



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Processo Administrativo Nº 024/2026

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante



ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Educação



ÓRGÃO DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e urbanismo



OBJETO

Contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

R\$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)



PORTAL UTILIZADO: Licita Santa Luzia

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitasantaluziama.com.br/>

DATA: 30 de março de 2026

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: licitasantaluzia@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Jarbas Costa Pereira



AUTORIDADE COMPETENTE

Cleudimar Soares Lopes



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	GLOBAL
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	SIM, conforme tópico específico detalhado no item 7 do Termo de Referência
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO, devido ser uma obra/serviço de engenharia, que por sua natureza complexa, singular e de execução prolongada, não pode ser fisicamente "amostrada" antes de sua realização.
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	SIM (1%), conforme tópico específico detalhado no item 8 do Termo de Referência
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	SIM (5%), conforme tópico específico detalhado no item 9 do Termo de Referência
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO, considerando que a obra é de baixa complexidade (considerada comum), a formação consorciada introduziria uma complexidade administrativa desnecessária à gestão do contrato, sem agregar benefícios técnicos ou econômicos relevantes que superem a capacidade de empresas individuais, otimizando assim a eficiência administrativa e a fiscalização, sob orientação dos Acórdãos nº 1.305/2013 e 566/2006 do TCU (Tribunal de Contas da União)
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	SIM, a inversão de fases (habilitação antes dos lances) na licitação, amparada pela Lei nº 14.133/21, garante que apenas empresas qualificadas disputem o preço, promovendo contratações mais eficientes, seguras e vantajosas.
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	90 (noventa) DIAS

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	Considerando que o objeto envolve competências técnicas específicas em engenharia civil, gestão de obras, aquisição de materiais padronizados e atendimento a normas de segurança, qualidade e habitabilidade. Há risco de que MEI, ME ou EPP não possuam experiência ou capacidade operacional suficiente para garantir a conclusão da obra dentro dos padrões, prazos e orçamento previstos, NÃO terá prioridade de contratação.
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	Considerando que o objeto dessa licitação tem seu valor de referência maior que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o presente processo NÃO terá destinação exclusiva.
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	Considerando que o objeto dessa licitação não é para aquisição de bens de natureza divisível, NÃO terá reserva de cotas exclusivas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1. OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.
- 1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Processo de Contratação e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

- 2.1. As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, no valor de R\$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "PORTAL DE COMPRAS" através do site <https://www.licitasantaluziama.com.br/>.

I - DO CREDENCIAMENTO

- 3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este procedimento.
- 3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma STARTGOV, por meio do telefone (99) 8444-9559.
- 3.1.5. Em caso de dificuldade durante a operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com o suporte do sistema.

II - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

- 3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:
- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
- 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 3.6. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; Considerando que o(s) objeto(s) licitados não possuem nenhuma complexidade ou são de grandes dimensões; Considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



exigências previstas neste edital; Considerando as características do mercado, as empresas podem sozinhas participar da licitação e posteriormente fornecer o objeto licitado; Considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão durante a execução do(s) objeto(s); Considerado que ao contrário, permitir o consorciamento traria potencial risco de restrição à competição. Ademais, os Acórdãos nº 1.305/2013 - TCU - Plenário e nº 566/2006 - TCU - Plenário, são no sentido de que a permissão de empresas participarem da licitação pública reunidas em consórcio recai na discricionariedade da Administração. Enfim, não será admitida a participação de consórcios.

- 3.7. As observâncias das vedações dos itens anteriores são de inteira responsabilidade do licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades previstas neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. **No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.**

4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.

- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

- 4.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- 4.11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 4.12. Garantia de proposta: Será exigida, no ato da apresentação da proposta, a prestação de garantia, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para o Item correspondente, nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133/2021, podendo a licitante optar por uma das modalidades de garantia previstas no §1º do art. 96 do diploma legal citado.
- 4.12.1. Com validade mínima de 90 (sessenta) dias a partir da data de apresentação das propostas.
- 4.12.2. A garantia de proposta, conforme o caso, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, com todos os dados exigidos no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
 - 5.8.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 6.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.
- 6.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.
- 6.6. O Agente de Contratação poderá suspender a Sessão antes do início dos lances, consignando os motivos no chat e indicando o dia e horário para a retomada.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 7.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
 - 7.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço.
 - 7.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá exigir tempo hábil.
 - 7.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data e horário prevista para retomada da Sessão.
- 7.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema
- 8.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 8.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 8.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 8.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Processo de Contratação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.11. **No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:**
 - 8.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**
 - 8.11.1.1. No modo de disputa “aberto”, a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
 - 8.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
 - 8.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
 - 8.11.2. **Modo de Disputa Aberto-Fechado:**
 - 8.11.2.1. No modo de disputa “aberto e fechado”, é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 8.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
- 8.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**
- 8.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 8.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 8.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 8.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 8.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 8.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 8.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 8.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 8.12.2.2. empresas brasileiras;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 8.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 8.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 9.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da “Declaração de ME/EPP” não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 9.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 9.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
 - 9.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
 - 9.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
 - 9.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - 9.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 9.4. **No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.**
- 9.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 9.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 9.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
 - 9.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
 - 9.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
 - 9.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 9.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 9.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

10. DA NEGOCIAÇÃO

- 10.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 10.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 10.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 10.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 10.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 10.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de até 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
- 10.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 10.6. O Agente de Contratação poderá estabelecer prazo superior ao disposto no Item 10.5, quando for conveniente e adequado a complexidade da proposta a ser apresentada ou ao documento complementar, quando necessário.
- 10.7. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11. DA FASE DE JULGAMENTO

- 11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
- 11.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
- 11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 11.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7.1.1. A Sessão poderá ser suspensa para análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto pelo setor requisitante ou da área especializada, devendo ser previsto no chat data e horário para continuidade.
- 11.7.1.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, será determinado período com retorno previsto no chat, e a ocorrência será registrada em ata;
- 11.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, ou sua exequibilidade, tais como marca, código, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, notas fiscais ou planilhas de composição de custos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 11.9. Será desclassificada a proposta que:
- 11.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
- 11.9.2. contiver vícios insanáveis;
- 11.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;
- 11.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 11.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
- 11.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
- 11.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
- 11.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 11.10. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 11.10.1. Inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 11.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 11.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 11.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.13. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência/Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 11.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

12. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 12.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 12.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.3. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência/Projeto Básico somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 12.3.1. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 12.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 12.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 12.5.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 12.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 12.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 12.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 12.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 12.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 12.11. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 12.11.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 12.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
 - 12.12.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
 - 12.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 12.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
 - 12.14.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 12.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
 - 12.15.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 12.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 12.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DA AMOSTRA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 13.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras, conforme o caso, são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Edital.

14. DA VISITA TÉCNICA

- 14.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 15.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 15.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 15.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 15.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 15.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 15.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 15.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 15.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 15.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 15.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 16.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
- 16.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 16.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 16.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 16.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 16.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 16.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 16.1.5. fraudar a licitação
- 16.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 16.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 16.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 16.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 16.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 16.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 16.2.1. advertência;
 - 16.2.2. multa;
 - 16.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 16.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.
- 17.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 17.3. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 17.4. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 17.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 17.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 17.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço eletrônico <https://www.licitasantaluziama.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 18.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
 - 18.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
 - 18.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 18.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 18.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 18.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 18.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 18.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 18.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 18.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 18.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 18.8.3. Será priorizada a aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 18.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 18.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 18.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 18.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Monção, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 18.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitasantaluziama.com.br>, Portal da Transparência Municipal no endereço <https://santaluzia.ma.gov.br/portal-transparencia>, no SINC-Contrata, no endereço: <https://www.tcema.tc.br>, ou no plataforma oficial e unificada do Governo Federal no endereço: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.
- 18.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

19. ANEXOS

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Projeto Básico
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta do Termo de Contrato

Santa Luzia/MA, 10 de março de 2026

Cleudimar Soares Lopes
Secretária de Educação
Portaria nº 007/2025

Ilzemar Oliveira Dutra
Secretária de Infraestrutura, Obras e Urbanismo
Portaria nº 563/2025



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.233/2021

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa contratação de empresa especializada para a execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário - projeto padrão FNDE, para atender as necessidades do Município de Santa Luzia/MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Obra Comum.
 - 1.2.1. A contratação, conforme o artigo **Art. 6º, § 2º** da Lei 14.133/21, se trata de uma obra de engenharia:
 - 1.2.1.1. **Art. 6º, § 2º** – “Consideram-se comuns os bens, serviços e obras cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital por meio de especificações usuais de mercado, de normas técnicas, de regulamentos ou de outros referenciais normativos correntes no mercado.”
 - 1.2.2. Portanto, a obra é considerada comum:
 - 1.2.2.1. Seu escopo foi claramente definido por normas técnicas ou regulamentos padronizados;
 - 1.2.2.2. O objeto está padronizado de forma que não exija soluções personalizadas, tecnológicas ou complexas;
 - 1.2.2.3. Existe previsibilidade e reprodutibilidade da execução, com ampla oferta de empresas capacitadas no mercado.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

LOTE 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m ² , em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, localizada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, Zona urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R\$ 1.164.044,00	R\$ 1.164.044,00
Valor Total					R\$ 1.164.044,00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA – LOTE 01													
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL		SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% (EXEC)	CÓDIGO	FORTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL COM BDI	% DO VALOR TOTAL COM BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 16.760,91	1,44%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	0,00	R\$ 187,35	R\$ 236,75	R\$ 0,00	0,00%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m ²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m ²	0,00	R\$ 312,43	R\$ 394,82	R\$ 0,00	0,00%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	0,00	R\$ 9,12	R\$ 11,52	R\$ 0,00	0,00%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R\$ 95,87	R\$ 121,15	R\$ 0,00	0,00%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R\$ 1.584,78	R\$ 2.002,69	R\$ 0,00	0,00%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	0,00	R\$ 543,20	R\$ 686,44	R\$ 0,00	0,00%
1.7					11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	12,00	R\$ 187,35	R\$ 236,75	R\$ 2.841,00	0,24%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1.8					103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	R\$ 312,43	R\$ 394,82	R\$ 1.184,46	0,10%	
1.9					50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	R\$ 9,12	R\$ 11,52	R\$ 9.925,17	0,85%	
1.10					1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ 95,87	R\$ 121,15	R\$ 121,15	0,01%	
1.11					9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R\$ 1.584,78	R\$ 2.002,69	R\$ 2.002,69	0,17%	
1.12					6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	1,00	R\$ 543,20	R\$ 686,44	R\$ 686,44	0,06%	
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 3.827,94	0,33%	
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 0,00	0,00%	
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R\$ 11,55	R\$ 14,60	R\$ 0,00	0,00%	
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 0,00	0,00%	
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R\$ 132,80	R\$ 167,82	R\$ 0,00	0,00%	
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R\$ 9,02	R\$ 11,40	R\$ 0,00	0,00%	
2.6					93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 1.584,30	0,14%	
2.7					93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	80,80	R\$ 11,55	R\$ 14,60	R\$ 1.179,68	0,10%	
2.8					93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	10,24	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 327,37	0,03%	
2.9					102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	4,11	R\$ 132,80	R\$ 167,82	R\$ 689,74	0,06%	
2.10					100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	4,11	R\$ 9,02	R\$ 11,40	R\$ 46,85	0,00%	
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA					R\$ 51.418,07	4,42%	
3.1	SAPATAS						SAPATAS					R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 0,00	0,00%	
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%	
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00	0,00%	
3.1.4					97627	SINAPI - MA	Demolição de sapatas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, reaproveitamento. af. 12/2017	m²	4,73	R\$ 169,78	R\$ 214,55	R\$ 1.014,82	0,09%	
3.1.5					95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 229,09	0,02%	
3.1.6					92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 1.451,53	0,12%	
3.1.7					6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 14.113,94	1,21%	
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES					R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%	
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00	0,00%	
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R\$ 36,40	R\$ 46,00	R\$ 3.312,00	0,28%	
3.2.4					97627	SINAPI - MA	Demolição de vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, reaproveitamento. af. 12/2017	m²	6,94	R\$ 169,78	R\$ 214,55	R\$ 1.488,98	0,13%	
3.2.5					92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	70,90	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 9.099,31	0,78%	
3.2.6					6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,94	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 20.708,40	1,78%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



4.0	SUPERESTRUTURA												R\$ 167.906,62	14,42%
4.1	PILARES													
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	43,07%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 13.552,70	1,16%	
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	25,72%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 39.895,01	3,43%	
4.1.3					97627	SINAPI - MA	Demolição de pilares em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, reaproveitamento. af. 12/2017	m³	13,37	R\$ 169,78	R\$ 214,55	R\$ 2.868,53	0,25%	
4.1.4					92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,60	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 13.552,70	1,16%	
4.1.5					6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 39.895,01	3,43%	
4.2	VIGAS						VIGAS							
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 14.117,40	1,21%	
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 22.379,40	1,92%	
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA							
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R\$ 193,33	R\$ 244,31	R\$ 21.645,87	1,86%	
5.0	PAREDES E PAINÉIS						PAREDES E PAINÉIS						R\$ 56.100,12	4,82%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	69,44%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	101,15	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 7.189,74	0,62%	
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 13.007,64	1,12%	
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 1.990,24	0,17%	
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R\$ 158,10	R\$ 199,79	R\$ 1.198,74	0,10%	
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI - MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R\$ 158,10	R\$ 199,79	R\$ 29.588,90	2,54%	
5.6					97622	SINAPI - MA	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento. af. 12/2017	m³	43,87	R\$ 56,37	R\$ 71,23	R\$ 3.124,86	0,27%	
6.0	COBERTURA						COBERTURA						R\$ 267.727,62	23,00%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	0,00%	92568	SINAPI - MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1114,00	R\$ 122,50	R\$ 154,80	R\$ 172.447,20	14,81%	
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI - MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1114,00	R\$ 67,68	R\$ 85,53	R\$ 95.280,42	8,19%	
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS						R\$ 9.306,05	0,80%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI - MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens,	und	2,00	R\$ 952,80	R\$ 1.204,05	R\$ 2.408,10	0,21%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS										R\$ 14.212,63	1,22%	
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 92,52	0,01%
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R\$ 8,08	R\$ 10,21	R\$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	R\$ 13,47	R\$ 17,02	R\$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 10,55	R\$ 13,33	R\$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R\$ 6,57	R\$ 8,30	R\$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R\$ 1.873,50	R\$ 2.367,54	R\$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R\$ 10,44	R\$ 13,19	R\$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	R\$ 12,37	R\$ 15,63	R\$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	R\$ 26,33	R\$ 33,27	R\$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R\$ 8,02	R\$ 10,13	R\$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R\$ 13,17	R\$ 16,64	R\$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R\$ 12,32	R\$ 15,57	R\$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R\$ 12,32	R\$ 15,57	R\$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R\$ 9,61	R\$ 12,14	R\$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R\$ 10,86	R\$ 13,72	R\$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R\$ 8,90	R\$ 11,25	R\$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R\$ 6,73	R\$ 8,50	R\$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R\$ 95,52	R\$ 120,71	R\$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R\$ 138,78	R\$ 175,38	R\$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R\$ 68,92	R\$ 87,09	R\$ 174,18	0,01%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R\$ 78,47	R\$ 99,16	R\$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R\$ 74,61	R\$ 94,28	R\$ 754,24	0,06%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89395	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R\$ 12,10	R\$ 15,29	R\$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R\$ 18,04	R\$ 22,80	R\$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R\$ 20,94	R\$ 26,46	R\$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 18,74	R\$ 23,68	R\$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 28,18	R\$ 35,61	R\$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R\$ 107,14	R\$ 135,39	R\$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	R\$ 35,10	R\$ 44,36	R\$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R\$ 5,30	R\$ 6,70	R\$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R\$ 6,55	R\$ 8,28	R\$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R\$ 12,29	R\$ 15,53	R\$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R\$ 18,63	R\$ 23,54	R\$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R\$ 21,58	R\$ 27,27	R\$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R\$ 11,40	R\$ 14,41	R\$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R\$ 33,92	R\$ 42,86	R\$ 85,72	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R\$ 803,18	R\$ 1.014,98	R\$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R\$ 523,72	R\$ 661,82	R\$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 19.012,79	1,63%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R\$ 3,67	R\$ 4,64	R\$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R\$ 191,64	R\$ 242,18	R\$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R\$ 40,29	R\$ 50,91	R\$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R\$ 103,59	R\$ 130,91	R\$ 523,64	0,04%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R\$ 13,56	R\$ 17,14	R\$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R\$ 4.683,30	R\$ 5.918,29	R\$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R\$ 9,26	R\$ 11,70	R\$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	R\$ 14,25	R\$ 18,01	R\$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R\$ 25,98	R\$ 32,83	R\$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R\$ 13,56	R\$ 17,14	R\$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R\$ 25,02	R\$ 31,62	R\$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R\$ 21,83	R\$ 27,59	R\$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R\$ 4.458,66	R\$ 5.634,41	R\$ 5.634,41	0,48%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R\$ 8,03	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R\$ 35,04	R\$ 44,28	R\$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R\$ 19,97	R\$ 25,24	R\$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R\$ 86,95	R\$ 109,88	R\$ 988,92	0,08%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 22.611,92	1,94%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	R\$ 58,00	R\$ 73,29	R\$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R\$ 61,23	R\$ 77,38	R\$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R\$ 123,36	R\$ 155,89	R\$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R\$ 78,33	R\$ 98,99	R\$ 395,96	0,03%
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R\$ 162,31	R\$ 205,11	R\$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 22.365,63	1,92%
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 33,01	R\$ 41,71	R\$ 208,55	0,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 28,92	R\$ 36,55	R\$ 182,75	0,02%
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R\$ 33,01	R\$ 41,71	R\$ 166,84	0,01%
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 39,86	R\$ 50,37	R\$ 50,37	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R\$ 12,34	R\$ 15,59	R\$ 249,44	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R\$ 20,21	R\$ 25,54	R\$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R\$ 4,02	R\$ 5,08	R\$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	0,00%	91928	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R\$ 6,21	R\$ 7,85	R\$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R\$ 23,41	R\$ 29,58	R\$ 414,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R\$ 35,14	R\$ 44,41	R\$ 1.820,81	0,16%
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R\$ 36,56	R\$ 46,20	R\$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R\$ 35,37	R\$ 44,70	R\$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R\$ 31,20	R\$ 39,43	R\$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 147,12	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$ 375,28	R\$ 474,24	R\$ 948,48	0,08%
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 557,38	R\$ 704,36	R\$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R\$ 270,45	R\$ 341,77	R\$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R\$ 508,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	R\$ 508,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 17,88	R\$ 22,59	R\$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R\$ 13,98	R\$ 17,67	R\$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 18,31	R\$ 23,14	R\$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R\$ 7,33	R\$ 9,26	R\$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R\$ 4,56	R\$ 5,76	R\$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R\$ 8,25	R\$ 10,43	R\$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 916,74	0,08%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R\$ 199,32	R\$ 251,88	R\$ 3.778,20	0,32%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 3.860,41	0,33%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 56,22	R\$ 71,05	R\$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R\$ 35,22	R\$ 44,51	R\$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00	R\$ 64,99	R\$ 82,13	R\$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI - MA	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R\$ 81,44	R\$ 102,92	R\$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R\$ 15,42	R\$ 19,49	R\$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R\$ 21,29	R\$ 26,90	R\$ 134,50	0,01%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 57.968,70	4,98%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00	R\$ 163,06	R\$ 206,06	R\$ 30.290,82	2,60%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R\$ 1.071,39	R\$ 1.353,92	R\$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiças - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiças - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R\$ 411,12	R\$ 519,53	R\$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R\$ 236,13	R\$ 298,40	R\$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R\$ 201,44	R\$ 254,56	R\$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R\$ 221,48	R\$ 279,88	R\$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m ²	4,50	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m ²	4,50	R\$ 401,33	R\$ 507,16	R\$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$ 2.945,06	R\$ 3.721,67	R\$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R\$ 4.539,57	R\$ 5.736,65	R\$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R\$ 1.006,84	R\$ 1.272,34	R\$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R\$ 86,72	R\$ 109,59	R\$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m ²	861,56	0,00%	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral	m ²	861,56	R\$ 2,07	R\$ 2,62	R\$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R\$	504.199,04		VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI						R\$ 1.164.044,00		

LOTE 02						
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



1	Execução da repactuação da obra de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m ² , em terreno de 44 x 32 metros quadrados, na Unidade Escolar Dehon, localizada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA.	SERV	1,00	R\$ 1.160.204,43	R\$ 1.160.204,43
Valor Total				R\$ 1.160.204,43	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REPACTUAÇÃO DE OBRA INACABADA – LOTE 02													
SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL		SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)			SERVIÇOS DA NOVA PACTUAÇÃO			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		VALORES ATUALIZADOS (REPACTUAÇÃO)			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% (EXEC)	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	VALOR UNIT. SEM BDI	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	% DO VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 16.760,91	1,44%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m ²	12,00	R\$ 187,35	R\$ 236,75	R\$ 2.841,00	0,24%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m ²	3,00	100,00%	103689	SINAPI - MA	Placa da obra - padrão governo federal	m ²	3,00	R\$ 312,43	R\$ 394,82	R\$ 1.184,46	0,10%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m ²	861,56	R\$ 9,12	R\$ 11,52	R\$ 9.925,17	0,86%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ 95,87	R\$ 121,15	R\$ 121,15	0,01%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R\$ 1.584,78	R\$ 2.002,69	R\$ 2.002,69	0,17%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	1,00	R\$ 543,20	R\$ 686,44	R\$ 686,44	0,06%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA					R\$ 1.584,30	0,14%
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³	54,00	100,00%	93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³	0,00	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m ³	295,00	100,00%	93381	SINAPI - MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m ³	0,00	R\$ 11,55	R\$ 14,60	R\$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	37,40	100,00%	93382	SINAPI - MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m ³	0,00	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	15,00	100,00%	102718	SINAPI - MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m ³	0,00	R\$ 132,80	R\$ 167,82	R\$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m ³	15,00	100,00%	100937	SINAPI - MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m ³	0,00	R\$ 9,02	R\$ 11,40	R\$ 0,00	0,00%
2.6	Item complementar não incluso no pacto original				93358	SINAPI - MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m ³	14,79	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 1.584,30	0,14%
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA					R\$ 53.904,24	4,65%
3.1	SAPATAS						SAPATAS						
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	15,00	100,00%	95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	0,00	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	26,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m ²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m ³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00	0,00%
3.1.4	Item complementar não incluso no pacto original				95241	SINAPI - MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m ²	5,10	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 229,09	0,02%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



3.1.5	Item complementar não incluído no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 1.451,53	0,13%
3.1.6	Item complementar não incluído no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 14.113,94	1,22%
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES						
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI - MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R\$ 36,40	R\$ 46,00	R\$ 3.312,00	0,29%
3.2.4	Item complementar não incluído no pacto original				97627	SINAPI - MA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af. 12/2017	m³	7,72	R\$ 169,78	R\$ 214,55	R\$ 1.656,33	0,14%
3.2.5	Item complementar não incluído no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	78,74	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 10.105,49	0,87%
3.2.6	Item complementar não incluído no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 23.035,86	1,99%
4.0	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA					R\$ 150.611,64	12,98 %
4.1	PILARES						PILARES						
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 23.807,07	2,05%
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	70,78%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 15.695,42	1,35%
4.1.3	Item complementar não incluído no pacto original				97627	SINAPI - MA	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelete, sem reaproveitamento. af. 12/2017	m³	12,74	R\$ 169,78	R\$ 214,55	R\$ 2.733,37	0,24%
4.1.4	Item complementar não incluído no pacto original				92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	95,20	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 12.217,97	1,05%
4.1.5	Item complementar não incluído no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	12,74	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 38.015,14	3,28%
4.2	VIGAS						VIGAS						
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI - MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 14.117,40	1,22%
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R\$ 2.361,26	R\$ 2.983,92	R\$ 22.379,40	1,93%
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA						
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI - MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R\$ 193,33	R\$ 244,31	R\$ 21.645,87	1,87%
5.0	PAREDES PAINÉIS						PAREDES PAINÉIS					R\$ 69.313,00	5,97%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 -	m²	331,00	0,00%	103356	SINAPI - MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 -	m²	331,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 23.527,48	2,03%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	epóxi esp= 5mm p/parede						esp= 5mm p/parede							
8.4	Revestimento de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI - MA	Revestimento de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R\$ 69,74	R\$ 88,13	R\$ 28.906,64	2,49%	
8.5	Revestimento de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11369	ORSE	Revestimento de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R\$ 81,49	R\$ 102,98	R\$ 8.351,68	0,72%	
9.0	PISOS						PISOS					R\$ 279.431,93	24,08 %	
9.1	Lastro de brita graduada apoiada (esp.=6 cm)	m³	633,20	0,00%	96622	SINAPI - MA	Lastro de brita graduada apoiada (esp.=6 cm)	m³	633,20	R\$ 185,94	R\$ 234,97	R\$ 148.783,00	12,82 %	
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103913	SINAPI - MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R\$ 124,34	R\$ 157,13	R\$ 99.494,72	8,58%	
9.3	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desempolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R\$ 48,26	R\$ 60,99	R\$ 11.917,45	1,03%	
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R\$ 18,05	R\$ 22,81	R\$ 14.303,01	1,23%	
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87251	SINAPI - MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R\$ 62,47	R\$ 78,94	R\$ 4.933,75	0,43%	
10.0	PINTURA						PINTURA					R\$ 98.411,28	8,48%	
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88412	SINAPI - MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R\$ 3,83	R\$ 4,84	R\$ 4.100,45	0,35%	
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102504	SINAPI - MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R\$ 9,77	R\$ 12,35	R\$ 4.446,00	0,38%	
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI - MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R\$ 10,15	R\$ 12,83	R\$ 1.136,74	0,10%	
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI - MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1114,00	R\$ 21,27	R\$ 26,88	R\$ 29.944,32	2,58%	
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100743	SINAPI - MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1114,00	R\$ 9,58	R\$ 12,11	R\$ 13.490,54	1,16%	
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI - MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R\$ 16,59	R\$ 20,96	R\$ 17.757,31	1,53%	
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R\$ 30,94	R\$ 39,10	R\$ 18.768,00	1,62%	
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI - MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R\$ 14,58	R\$ 18,42	R\$ 8.767,92	0,76%	
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 14.212,63	1,23%	
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 30,84	0,00%	
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 92,52	0,01%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R\$ 8,08	R\$ 10,21	R\$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI - MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00	R\$ 13,47	R\$ 17,02	R\$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 10,55	R\$ 13,33	R\$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89532	SINAPI - MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R\$ 6,57	R\$ 8,30	R\$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI - MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R\$ 1.873,50	R\$ 2.367,54	R\$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI - MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R\$ 10,44	R\$ 13,19	R\$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI - MA	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	R\$ 12,37	R\$ 15,63	R\$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI - MA	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	R\$ 26,33	R\$ 33,27	R\$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R\$ 8,02	R\$ 10,13	R\$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 85,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R\$ 13,17	R\$ 16,64	R\$ 133,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R\$ 12,32	R\$ 15,57	R\$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89413	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90373	SINAPI - MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R\$ 12,32	R\$ 15,57	R\$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R\$ 9,61	R\$ 12,14	R\$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI - MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R\$ 10,86	R\$ 13,72	R\$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI - MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R\$ 8,90	R\$ 11,25	R\$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI - MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R\$ 6,73	R\$ 8,50	R\$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94792	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R\$ 95,52	R\$ 120,71	R\$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00	R\$ 138,78	R\$ 175,38	R\$ 350,76	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	R\$ 68,92	R\$ 87,09	R\$ 174,18	0,02%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89987	SINAPI - MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R\$ 78,47	R\$ 99,16	R\$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI - MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R\$ 74,61	R\$ 94,28	R\$ 754,24	0,07%
11.26	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89395	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 25 mm	un	5,00	R\$ 12,10	R\$ 15,29	R\$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R\$ 18,04	R\$ 22,80	R\$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI - MA	Tê 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R\$ 20,94	R\$ 26,46	R\$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 18,74	R\$ 23,68	R\$ 94,72	0,01%
11.30	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI - MA	Tê de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 28,18	R\$ 35,61	R\$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI - MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R\$ 107,14	R\$ 135,39	R\$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI - MA	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	R\$ 35,10	R\$ 44,36	R\$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R\$ 5,30	R\$ 6,70	R\$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R\$ 6,55	R\$ 8,28	R\$ 314,64	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R\$ 12,29	R\$ 15,53	R\$ 434,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R\$ 18,63	R\$ 23,54	R\$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI - MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R\$ 21,58	R\$ 27,27	R\$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI - MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R\$ 11,40	R\$ 14,41	R\$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI - MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R\$ 33,92	R\$ 42,86	R\$ 85,72	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI - MA	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R\$ 803,18	R\$ 1.014,98	R\$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI - MA	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R\$ 523,72	R\$ 661,82	R\$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 19.012,79	1,64%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI - MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R\$ 3,67	R\$ 4,64	R\$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI - MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R\$ 191,64	R\$ 242,18	R\$ 968,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI - MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R\$ 40,29	R\$ 50,91	R\$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI - MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R\$ 103,59	R\$ 130,91	R\$ 523,64	0,05%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R\$ 13,56	R\$ 17,14	R\$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	98066	SINAPI - MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R\$ 4.683,30	R\$ 5.918,29	R\$ 5.918,29	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI - MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R\$ 9,26	R\$ 11,70	R\$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI - MA	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	R\$ 14,25	R\$ 18,01	R\$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI - MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R\$ 25,98	R\$ 32,83	R\$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI - MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R\$ 13,56	R\$ 17,14	R\$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI - MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI - MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R\$ 25,02	R\$ 31,62	R\$ 252,96	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI - MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R\$ 21,83	R\$ 27,59	R\$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	98078	SINAPI - MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R\$ 4.458,66	R\$ 5.634,41	R\$ 5.634,41	0,49%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI - MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R\$ 8,03	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 95,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R\$ 35,04	R\$ 44,28	R\$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R\$ 19,97	R\$ 25,24	R\$ 504,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI - MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI - MA	Válvula para lavatório e tamque 1"	un	9,00	R\$ 86,95	R\$ 109,88	R\$ 988,92	0,09%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 22.611,92	1,95%
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI - MA	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	R\$ 58,00	R\$ 73,29	R\$ 5.276,88	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI - MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R\$ 61,23	R\$ 77,38	R\$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI - MA	Joelho PVC 90º d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R\$ 123,36	R\$ 155,89	R\$ 623,56	0,05%
13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com	un	4,00	R\$ 78,33	R\$ 98,99	R\$ 395,96	0,03%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



	funil de saída cônico							funil de saída cônico						
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R\$ 162,31	R\$ 205,11	R\$ 14.767,92	1,27%	
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 22.365,63	1,93%	
14.1	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 33,01	R\$ 41,71	R\$ 208,55	0,02%	
14.2	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 28,92	R\$ 36,55	R\$ 182,75	0,02%	
14.3	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R\$ 33,01	R\$ 41,71	R\$ 166,84	0,01%	
14.4	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI - MA	Condulete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 39,86	R\$ 50,37	R\$ 50,37	0,00%	
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI - MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R\$ 12,34	R\$ 15,59	R\$ 249,44	0,02%	
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI - MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R\$ 20,21	R\$ 25,54	R\$ 178,78	0,02%	
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	190,00	R\$ 4,02	R\$ 5,08	R\$ 965,20	0,08%	
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	820,00	0,00%	91928	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	R\$ 6,21	R\$ 7,85	R\$ 6.437,00	0,55%	
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V,	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	R\$ 23,41	R\$ 29,58	R\$ 414,12	0,04%	
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V,	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI - MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	R\$ 35,14	R\$ 44,41	R\$ 1.820,81	0,16%	
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI - MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R\$ 36,56	R\$ 46,20	R\$ 92,40	0,01%	
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI - MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R\$ 35,37	R\$ 44,70	R\$ 44,70	0,00%	
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI - MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R\$ 31,20	R\$ 39,43	R\$ 276,01	0,02%	
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%	
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%	
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 147,12	0,01%	
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$ 375,28	R\$ 474,24	R\$ 948,48	0,08%	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI - MA	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 557,38	R\$ 704,36	R\$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI - MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R\$ 270,45	R\$ 341,77	R\$ 341,77	0,03%
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	R\$ 508,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI - MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha	un	1,00	R\$ 508,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 17,88	R\$ 22,59	R\$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R\$ 13,98	R\$ 17,67	R\$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI - MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 18,31	R\$ 23,14	R\$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - inclusive braçadeiras	m	86,00	R\$ 7,33	R\$ 9,26	R\$ 796,36	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R\$ 4,56	R\$ 5,76	R\$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI - MA	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - inclusive braçadeiras	m	34,00	R\$ 8,25	R\$ 10,43	R\$ 354,62	0,03%
14.28	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 916,74	0,08%
14.29	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	0,00%	97584	SINAPI - MA	Luminária calha sobrepor p/lamp.fluorescent e 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lampadas	un	1,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI - MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R\$ 199,32	R\$ 251,88	R\$ 3.778,20	0,33%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 3.860,41	0,33%
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI - MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 56,22	R\$ 71,05	R\$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	38056	SINAPI - MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R\$ 35,22	R\$ 44,51	R\$ 534,12	0,05%
15.3	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI - MA	Cordoalha de cobre nu 35 mm ²	un	24,00	R\$ 64,99	R\$ 82,13	R\$ 1.971,12	0,17%
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI - MA	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R\$ 81,44	R\$ 102,92	R\$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI - MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R\$ 15,42	R\$ 19,49	R\$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI - MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R\$ 21,29	R\$ 26,90	R\$ 134,50	0,01%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 57.968,70	5,00%
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00	0,00%	102362	SINAPI - MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m ²	147,00	R\$ 163,06	R\$ 206,06	R\$ 30.290,82	2,61%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	13295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R\$ 1.071,39	R\$ 1.353,92	R\$ 5.415,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86895	SINAPI - MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiras espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R\$ 411,12	R\$ 519,53	R\$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R\$ 236,13	R\$ 298,40	R\$ 1.432,32	0,12%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R\$ 201,44	R\$ 254,56	R\$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 11/2", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R\$ 221,48	R\$ 279,88	R\$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m ²	4,50	0,00%	11186	SINAPI - MA	Espelho plano 4mm	m ²	4,50	R\$ 401,33	R\$ 507,16	R\$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$ 2.945,06	R\$ 3.721,67	R\$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	R\$ 4.539,57	R\$ 5.736,65	R\$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R\$ 1.006,84	R\$ 1.272,34	R\$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R\$ 86,72	R\$ 109,59	R\$ 317,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m ²	861,56	0,00%	99803	SINAPI - MA	Limpeza geral	m ²	861,56	R\$ 2,07	R\$ 2,62	R\$ 2.257,29	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL			R\$ 504.199,04		VALOR TOTAL DA OBRA A SER RETOMADA COM BDI							R\$ 1.160.204,43	

2.2. A Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico, devidamente aprovado pela Administração, constitui a base formal e essencial desta contratação. Estes documentos, que serão anexados ao Edital da licitação, formalizarão o objeto e as condições da contratação. Além disso, servirão como guia claro e inquestionável para os licitantes na elaboração de suas propostas, bem como para a gestão e fiscalização do contrato pela Administração, garantindo que os objetivos públicos sejam atingidos com a máxima eficiência, conformidade legal e transparência. A estrita observância a estes documentos é condição para a perfeita execução do objeto.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

As obras pretendidas, pactuada por meio do Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, revela-se necessária, urgente e estratégica, conforme os fundamentos a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



A presente contratação é necessária para viabilizar as repactuações das obras de construção das quadras poliesportivas coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Integrada Deuris de Deus Moreno Dias Carneiro, situada na Rua Projetada, s/nº, Bairro Mutirão, no Município de Santa Luzia/MA e quadra poliesportiva coberta com vestiário, totalizando 980,40 m², destinada à Unidade Escolar Dehon, situada na Avenida Nagib Haickel, s/nº, Bairro Centro, Zona Urbana do Município de Santa Luzia/MA. As obras integram o conjunto de ações estratégicas da Administração Municipal voltadas à melhoria da infraestrutura educacional, atendendo à crescente demanda por espaços adequados à prática esportiva, atividades pedagógicas, culturais e de convivência comunitária.

Sob a ótica técnica e do interesse público, a necessidade da repactuação decorre diretamente da paralisação e da flagrante defasagem contratual verificada na execução anterior. Este cenário exige a adequação e recomposição do equilíbrio econômico-financeiro para garantir a continuidade e conclusão do empreendimento dentro dos rigorosos padrões exigidos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pela Lei nº 14.133/2021. A repactuação permitirá a correção dos valores unitários e parâmetros construtivos conforme as tabelas do SINAPI/SINAP atualizadas, assegurando não apenas o equilíbrio contratual, mas também a transparência, a eficiência e a economicidade na aplicação dos recursos públicos.

A ausência dessa contratação acarretaria impactos negativos significativos, como a deterioração da estrutura já implantada, aumento progressivo dos custos de recuperação, desperdício de investimentos públicos e a manutenção da carência de infraestrutura esportiva e recreativa na localidade. Tal cenário afeta diretamente os alunos e profissionais da educação, que permanecem sem um espaço adequado para atividades físicas, culturais e formativas, prejudicando o desenvolvimento social, cognitivo e emocional dos estudantes e comprometendo o pleno funcionamento da política educacional municipal.

Por outro lado, a execução da repactuação trará impactos positivos imediatos e duradouros, como a melhoria das condições estruturais da escola, o fortalecimento da integração entre escola e comunidade, e o incentivo à prática esportiva e à cidadania. A disponibilização da quadra ampliará a oferta de atividades extracurriculares, reduzindo a vulnerabilidade social e estimulando hábitos saudáveis entre crianças e jovens. Do ponto de vista econômico, a repactuação representa racionalização e otimização de recursos públicos, pois evita retrabalho e eleva o retorno social sobre o investimento já realizado.

As obras também contribuem para a valorização dos servidores públicos da educação, oferecendo condições de trabalho mais adequadas e estimulando o engajamento pedagógico. Além disso, gera benefícios logísticos e territoriais, favorecendo o uso do espaço por toda a comunidade do Bairro Mutirão e adjacências, promovendo equidade no acesso às estruturas esportivas e ampliando o alcance das políticas públicas de inclusão.

Em síntese, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade e conclusão de um equipamento público de alto impacto social, assegurando a maximização do retorno social, a eficiência na gestão dos recursos existentes e o cumprimento da função pública da Administração Municipal na promoção do bem-estar coletivo, da educação de qualidade e da sustentabilidade social de Santa Luzia/MA.

- 3.1. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Santa Luzia optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:00hrs horas às 18:00hrs.
- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta, como requisito de pré-habilitação, no montante de 1,0% (um por cento) do valor estimado da contratação, conforme Art. 58, caput e §1º, da Lei nº 14.133/2021. As modalidades aceitas para a prestação da garantia de proposta serão as previstas no Art. 96, §1º, da mesma Lei, podendo o proponente optar por:
 - 8.1.1 Caução em dinheiro juntamente com o comprovante de pagamento da mesma;
 - 8.1.2 Títulos da Dívida Pública, emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;
 - 8.1.3 Seguro Garantia;
 - 8.1.4 Fiança Bancária;
- 8.2. A garantia visa garantir, qualquer que seja a modalidade escolhida:
 - 8.2.1. uma vez convocado, não apresente sua proposta readequada ou qualquer documento relacionada a diligências na sua proposta;
 - 8.2.2. se após devidamente convocado o licitante recusar-se a assinar de forma implícita ou explícita o instrumento contratual ou;
 - 8.2.3. não apresentar seus documentos para contratação;
- 8.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.
- 9.2. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 9.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 9.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. **É vedada a subcontratação, em conformidade com o § 2º, art. 122, Lei 14.133/21:**
 - 10.1.1. De quaisquer itens ou parcelas determinadas do objeto contratual ou de empresas específicas, salvo exceções legais;
 - 10.1.2. Completa ou da parcela principal, incluindo parcelas de maior relevância técnica, caso definidas no instrumento convocatório;
- 10.2. Toda e qualquer subcontratação, dentro dos limites permitidos, dependerá de prévia e expressa autorização da Fiscalização da CONTRATANTE. Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa, comprovação da qualificação técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, social e trabalhista do subcontratado.
- 10.3. A subcontratação na hipótese acima não exime a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais primárias e solidárias pela execução integral do objeto perante a CONTRATANTE, incluindo fiscalização do subcontratado e todos os encargos decorrentes.
- 10.4. O descumprimento da subcontratação não autorizada ou em desacordo com os termos estabelecidos, sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas neste Contrato e na legislação aplicável, sem prejuízo da rescisão contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, **esta licitação não terá benefícios conforme preâmbulo do Edital.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação será conforme cronograma físico financeiro, informado na Planilha Orçamentária detalhada acompanhado do seu Projeto Básico que será anexado ao Edital da licitação, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.
- 13.2. O serviço objeto será de forma PARCELADA, conforme cronograma físico-financeiro.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.
- 14.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
 - 14.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
 - 14.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
 - 14.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
 - 14.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
 - 14.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.
 - 14.3.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas, presumidamente, inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 14.3.4. Se caso houver presunção de inexequibilidade, a Administração convocará o licitante para demonstrar a exequibilidade de sua proposta, mediante apresentação de documentos e/ou justificativas técnicas e econômico-financeiras detalhadas, no prazo e forma a serem definidos pela Comissão de Contratação ou Agente de Contratação. A proposta somente será desclassificada se, após a oportunidade de defesa e análise das justificativas, o licitante não conseguir comprovar a exequibilidade dos preços propostos, nos termos do Art. 59, inciso IV e §2º, da Lei nº 14.133/2021.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os Atos Constitutivos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as eventuais alterações ou da consolidação respectiva e da Certidão Específica da Junta Comercial, conforme a Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020 do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Governo Digital/Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração. Para verificação de eventuais alterações, no intuito de certificação dos respectivos atos de arquivamento na Junta Comercial.
- 15.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 15.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 15.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

$$\text{Índice de Liquidez Geral } (\geq 1,00):$$
$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 15.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 15.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 15.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante e do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 15.4.3. **Comprovação da capacitação técnica-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do responsável técnico que participará da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços de complexidade tecnológica e profissional equivalente ou superior com o objeto desta contratação.
- 15.4.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela administração.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 15.4.5. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 15.4.6. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 15.4.7. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 15.4.8. Para facilitar a conferência, solicitamos que seja destacado com pincel marca texto nos atestados apresentados, os itens relativos aos serviços e quantidades dos índices de maior relevância.
- 15.5. Ocorrendo alteração do responsável técnico antes do início das obras ou durante a execução da mesma, a empresa está obrigada a informar à Administração, e providenciar a substituição do profissional no prazo máximo de 10 (dez) dias, o que deverá ser formalizado diante da Administração, com a apresentação de solicitação de substituição, acompanhada dos documentos do novo profissional, que deverá deter, no mínimo, a mesma capacidade. Sendo obrigatória a manutenção do Responsável Técnico vigente até a homologação e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou outro documento emitido por um conselho regional ao qual a empresa esteja vinculada do novo profissional.
- 15.6. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.
- 15.7. Não serão aceitos CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.
- 15.8. No caso de duas ou mais licitantes indicarem o mesmo responsável técnico para execução dos serviços, como comprovação de qualificação técnica, todas serão inabilitadas.
- 15.9. Fica vedado a licitante contratada no presente certame de remanejar empregados e equipamentos de contratos em vigor com a contratante, sob pena de incorrer em culpa pela rescisão contratual, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei 14.133/2021.
- 15.10. A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: a) Contrato Social, na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; b) Como empregado, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; c) Contratado, por meio de contrato de prestação de serviços; d) Certidão do CREA e/ou CAU, Certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico; e) ou ainda declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional.
- 15.11. Os documentos que não possuem prazo de validade expresso em seu corpo, só serão aceitos aqueles emitidos em até 30 (trinta) dias da data estabelecida para a licitação. Sujeito a inabilitação.
- 15.12. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
 - 15.12.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.12.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 15.12.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 16.1. A execução do objeto será de acordo com o Edital de Licitação e Seus Anexos, Proposta vencedora e Termo de Contrato e iniciará após a assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço.
- 16.2. Os serviços serão prestados no(s) endereço(s) pormenorizados no Projeto de Engenharia, que será incorporado no Edital de Licitação, em horário de 07h00min às 17h00min de segunda a sexta, no sábado de 07h00min às 12h00min. Podendo ser realizado em horário superior ao estabelecido e em feriados e domingos, a critério da contratada, desde que atendida a Legislação pertinente e com devida anuência da contratante.
 - 16.2.1.1. Na execução dos serviços objeto da licitação, deverão ser observados, de modo geral, as Especificações e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, aquelas complementares e particulares e outras pertinentes aos serviços objeto da licitação, constante dos respectivos projetos, as instruções,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da Supervisão e dos Órgãos Ambientais e de Controle.
- 16.2.1.2. Não serão admitidas, no decorrer da execução das obras, alterações das concepções estruturais e geométricas, constantes do Edital de Licitação e seus Anexos, caso sejam necessárias revisões do Projeto.
- 16.2.1.3. Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou cauções e/ou pagamento direto, inclusive podendo ser declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contratos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Estas sanções serão aplicadas sem prejuízo de outras, previstas no Edital.
- 16.2.1.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela Administração, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la sempre que for necessário.
- 16.2.1.5. Não obstante a empresa contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços.
- 16.2.1.6. As obras deverão obedecer rigorosamente às Normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos no Projeto Básico, Projetos existentes, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no respectivo Contrato. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito deverão ser esclarecidas e autorizadas pela coparticipante, antes da execução do serviço.
- 16.2.1.7. A Contratada deverá dispor de quantitativo de pessoal suficiente com operários devidamente treinados e habilitados para realização dos trabalhos contratados, sendo coordenados direta e permanentemente por técnico de comprovada experiência. A Contratada estará obrigada a substituir as pessoas que venham a ser indicadas pela fiscalização, e deverá manter em supervisão permanente da obra, com capacidade de receber e atender qualquer instrução ou comunicação que venha a ser feita por parte da coparticipante devendo o referido técnico de nível superior permanecer na obra durante o período de realização dos serviços e outras pertinentes aos serviços ora licitados, bem como as instruções e recomendações, sob pena da paralisação dos trabalhos enquanto perdurar a pendência.
- 16.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
- 16.4. A especificação da garantia do serviço (artigo 618 do Código Civil) descreve de forma clara, técnica e detalhada o que exatamente será executado, com que materiais, métodos e padrões de qualidade, servindo como base para a contratação, fiscalização e medição da obra, conforme Projeto de Engenharia.
- 16.5. A contratada deverá garantir a plena qualidade dos serviços, materiais e equipamentos utilizados na execução da obra, responsabilizando-se por todos os vícios e defeitos que venham a comprometer a sua solidez e segurança, mesmo que ocultos, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva da obra, conforme o disposto no artigo 618 do Código Civil.
- 16.6. Além da garantia legal mencionada, aplicam-se os seguintes prazos específicos para vícios aparentes ou de fácil constatação:
- 90 (noventa) dias para vícios aparentes ou de fácil verificação, contados a partir da entrega da obra;
 - 180 (cento e oitenta) dias para vícios de acabamento, como pintura, revestimentos, esquadrias, instalações aparentes e similares, também contados a partir da entrega da obra.
- 16.7. Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, às suas expensas e no prazo estabelecido pela administração pública, todos os reparos, correções, substituições ou reexecuções necessárias, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis em caso de descumprimento.

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 17.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 17.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a execução da obra.
- 17.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 17.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 17.10.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.10.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 17.10.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 17.10.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 17.10.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.11. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 17.11.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.12. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.13. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.15. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 17.16. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.17. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.18. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no valor de R\$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Projeto de Engenharia e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. A CONTRATADA deverá protocolar via e-mail nos endereços: controladoriapmsl@gmail.com e financastaluzia@gmail.com ou presencialmente no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MA, localizada na Avenida Dep. Nagib Haickel, s/n, Praça dos Três Poderes, Bairro Centro, Santa Luzia – MA, CEP: 65.390-000, a solicitação de pagamento, assinada pelo representante legal da empresa, admitida assinatura eletrônica, em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Medição e Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível;
- 20.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 20.3.1. o prazo de validade;
 - 20.3.2. a data da emissão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 20.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.3.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.3.5. o valor a pagar; e
 - 20.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.6. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 20.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 20.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 20.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 20.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 20.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 20.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 20.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 20.13.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 20.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

ELABORADO POR:

Oziel dos Santos Lima
Diretor do Departamento Administrativo da SEMED
Portaria nº 228/2025

Adrielle Alves Sampaio
Diretora do Departamento de Obras e Engenharia
Portaria nº 771/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO II - PROJETO BÁSICO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data
Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/_____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021
ID DO CONTRATO _____



TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante



PROCESSO DE ORIGEM

CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA nº _____/_____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: _____/_____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº _____.____.____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº _____.____.____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº _____.____.____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREÂMBULO

Aos ____ de _____ de _____, a Razão Social Contratante.... – UF., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____/____, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total						R\$

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes (dotação Orçamentária) da presente contratação serão custeadas com a liberação de recurso extraordinário, conforme Termo de Compromisso nº 16979 - Repactuação da Obra ID 1005469, de tipologia "Quadra Escolar Coberta com Vestiário", sob o Padrão FNDE/MEC, vinculado ao Convênio nº 6775, no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica e Profissionalizante, no valor de R\$ 2.324.248,43 (dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos) os demais recursos, se houver, serão reforçados pelo erário municipal abaixo discriminadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO

Unidade: 08 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

Dotação: 12.361.0051.1005.00004.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- 9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- 10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;
- 10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
- iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “a”, “b”, “c” e “d” do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Monção, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Santa Luzia/MA, ____ de _____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

PELO ORDENADOR DE DESPESAS

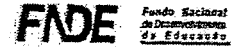
TESTEMUNHAS

NOME:

NOME:



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional - CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO

**PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA
COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)**

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005488

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N° 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA

DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA



Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento:
Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

BDI = 26,37%

VALOR TOTAL COM BDI:

RS 1.160.204,43

Planilhas Orçamentárias

PLANILHA REACTUAÇÃO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE			Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)			
ID DE IDENTI:	ID 1005468	BDI:	26,37%	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da reapetuação, ou mesmo que deverá ser refeito por ocasião da retomada da obra.			
NOME OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA.			Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos contidos no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retradas, refazimentos, botas-foras, outros)			
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA.		ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO			
				Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de materiais). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.			

ITEM	SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL	UNID.	QUANT.	%	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR UNIT. COM BDI	VALOR TOTAL	%	VALOR TOTAL
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.740,00		0,44%
1.1	Abriço provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abriço provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	R\$ 187,39	R\$ 236,78	R\$ 2.841,00		0,24%
1.2	Placa de obra - padrão governo federal	m²	8,00	100,00%	103689	SINAPI-MA	Placa de obra - padrão governo federal	m²	8,00	R\$ 912,49	R\$ 894,82	R\$ 1.184,66		0,10%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	R\$ 9,12	R\$ 9,12	R\$ 9.915,17		0,86%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1583	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	R\$ 95,87	R\$ 121,16	R\$ 121,16		0,01%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9415	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	1,00	R\$ 1.564,70	R\$ 2.002,69	R\$ 2.002,69		0,17%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6095	ORSE	Instalações provisórias de água	un	1,00	R\$ 543,20	R\$ 686,44	R\$ 686,44		0,06%

MOVIMENTO DE TERRA															
2.0	MOVIMENTO DE TERRA						MOVIMENTO DE TERRA							R\$ 1.564,30	0,44%
2.1	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1,50m	m³	54,00	100,00%	9358	SINAPI-MA	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1,50m	m³	0,00	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 0,00		0,00%	
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI-MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R\$ 11,55	R\$ 14,60	R\$ 0,00		0,00%	
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	87,40	100,00%	93382	SINAPI-MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 0,00		0,00%	
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI-MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R\$ 132,80	R\$ 167,82	R\$ 0,00		0,00%	
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI-MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R\$ 9,02	R\$ 11,40	R\$ 0,00		0,00%	
2.6	Item complementar não incluso no pacto original				9358	SINAPI-MA	Escavação manual solo de 1a cat. prof. até 1,50m	m³	14,79	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 1.564,30		0,14%	

INFRAESTRUTURA															
3.0	INFRAESTRUTURA						INFRAESTRUTURA							R\$ 26.904,24	6,65%
3.1	SAPATAS						SAPATAS								
3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI-MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 0,00		0,00%	
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,94	R\$ 0,00		0,00%	
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,90	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.861,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00		0,00%	
3.1.4	Item complementar não incluso no pacto original				95241	SINAPI-MA	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	R\$ 35,55	R\$ 44,92	R\$ 229,08		0,02%	
3.1.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	11,31	R\$ 101,56	R\$ 128,94	R\$ 1.451,59		0,13%	
3.1.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	R\$ 2.861,26	R\$ 2.983,92	R\$ 14.113,94		1,22%	
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES								
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,94	R\$ 0,00		0,00%	
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	84,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.861,26	R\$ 2.983,92	R\$ 0,00		0,00%	
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	96597	SINAPI-MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R\$ 36,40	R\$ 46,00	R\$ 5.912,00		0,20%	
3.2.4	Item complementar não incluso no pacto original														
3.2.5	Item complementar não incluso no pacto original				92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	78,74	R\$ 101,56	R\$ 128,94	R\$ 10.105,49		0,94%	
3.2.6	Item complementar não incluso no pacto original				6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	R\$ 2.861,26	R\$ 2.983,92	R\$ 23.035,80		1,90%	

SUPERESTRUTURA															
4.0	SUPERESTRUTURA						SUPERESTRUTURA							R\$ 150.411,64	13,94%
4.1	PILARES						PILARES								
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	185,50	0,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	185,50	R\$ 101,56	R\$ 128,94	R\$ 23.807,07		2,05%	
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	70,78%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,26	R\$ 2.861,26	R\$ 2.983,92	R\$ 15.689,42		1,35%	
4.1.3	Item complementar não incluso no pacto original														
4.1.4	Item complementar não incluso no pacto original														
4.1.5	Item complementar não incluso no pacto original														
4.2	VIGAS						VIGAS								
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	110,00	R\$ 101,56	R\$ 128,94	R\$ 24.117,40		1,22%	
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R\$ 2.861,26	R\$ 2.983,92	R\$ 22.370,40		1,93%	
4.3	LAJE PREMOLDADA						LAJE PREMOLDADA								
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e esquadramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI-MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e esquadramento	m²	88,60	R\$ 193,83	R\$ 244,91	R\$ 21.645,87		1,87%	

PAREDES E PAINÉIS															
5.0	PAREDES E PAINÉIS						PAREDES E PAINÉIS							R\$ 89.319,00	8,97%
5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m³	331,00	0,00%	103356	SINAPI-MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m³	311,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 23.527,46		2,03%	
5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m³	183,00	0,00%	103358	SINAPI-MA	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e=0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m³	183,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 13.007,64		1,12%	
5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m³	28,00	0,00%	103356	SINAPI-MA	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m³	28,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 1.990,24		0,17%	

5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI-MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R\$ 398,70	R\$ 199,79	R\$ 3.109,74	0,10%
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI-MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	R\$ 468,10	R\$ 199,79	R\$ 29.589,90	2,85%
6.0	COBERTURA						COBERTURA					R\$ 279.771,82	28,06%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 80m	m³	1.114,00	0,00%	92668	SINAPI-MA	Estrutura de aço em arco vão de 80m	m³	1.114,00	R\$ 122,50	R\$ 154,80	R\$ 172.447,20	14,96%
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	0,00%	94219	SINAPI-MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	R\$ 67,69	R\$ 89,53	R\$ 99.280,42	8,21%
7.0	ESQUADRIAS						ESQUADRIAS					R\$ 8.366,09	0,80%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91010	SINAPI-MA	Porta de madeira (1,00x2,20 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R\$ 992,80	R\$ 1.204,05	R\$ 2.408,10	0,21%
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI-MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R\$ 992,80	R\$ 1.204,05	R\$ 1.204,05	0,10%
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91324	SINAPI-MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	R\$ 725,60	R\$ 918,94	R\$ 3.677,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WCPNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI-MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WCPNE	und	2,00	R\$ 801,67	R\$ 1.019,07	R\$ 2.026,14	0,17%
8.0	REVESTIMENTOS						REVESTIMENTOS					R\$ 79.121,96	8,30%
8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI-MA	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m²	960,10	R\$ 4,89	R\$ 6,18	R\$ 5.989,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87954	SINAPI-MA	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar, traço 1:7	m²	409,10	R\$ 24,03	R\$ 30,37	R\$ 12.424,37	1,07%
8.3	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp= 5mm p/ parede	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI-MA	Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp= 5mm p/ parede	m²	551,00	R\$ 25,14	R\$ 33,77	R\$ 17.609,27	1,61%
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEIV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI-MA	Revestimento cerâmico de paredes PEIV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R\$ 69,74	R\$ 86,13	R\$ 28.906,64	2,49%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEIV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11389	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEIV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R\$ 81,48	R\$ 101,98	R\$ 8.951,68	0,72%
9.0	PILOS						PILOS					R\$ 279.481,93	24,06%
9.1	Lastro de brita graduada aplicada (esp. = 5 cm)	m²	639,20	0,00%	96622	SINAPI-MA	Lastro de brita graduada aplicada (esp. = 5 cm)	m²	639,20	R\$ 189,04	R\$ 284,97	R\$ 148.789,00	12,82%
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp. = 10cm)	m²	639,20	0,00%	103913	SINAPI-MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp. = 10cm)	m²	639,20	R\$ 129,34	R\$ 157,19	R\$ 99.494,72	8,58%
9.3	Piso em concreto simples desarmado (esp. = 5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desarmado (esp. = 5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	R\$ 48,26	R\$ 60,99	R\$ 11.917,45	1,03%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund. = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund. = 5cm, inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R\$ 18,05	R\$ 22,81	R\$ 14.505,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEIV - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87261	SINAPI-MA	Piso cerâmico esmaltado PEIV - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R\$ 62,47	R\$ 78,94	R\$ 4.899,73	0,43%
10.0	PINTURA						PINTURA					R\$ 86.411,84	8,40%
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88411	SINAPI-MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R\$ 9,83	R\$ 4,84	R\$ 4.100,45	0,35%
10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102604	SINAPI-MA	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R\$ 2,77	R\$ 12,36	R\$ 4.448,00	0,38%
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI-MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R\$ 10,15	R\$ 12,83	R\$ 1.195,74	0,10%
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100753	SINAPI-MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	R\$ 21,27	R\$ 26,88	R\$ 29.943,32	2,58%
10.5	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	0,00%	100749	SINAPI-MA	Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	R\$ 9,58	R\$ 12,11	R\$ 13.709,54	1,16%
10.6	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI-MA	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R\$ 16,59	R\$ 20,96	R\$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	14651	ORSE	Pintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R\$ 80,04	R\$ 99,10	R\$ 18.768,00	1,62%
10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	88489	SINAPI-MA	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	476,00	R\$ 14,58	R\$ 18,42	R\$ 8.767,92	0,76%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					R\$ 44.212,93	4,23%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 92,52	0,01%
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89391	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R\$ 8,08	R\$ 10,32	R\$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00	R\$ 13,47	R\$ 17,02	R\$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI-MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 10,35	R\$ 13,02	R\$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89592	SINAPI-MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R\$ 6,57	R\$ 8,30	R\$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102618	SINAPI-MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R\$ 1.879,50	R\$ 2.367,54	R\$ 2.367,54	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	86884	SINAPI-MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R\$ 10,44	R\$ 13,19	R\$ 181,90	0,01%
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI-MA	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	R\$ 12,37	R\$ 15,69	R\$ 46,99	0,00%
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	0,00%	96	SINAPI-MA	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	R\$ 26,39	R\$ 33,27	R\$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R\$ 8,02	R\$ 10,13	R\$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 65,38	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89201	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R\$ 18,17	R\$ 23,04	R\$ 183,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90378	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R\$ 12,32	R\$ 15,57	R\$ 31,14	0,00%
11.15	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89419	SINAPI-MA	Joelho de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	90379	SINAPI-MA	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R\$ 12,32	R\$ 15,57	R\$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89562	SINAPI-MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R\$ 9,61	R\$ 12,14	R\$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89579	SINAPI-MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R\$ 10,86	R\$ 13,72	R\$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89866	SINAPI-MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R\$ 8,90	R\$ 11,23	R\$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89885	SINAPI-MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R\$ 6,73	R\$ 8,50	R\$ 69,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	94791	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R\$ 95,52	R\$ 120,71	R\$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00	0,00%	94794	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00	R\$ 188,78	R\$ 175,98	R\$ 950,78	0,01%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00	0,00%	89986	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1 1/2")	un	2,00	R\$ 65,92	R\$ 87,00	R\$ 174,18	0,01%

11.24	Registro de gaveta c/ canopia cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89087	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopia cromada (3/4")	un	2,00	R\$ 76,47	R\$ 99,16	R\$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopia cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89985	SINAPI-MA	Registro de pressão c/ canopia cromada (3/4")	un	8,00	R\$ 74,83	R\$ 84,28	R\$ 754,24	0,07%
11.26	T8 90º soldável - 25 mm	un	8,00	0,00%	89395	SINAPI-MA	T8 90º soldável - 25 mm	un	8,00	R\$ 12,10	R\$ 15,29	R\$ 76,45	0,01%
11.27	T8 90º soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI-MA	T8 90º soldável - 40 mm	un	8,00	R\$ 18,03	R\$ 22,80	R\$ 107,40	0,02%
11.28	T8 90º soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89635	SINAPI-MA	T8 90º soldável - 50 mm	un	4,00	R\$ 20,99	R\$ 26,48	R\$ 109,84	0,01%
11.29	T8 de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI-MA	T8 de redução 90º soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 18,74	R\$ 23,59	R\$ 84,77	0,01%
11.30	T8 de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI-MA	T8 de redução 90º soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 20,28	R\$ 25,61	R\$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI-MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R\$ 107,24	R\$ 135,39	R\$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bola p/calha d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI-MA	Torneira de bola p/calha d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	R\$ 35,30	R\$ 44,36	R\$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R\$ 5,20	R\$ 6,70	R\$ 130,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R\$ 6,55	R\$ 8,29	R\$ 314,64	0,02%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R\$ 12,79	R\$ 19,59	R\$ 494,84	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R\$ 18,63	R\$ 23,54	R\$ 329,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	38,00	0,00%	94651	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	38,00	R\$ 21,58	R\$ 27,77	R\$ 961,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89379	SINAPI-MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R\$ 11,40	R\$ 14,41	R\$ 85,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89594	SINAPI-MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R\$ 33,92	R\$ 42,86	R\$ 85,72	0,01%
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI-MA	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R\$ 805,18	R\$ 1.014,88	R\$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	89931	SINAPI-MA	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R\$ 528,73	R\$ 661,82	R\$ 2.647,28	0,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS						INSTALAÇÕES SANITÁRIAS					R\$ 10.014,79	1,68%
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI-MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R\$ 9,67	R\$ 4,64	R\$ 23,20	0,00%
12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	88102	SINAPI-MA	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R\$ 181,64	R\$ 247,18	R\$ 969,72	0,08%
12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI-MA	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R\$ 40,29	R\$ 50,91	R\$ 305,46	0,03%
12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	89491	SINAPI-MA	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R\$ 105,59	R\$ 130,82	R\$ 523,64	0,05%
12.5	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI-MA	Curva 90º curta - 40 mm	un	14,00	R\$ 18,56	R\$ 17,24	R\$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	89066	SINAPI-MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R\$ 4.683,30	R\$ 5.918,28	R\$ 5.918,28	0,51%
12.7	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI-MA	Joelho 45º - 40 mm	un	3,00	R\$ 9,26	R\$ 11,70	R\$ 35,10	0,00%
12.8	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	0,00%	89781	SINAPI-MA	Joelho 45º - 50 mm	un	6,00	R\$ 14,26	R\$ 16,01	R\$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI-MA	Joelho 90º - 100 mm	un	7,00	R\$ 28,99	R\$ 32,88	R\$ 229,81	0,02%
12.10	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89730	SINAPI-MA	Joelho 90º c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R\$ 18,56	R\$ 17,14	R\$ 174,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI-MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 802,00	0,08%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI-MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 862,40	0,08%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI-MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R\$ 25,02	R\$ 31,62	R\$ 252,88	0,03%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI-MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R\$ 21,83	R\$ 27,88	R\$ 245,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	90078	SINAPI-MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R\$ 4.458,66	R\$ 5.694,41	R\$ 5.694,41	0,49%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI-MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R\$ 8,08	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virão - 50 mm	m	8,00	0,00%	89712	SINAPI-MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virão - 50 mm	m	8,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 99,31	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI-MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R\$ 35,04	R\$ 44,28	R\$ 1.549,80	0,13%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI-MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R\$ 19,97	R\$ 23,24	R\$ 604,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI-MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 540,09	0,05%
12.21	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI-MA	Válvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	R\$ 86,93	R\$ 109,88	R\$ 985,91	0,09%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL						DRENAGEM PLUVIAL					R\$ 22.201,91	1,85%
13.1	Caixa em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI-MA	Caixa em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	R\$ 58,00	R\$ 73,20	R\$ 5.278,80	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89580	SINAPI-MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R\$ 61,23	R\$ 77,88	R\$ 1.547,60	0,13%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89590	SINAPI-MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R\$ 128,56	R\$ 155,89	R\$ 623,56	0,05%
13.4	Raio hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônica	un	4,00	0,00%	7782	ORSE	Raio hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônica	un	4,00	R\$ 76,93	R\$ 98,99	R\$ 395,96	0,03%
13.5	Caialeta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Caialeta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R\$ 162,31	R\$ 205,11	R\$ 14.767,92	1,27%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					R\$ 22.845,83	1,89%
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	89795	SINAPI-MA	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 93,01	R\$ 41,71	R\$ 208,55	0,02%
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	89787	SINAPI-MA	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 28,92	R\$ 36,55	R\$ 182,75	0,02%
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	89795	SINAPI-MA	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R\$ 93,01	R\$ 41,71	R\$ 366,84	0,01%
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	89801	SINAPI-MA	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 89,86	R\$ 50,87	R\$ 50,87	0,00%
14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI-MA	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R\$ 12,84	R\$ 15,59	R\$ 249,48	0,02%
14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI-MA	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R\$ 20,21	R\$ 25,64	R\$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encaixamento	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI-MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encaixamento	m	190,00	R\$ 4,02	R\$ 5,08	R\$ 965,20	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encaixamento	m	820,00	0,00%	91926	SINAPI-MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encaixamento	m	820,00	R\$ 6,21	R\$ 7,85	R\$ 6.437,00	0,55%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%	91895	SINAPI-MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	R\$ 23,43	R\$ 29,58	R\$ 314,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%	92986	SINAPI-MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90ºC, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	R\$ 35,14	R\$ 44,41	R\$ 1.820,81	0,16%
14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI-MA	Tomada 2p + t de embutir, 10 A, completa	un	2,00	R\$ 36,56	R\$ 46,20	R\$ 92,40	0,01%
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI-MA	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	R\$ 35,87	R\$ 44,70	R\$ 44,70	0,00%
14.13	Interruptor 1 leia simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI-MA	Interruptor 1 leia simples	un	7,00	R\$ 31,20	R\$ 39,48	R\$ 276,01	0,02%
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,65	R\$ 18,89	R\$ 91,95	0,01%
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,58	R\$ 18,89	R\$ 91,95	0,01%
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R\$ 14,58	R\$ 18,89	R\$ 147,17	0,01%
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$ 375,28	R\$ 474,24	R\$ 948,48	0,08%
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 557,38	R\$ 704,36	R\$ 704,36	0,06%
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	39449	SINAPI-MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R\$ 270,45	R\$ 341,77	R\$ 341,77	0,03%

14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares e 5 bifilares e 1 ligação a D.E. padrão	un	1,00	101878	SINAPI-MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares e 5 bifilares e 1 ligação a D.E. padrão	un	1,00	R\$ 508,99	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,05%	
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar e 5 bifilares e 2 trifilares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI-MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar e 5 bifilares e 2 trifilares, padrão europeu	un	1,00	R\$ 508,99	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%
14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI-MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 17,88	R\$ 22,59	R\$ 496,98	0,04%
14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	0,00%	91871	SINAPI-MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	R\$ 15,98	R\$ 17,67	R\$ 565,44	0,05%
14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1 1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI-MA	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1 1/2", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 18,31	R\$ 28,14	R\$ 509,08	0,04%
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4", inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI-MA	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4", inclusive braçadeiras	m	86,00	R\$ 7,98	R\$ 9,26	R\$ 709,86	0,07%
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado de 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2670	SINAPI-MA	Eletroduto de ferro galvanizado de 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	R\$ 4,86	R\$ 5,76	R\$ 97,92	0,01%
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado de 1 1/2" - inclusive braçadeiras	m	84,00	0,00%	2675	SINAPI-MA	Eletroduto de ferro galvanizado de 1 1/2" - inclusive braçadeiras	m	84,00	R\$ 8,25	R\$ 10,43	R\$ 954,62	0,05%
14.28	Luminária caixa sobrepôr p/amp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	0,00%	97864	SINAPI-MA	Luminária caixa sobrepôr p/amp.fluorescente 2x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 916,74	0,08%
14.29	Luminária caixa sobrepôr p/amp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	0,00%	97864	SINAPI-MA	Luminária caixa sobrepôr p/amp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 152,79	0,01%
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102065	SINAPI-MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção da lâmpada	un	15,00	R\$ 199,92	R\$ 251,94	R\$ 3.778,20	0,33%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SDPA)					SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SDPA)						0,33%	
15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI-MA	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 56,22	R\$ 71,05	R\$ 355,25	0,03%
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	98056	SINAPI-MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R\$ 35,22	R\$ 44,53	R\$ 534,12	0,05%
15.3	Cordaôla de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96879	SINAPI-MA	Cordaôla de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R\$ 64,99	R\$ 82,13	R\$ 1.871,12	0,17%
15.4	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96865	SINAPI-MA	Haste tipo Coopperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R\$ 81,44	R\$ 102,92	R\$ 514,60	0,04%
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89508	SINAPI-MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R\$ 15,42	R\$ 19,49	R\$ 350,82	0,03%
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI-MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R\$ 21,29	R\$ 26,90	R\$ 134,50	0,01%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS					SERVIÇOS DIVERSOS						0,90%	
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixado com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102062	SINAPI-MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixado com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R\$ 163,06	R\$ 206,06	R\$ 30.200,82	2,61%
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	10295	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R\$ 1.071,59	R\$ 1.363,92	R\$ 5.416,68	0,47%
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com telas - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	86885	SINAPI-MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com telas - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R\$ 811,12	R\$ 918,53	R\$ 2.493,74	0,21%
16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R\$ 236,18	R\$ 298,40	R\$ 1.482,32	0,13%
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	19114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R\$ 201,44	R\$ 254,56	R\$ 509,12	0,04%
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mistério), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	19113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e mistério), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R\$ 221,40	R\$ 279,88	R\$ 2.239,04	0,19%
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11186	SINAPI-MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R\$ 401,93	R\$ 507,16	R\$ 2.282,22	0,20%
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$ 2.945,06	R\$ 9.721,67	R\$ 3.721,67	0,32%
16.9	Estrutura metálica de travess de futsal	cj	1,00	0,00%	10089	ORSE	Estrutura metálica de travess de futsal	cj	1,00	R\$ 4.899,57	R\$ 5.736,65	R\$ 5.736,65	0,49%
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2432	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R\$ 1.006,84	R\$ 1.272,34	R\$ 1.272,34	0,11%
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2265	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R\$ 86,72	R\$ 109,59	R\$ 811,81	0,03%
16.12	Limpeza geral	m²	861,56	0,00%	99803	SINAPI-MA	Limpeza geral	m²	861,56	R\$ 2,07	R\$ 2,62	R\$ 2.257,28	0,19%
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL		R\$	804.130,04		VALOR TOTAL DA OBRA APÓS RETOMADA COM BDI						R\$ 1.166.309,43		

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005468 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024- ORSE MARÇO/2024	 PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.
--	---	--


Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 1.160.204,43
--	---	--

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses					VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 5.029,27 30%	R\$ 11.732,64 70%				R\$ 16.760,91	1,44%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 475,29 30%	R\$ 1.109,01 70%				R\$ 1.584,30	0,14%
3.0	INFRAESTRUTURA	R\$ 16.171,27 30%	R\$ 37.132,97 70%				R\$ 53.904,24	4,65%
4.0	SUPERESTRUTURA	R\$ 45.183,45 30%	R\$ 105.428,15 70%				R\$ 150.611,64	12,98%
5.0	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 34.656,50 50%	R\$ 34.656,50 50%				R\$ 69.313,00	5,97%
6.0	COBERTURA	R\$ 133.063,81 50%	R\$ 133.063,81 50%				R\$ 267.727,62	23,08%
7.0	ESQUADRIAS			R\$ 2.326,51 25%	R\$ 2.326,51 25%	R\$ 4.653,03 50%	R\$ 9.306,05	0,80%
8.0	REVESTIMENTOS			R\$ 36.560,69 50%	R\$ 36.560,69 50%		R\$ 73.121,38	6,30%
9.0	PISOS			R\$ 139.715,96 50%	R\$ 139.715,96 50%		R\$ 279.431,93	24,08%
10.0	PINTURA				R\$ 49.205,64 50%	R\$ 49.205,64 50%	R\$ 98.411,28	8,48%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		R\$ 7.105,22 50%	R\$ 7.105,22 50%			R\$ 14.212,63	1,23%
12.0	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS			R\$ 8.555,76 45%	R\$ 10.457,03 55%		R\$ 19.012,79	1,64%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL			R\$ 11.305,96 50%	R\$ 11.305,96 50%		R\$ 22.611,92	1,95%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			R\$ 8.946,25 40%	R\$ 8.946,25 40%	R\$ 4.473,13 20%	R\$ 22.365,63	1,93%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			R\$ 1.930,21 50%	R\$ 1.930,21 50%		R\$ 3.860,41	0,33%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS				R\$ 28.984,35 50%	R\$ 28.984,35 50%	R\$ 57.968,70	5,00%

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) =	R\$ 918.101,16	
VALOR TOTAL DO BDI (R\$) =	R\$ 242.103,27	26,37%
VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R\$) =	R\$ 1.160.204,43	100,00%

VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) =	R\$ 235.378,64	R\$ 331.629,39	R\$ 216.447,95	R\$ 283.432,61	R\$ 87.316,14	
VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (%) =	20,29%	26,88%	18,66%	24,36%	7,59%	
VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (R\$) =	R\$ 235.378,64	R\$ 567.008,03	R\$ 783.455,98	R\$ 1.072.888,29	R\$ 1.160.204,43	
VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (%) =	20,29%	48,87%	67,53%	92,47%	100,00%	

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005468 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA ENDEREÇO: RUA PROJETADA - N° 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA DATA/REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024, ORSE MARÇO/2024	 PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
---	---	---

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 1.160.204,43
--	---	---

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,54%
	Total deste grupo =	6,54%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	11,15%
	TOTAL = f(fórmula) =	26,37%

TIPO DE OBRA	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	18,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,15%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,45%	30,85%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = [(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)(1-I)] - 1$$

Onde:
 AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
 S = TAXA DE SEGUROS;
 R = TAXA DE RISCOS;
 G = TAXA DE GARANTIAS;
 DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
 L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
 I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, COFINS e ISS).

Item/composição do BDI	LIMITE DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	3,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, COFINS e ISSQN	8,82%	7,62%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005468

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - ESCOLA DEHON - SANTA LUZIA-MA.

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 00, CENTRO, SANTA LUZIA-MA

DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.



Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0

ENC. SOCIAIS DESONERADOS - BDI = 29,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 1.180.204,43

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO (%)	PARCIAIS		ACUMULADO		CLASSIFICAÇÃO
				REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT SBDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI		VALOR TOTAL C/BDI	PESO %	PESO %		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>														
1	6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	SINAPI-MA	92588	R\$ 122,50	R\$ 154,80	R\$ 172.447,20	14,86%	R\$ 172.447,20	14,86%	14,86%	A
2	9.1	Lastro de brita graduada aplicada (esp.=6 cm)	m²	633,20	SINAPI-MA	99822	R\$ 105,91	R\$ 234,97	R\$ 148.783,00	12,82%	R\$ 148.783,00	12,82%	27,69%	A
3	9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	833,20	SINAPI-MA	103913	R\$ 124,34	R\$ 157,13	R\$ 99.494,72	8,58%	R\$ 99.494,72	8,58%	36,26%	A
4	6.2	Tolha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	SINAPI-MA	84119	R\$ 67,68	R\$ 85,53	R\$ 95.280,42	8,21%	R\$ 95.280,42	8,21%	44,48%	A
5	4.1.5	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	12,74	ORSE	6450	R\$ 2.381,26	R\$ 2.983,92	R\$ 38.015,14	3,28%	R\$ 38.015,14	3,28%	47,75%	A
6	16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	SINAPI-MA	02362	R\$ 163,05	R\$ 208,06	R\$ 30.290,82	2,61%	R\$ 30.290,82	2,61%	50,36%	A
7	10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	00753	R\$ 21,27	R\$ 28,88	R\$ 29.944,32	2,58%	R\$ 29.944,32	2,58%	52,94%	A
8	5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	SINAPI-MA	101162	R\$ 158,10	R\$ 189,78	R\$ 29.588,90	2,55%	R\$ 29.588,90	2,55%	55,49%	A
9	6.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	SINAPI-MA	87289	R\$ 60,74	R\$ 88,13	R\$ 28.906,64	2,49%	R\$ 28.906,64	2,49%	57,99%	A
10	4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	185,50	SINAPI-MA	92472	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 23.807,07	2,05%	R\$ 23.807,07	2,05%	60,04%	A
11	5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	SINAPI-MA	103356	R\$ 80,25	R\$ 71,08	R\$ 23.527,48	2,03%	R\$ 23.527,48	2,03%	62,07%	A
12	3.2.6	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,72	ORSE	6450	R\$ 2.381,26	R\$ 2.983,92	R\$ 23.035,86	1,99%	R\$ 23.035,86	1,99%	64,05%	A
13	4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	ORSE	6450	R\$ 2.381,26	R\$ 2.983,92	R\$ 22.379,40	1,93%	R\$ 22.379,40	1,93%	65,98%	A
14	4.3.1	Leje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoreamento	m²	88,60	SINAPI-MA	101664	R\$ 185,33	R\$ 244,31	R\$ 21.645,87	1,87%	R\$ 21.645,87	1,87%	67,85%	A
15	10.7	Plintura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	ORSE	4451	R\$ 30,94	R\$ 39,10	R\$ 18.768,00	1,62%	R\$ 18.768,00	1,62%	69,46%	A
16	10.6	Plintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	SINAPI-MA	88497	R\$ 18,59	R\$ 20,98	R\$ 17.757,31	1,53%	R\$ 17.757,31	1,53%	70,99%	A
17	8.3	Reboco c/argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp= 5mm p/parede	m²	551,00	SINAPI-MA	87547	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 17.505,27	1,51%	R\$ 17.505,27	1,51%	72,50%	A
18	4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	5,28	ORSE	6450	R\$ 2.381,26	R\$ 2.983,92	R\$ 15.695,42	1,35%	R\$ 15.695,42	1,35%	73,86%	A
19	13.5	Canetela de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	ORSE	11701	R\$ 162,31	R\$ 205,11	R\$ 14.767,92	1,27%	R\$ 14.767,92	1,27%	75,13%	A
20	9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com masticque	m	627,05	ORSE	12785	R\$ 18,05	R\$ 22,81	R\$ 14.303,01	1,23%	R\$ 14.303,01	1,23%	76,36%	A
21	4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	SINAPI-MA	92472	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 14.117,40	1,22%	R\$ 14.117,40	1,22%	77,58%	A
22	3.1.8	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	ORSE	6450	R\$ 2.381,26	R\$ 2.983,92	R\$ 14.113,94	1,22%	R\$ 14.113,94	1,22%	78,79%	A
23	10.5	Plintura c/ primer epóxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	100743	R\$ 9,58	R\$ 12,11	R\$ 13.490,54	1,16%	R\$ 13.490,54	1,16%	79,96%	A
24	5.2	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	SINAPI-MA	103356	R\$ 98,25	R\$ 71,08	R\$ 13.007,64	1,12%	R\$ 13.007,64	1,12%	81,08%	A
25	8.2	Emboço c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar, traço 1:7	m²	408,10	SINAPI-MA	97684	R\$ 24,03	R\$ 30,37	R\$ 12.424,37	1,07%	R\$ 12.424,37	1,07%	82,15%	A
26	4.1.4	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	95,20	SINAPI-MA	92472	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 12.217,97	1,05%	R\$ 12.217,97	1,05%	83,20%	A
27	9.3	Piso em concreto simples desmoldado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	ORSE	11702	R\$ 48,28	R\$ 60,89	R\$ 11.917,45	1,03%	R\$ 11.917,45	1,03%	84,23%	A
28	3.2.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	78,74	SINAPI-MA	92472	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 10.105,49	0,87%	R\$ 10.105,49	0,87%	85,10%	B

29	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²		ORSE	50	R\$ 9,11			R\$ 9.925,17	0,86%	R\$ 9.925,17	0,86%	85,96%	B
30	10.8	Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	478,00	SINAPI - MA	88408	R\$ 14,80	R\$ 18,42	R\$ 8.767,92	0,76%	R\$ 8.767,92	0,76%	86,71%	B	
31	8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	ORSE	11359	R\$ 81,40	R\$ 102,98	R\$ 8.351,68	0,72%	R\$ 8.351,68	0,72%	87,43%	B	
32	14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	SINAPI - MA	91826	R\$ 8,51	R\$ 7,85	R\$ 6.437,00	0,55%	R\$ 6.437,00	0,55%	87,99%	B	
33	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ peneirar traço 1:3 esp. = 5mm p/ parede	m²	980,10	SINAPI - MA	67870	R\$ 4,89	R\$ 6,18	R\$ 5.933,42	0,51%	R\$ 5.933,42	0,51%	88,50%	B	
34	12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	SINAPI - MA	90558	R\$ 4.863,50	R\$ 5.918,29	R\$ 5.918,29	0,51%	R\$ 5.918,29	0,51%	89,01%	B	
35	16.9	Estrutura metálica de travessia de futsal	cj	1,00	ORSE	10099	R\$ 4.839,57	R\$ 5.736,65	R\$ 5.736,65	0,49%	R\$ 5.736,65	0,49%	89,50%	B	
36	12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	SINAPI - MA	96078	R\$ 4.259,58	R\$ 5.634,41	R\$ 5.634,41	0,49%	R\$ 5.634,41	0,49%	89,99%	B	
37	18.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	ORSE	13295	R\$ 1.071,39	R\$ 1.353,02	R\$ 5.415,68	0,47%	R\$ 5.415,68	0,47%	90,45%	B	
38	13.1	Celha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	SINAPI - MA	94227	R\$ 88,00	R\$ 73,28	R\$ 5.278,88	0,45%	R\$ 5.278,88	0,45%	90,91%	B	
39	9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	SINAPI - MA	97251	R\$ 92,27	R\$ 78,94	R\$ 4.933,75	0,43%	R\$ 4.933,75	0,43%	91,33%	B	
40	10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	SINAPI - MA	102504	R\$ 8,77	R\$ 12,35	R\$ 4.446,00	0,38%	R\$ 4.446,00	0,38%	91,72%	B	
41	10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	SINAPI - MA	88412	R\$ 3,85	R\$ 4,84	R\$ 4.100,45	0,35%	R\$ 4.100,45	0,35%	92,07%	B	
42	14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500W, com proteção da lâmpada	un	15,00	SINAPI - MA	102065	R\$ 109,31	R\$ 251,88	R\$ 3.778,20	0,33%	R\$ 3.778,20	0,33%	92,40%	B	
43	18.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	ORSE	10071	R\$ 3.946,00	R\$ 3.721,67	R\$ 3.721,67	0,32%	R\$ 3.721,67	0,32%	92,72%	B	
44	7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	SINAPI - MA	91524	R\$ 125,60	R\$ 916,84	R\$ 3.667,76	0,32%	R\$ 3.667,76	0,32%	93,03%	B	
45	3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	SINAPI - MA	96557	R\$ 36,40	R\$ 48,00	R\$ 3.312,00	0,29%	R\$ 3.312,00	0,29%	93,32%	B	
46	1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	ORSE	11705	R\$ 197,35	R\$ 238,75	R\$ 2.841,00	0,24%	R\$ 2.841,00	0,24%	93,56%	B	
47	4.1.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento, cf. 12/2017	m³	12,74	SINAPI - MA	97827	R\$ 189,78	R\$ 214,55	R\$ 2.733,37	0,24%	R\$ 2.733,37	0,24%	93,80%	B	
48	11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	SINAPI - MA	86931	R\$ 529,72	R\$ 681,82	R\$ 2.647,28	0,23%	R\$ 2.647,28	0,23%	94,03%	B	
49	18.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiros - espessura 2cm, largura 80 cm, conforme projeto	m	4,80	SINAPI - MA	86995	R\$ 411,12	R\$ 519,53	R\$ 2.493,74	0,21%	R\$ 2.493,74	0,21%	94,24%	B	
50	7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	SINAPI - MA	91018	R\$ 102,80	R\$ 1.204,05	R\$ 2.408,10	0,21%	R\$ 2.408,10	0,21%	94,45%	B	
51	11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	SINAPI - MA	102910	R\$ 1.373,80	R\$ 2.367,54	R\$ 2.367,54	0,20%	R\$ 2.367,54	0,20%	94,65%	B	
52	16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	SINAPI - MA	11166	R\$ 401,33	R\$ 607,18	R\$ 2.282,22	0,20%	R\$ 2.282,22	0,20%	94,85%	B	
53	16.12	Limpeza geral	m²	881,58	SINAPI - MA	99903	R\$ 2,01	R\$ 2,62	R\$ 2.257,29	0,19%	R\$ 2.257,29	0,19%	95,05%	C	
54	16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e micrófono), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	ORSE	13113	R\$ 221,48	R\$ 279,88	R\$ 2.239,04	0,19%	R\$ 2.239,04	0,19%	95,24%	C	
55	11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	SINAPI - MA	95471	R\$ 903,18	R\$ 1.014,08	R\$ 2.029,96	0,17%	R\$ 2.029,96	0,17%	95,41%	C	
56	7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	SINAPI - MA	91520	R\$ 801,07	R\$ 1.013,07	R\$ 2.026,14	0,17%	R\$ 2.026,14	0,17%	95,59%	C	
57	1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	ORSE	8419	R\$ 1.584,78	R\$ 2.002,69	R\$ 2.002,69	0,17%	R\$ 2.002,69	0,17%	95,76%	C	
58	5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	SINAPI - MA	103356	R\$ 68,25	R\$ 71,08	R\$ 1.990,24	0,17%	R\$ 1.990,24	0,17%	95,93%	C	
59	15.3	Cordaíha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	SINAPI - MA	94973	R\$ 64,09	R\$ 82,13	R\$ 1.971,12	0,17%	R\$ 1.971,12	0,17%	96,10%	C	
60	14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/80°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	SINAPI - MA	92888	R\$ 35,14	R\$ 44,41	R\$ 1.820,81	0,16%	R\$ 1.820,81	0,16%	96,26%	C	
61	3.2.4	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento, cf. 12/2017	m³	7,72	SINAPI - MA	97827	R\$ 189,78	R\$ 214,55	R\$ 1.656,33	0,14%	R\$ 1.656,33	0,14%	96,40%	C	
62	2.8	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	14,79	SINAPI - MA	93959	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 1.584,30	0,14%	R\$ 1.584,30	0,14%	96,54%	C	
63	12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	SINAPI - MA	89716	R\$ 59,04	R\$ 44,28	R\$ 1.549,80	0,13%	R\$ 1.549,80	0,13%	96,67%	C	
64	13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	SINAPI - MA	88580	R\$ 61,23	R\$ 77,38	R\$ 1.547,60	0,13%	R\$ 1.547,60	0,13%	96,81%	C	
65	3.1.5	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. = 12mm util. 5x	m²	11,31	SINAPI - MA	82472	R\$ 101,06	R\$ 128,34	R\$ 1.451,53	0,13%	R\$ 1.451,53	0,13%	96,93%	C	
66	16.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	ORSE	4420	R\$ 238,15	R\$ 298,40	R\$ 1.432,32	0,12%	R\$ 1.432,32	0,12%	97,05%	C	
67	18.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	ORSE	2432	R\$ 1.006,84	R\$ 1.272,34	R\$ 1.272,34	0,11%	R\$ 1.272,34	0,11%	97,16%	C	
68	7.2	Porta de madeira (0,80x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	SINAPI - MA	91018	R\$ 952,80	R\$ 1.204,05	R\$ 1.204,05	0,10%	R\$ 1.204,05	0,10%	97,27%	C	
69	5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	SINAPI - MA	101182	R\$ 156,10	R\$ 199,79	R\$ 1.198,74	0,10%	R\$ 1.198,74	0,10%	97,37%	C	
70	1.2	Placa de obra - padrão governo federal	m²	3,00	SINAPI - MA	103669	R\$ 312,43	R\$ 394,82	R\$ 1.184,46	0,10%	R\$ 1.184,46	0,10%	97,47%	C	

71	10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²		SINAPI-MA	04127	R\$ 10,16		R\$ 1.136,74	0,10%	R\$ 1.136,74	0,10%	97,57%	C
72	11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	SINAPI-MA	06909	R\$ 107,14	R\$ 35,39	R\$ 1.083,12	0,09%	R\$ 1.083,12	0,09%	97,66%	C
73	12.21	Vélvula para lavatório e tanque 1"	un	9,00	SINAPI-MA	06817	R\$ 99,99	R\$ 109,88	R\$ 988,92	0,09%	R\$ 988,92	0,09%	97,75%	C
74	11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	38,00	SINAPI-MA	04051	R\$ 21,54	R\$ 27,27	R\$ 981,72	0,08%	R\$ 981,72	0,08%	97,83%	C
75	12.2	Caixa de Inspeção de esgoto sifonada (80x60 cm)	un	4,00	SINAPI-MA	06102	R\$ 181,54	R\$ 242,18	R\$ 968,72	0,08%	R\$ 968,72	0,08%	97,92%	C
76	14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	100,00	SINAPI-MA	01926	R\$ 4,03	R\$ 5,08	R\$ 965,20	0,08%	R\$ 965,20	0,08%	98,00%	C
77	14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	SINAPI-MA	01085	R\$ 378,28	R\$ 474,24	R\$ 948,48	0,08%	R\$ 948,48	0,08%	98,08%	C
78	14.28	Luminária caixa sobrepor p/amp.fluorescente 2x40w, completa, Incl.reator eletrônico e lampadas	un	6,00	SINAPI-MA	07884	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 916,74	0,08%	R\$ 916,74	0,08%	98,16%	C
79	14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - Inclusive braçadeiras	m	88,00	SINAPI-MA	21124	R\$ 7,53	R\$ 9,28	R\$ 796,36	0,07%	R\$ 796,36	0,07%	98,23%	C
80	11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	6,00	SINAPI-MA	09885	R\$ 74,81	R\$ 94,28	R\$ 754,24	0,07%	R\$ 754,24	0,07%	98,30%	C
81	14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	SINAPI-MA	01090	R\$ 657,38	R\$ 704,38	R\$ 704,36	0,06%	R\$ 704,36	0,06%	98,36%	C
82	1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	ORBE	0000	R\$ 688,44	R\$ 688,44	R\$ 688,44	0,06%	R\$ 688,44	0,06%	98,42%	C
83	14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	SINAPI-MA	01076	R\$ 642,45	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%	R\$ 642,45	0,06%	98,47%	C
84	14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha	un	1,00	SINAPI-MA	01078	R\$ 642,45	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%	R\$ 642,45	0,06%	98,53%	C
85	13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	SINAPI-MA	04930	R\$ 133,59	R\$ 155,69	R\$ 623,56	0,05%	R\$ 623,56	0,05%	98,58%	C
86	14.23	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	SINAPI-MA	01931	R\$ 19,96	R\$ 17,67	R\$ 565,44	0,05%	R\$ 565,44	0,05%	98,63%	C
87	12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	SINAPI-MA	00712	R\$ 28,14	R\$ 31,77	R\$ 540,09	0,05%	R\$ 540,09	0,05%	98,68%	C
88	15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	SINAPI-MA	00006	R\$ 35,22	R\$ 44,51	R\$ 534,12	0,05%	R\$ 534,12	0,05%	98,72%	C
89	12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	SINAPI-MA	09481	R\$ 103,69	R\$ 130,91	R\$ 523,64	0,05%	R\$ 523,64	0,05%	98,77%	C
90	15.4	Heste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	SINAPI-MA	09995	R\$ 91,24	R\$ 102,92	R\$ 514,60	0,04%	R\$ 514,60	0,04%	98,81%	C
91	16.5	Barra de epóxi para deficientes em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	ORBE	15114	R\$ 201,44	R\$ 254,58	R\$ 509,12	0,04%	R\$ 509,12	0,04%	98,85%	C
92	14.24	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI-MA	05008	R\$ 18,31	R\$ 23,14	R\$ 509,08	0,04%	R\$ 509,08	0,04%	98,90%	C
93	12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	SINAPI-MA	00711	R\$ 19,97	R\$ 25,24	R\$ 504,80	0,04%	R\$ 504,80	0,04%	98,94%	C
94	14.22	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI-MA	01872	R\$ 17,88	R\$ 22,59	R\$ 496,98	0,04%	R\$ 496,98	0,04%	98,98%	C
95	11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	SINAPI-MA	04849	R\$ 12,29	R\$ 15,53	R\$ 434,84	0,04%	R\$ 434,84	0,04%	99,02%	C
96	14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	14,00	SINAPI-MA	01935	R\$ 23,41	R\$ 29,58	R\$ 414,12	0,04%	R\$ 414,12	0,04%	99,06%	C
97	13.4	Ralo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	ORBE	1782	R\$ 78,33	R\$ 98,99	R\$ 395,96	0,03%	R\$ 395,96	0,03%	99,09%	C
98	12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	SINAPI-MA	00767	R\$ 47,50	R\$ 60,40	R\$ 362,40	0,03%	R\$ 362,40	0,03%	99,12%	C
99	15.1	Caixa de Inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	SINAPI-MA	06111	R\$ 60,22	R\$ 71,05	R\$ 355,25	0,03%	R\$ 355,25	0,03%	99,15%	C
100	14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - Inclusive braçadeiras	m	34,00	SINAPI-MA	2075	R\$ 9,26	R\$ 10,43	R\$ 354,62	0,03%	R\$ 354,62	0,03%	99,18%	C
101	15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	SINAPI-MA	08908	R\$ 15,42	R\$ 19,49	R\$ 350,82	0,03%	R\$ 350,82	0,03%	99,21%	C
102	11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	SINAPI-MA	04784	R\$ 138,78	R\$ 175,38	R\$ 350,76	0,03%	R\$ 350,76	0,03%	99,24%	C
103	14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	SINAPI-MA	00449	R\$ 270,45	R\$ 341,77	R\$ 341,77	0,03%	R\$ 341,77	0,03%	99,27%	C
104	11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	SINAPI-MA	04850	R\$ 18,83	R\$ 23,54	R\$ 329,56	0,03%	R\$ 329,56	0,03%	99,30%	C
105	16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	ORBE	2288	R\$ 80,72	R\$ 109,58	R\$ 317,81	0,03%	R\$ 317,81	0,03%	99,33%	C
106	11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	SINAPI-MA	04845	R\$ 8,85	R\$ 8,28	R\$ 314,64	0,03%	R\$ 314,64	0,03%	99,36%	C
107	12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	SINAPI-MA	09482	R\$ 40,20	R\$ 50,91	R\$ 305,46	0,03%	R\$ 305,46	0,03%	99,38%	C
108	12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	SINAPI-MA	00767	R\$ 47,50	R\$ 60,40	R\$ 302,00	0,03%	R\$ 302,00	0,03%	99,41%	C
109	14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	SINAPI-MA	01993	R\$ 31,20	R\$ 39,43	R\$ 276,01	0,02%	R\$ 276,01	0,02%	99,43%	C
110	12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	SINAPI-MA	00765	R\$ 25,07	R\$ 31,82	R\$ 252,96	0,02%	R\$ 252,96	0,02%	99,46%	C
111	14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	18,00	SINAPI-MA	01841	R\$ 12,54	R\$ 15,58	R\$ 249,44	0,02%	R\$ 249,44	0,02%	99,48%	C
112	11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	10,00	SINAPI-MA	00373	R\$ 12,01	R\$ 15,57	R\$ 249,12	0,02%	R\$ 249,12	0,02%	99,50%	C
113	12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	SINAPI-MA	05882	R\$ 21,23	R\$ 27,59	R\$ 248,31	0,02%	R\$ 248,31	0,02%	99,52%	C
114	11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	SINAPI-MA	04702	R\$ 60,82	R\$ 120,71	R\$ 241,42	0,02%	R\$ 241,42	0,02%	99,54%	C
115	12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	SINAPI-MA	00730	R\$ 13,56	R\$ 17,14	R\$ 239,96	0,02%	R\$ 239,96	0,02%	99,56%	C
116	12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	SINAPI-MA	00744	R\$ 25,80	R\$ 32,83	R\$ 229,81	0,02%	R\$ 229,81	0,02%	99,58%	C
117	3.1.4	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	SINAPI-MA	06241	R\$ 35,99	R\$ 44,82	R\$ 229,09	0,02%	R\$ 229,09	0,02%	99,60%	C

118	14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un		SINAPI - MA	95799	R\$ 33,01		R\$ 208,55	0,02%	R\$ 208,55	0,02%	99,62%	0
119	11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	SINAPI - MA	90687	R\$ 76,47	R\$ 99,16	R\$ 198,32	0,02%	R\$ 198,32	0,02%	99,64%	0
120	14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI - MA	95797	R\$ 26,92	R\$ 38,55	R\$ 182,75	0,02%	R\$ 182,75	0,02%	99,65%	0
121	11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	SINAPI - MA	90623	R\$ 18,04	R\$ 22,80	R\$ 182,40	0,02%	R\$ 182,40	0,02%	99,67%	0
122	11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	SINAPI - MA	103372	R\$ 8,30	R\$ 6,70	R\$ 180,90	0,02%	R\$ 180,90	0,02%	99,68%	0
123	14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	SINAPI - MA	91936	R\$ 20,21	R\$ 25,54	R\$ 178,78	0,02%	R\$ 178,78	0,02%	99,70%	0
124	11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	SINAPI - MA	89968	R\$ 66,02	R\$ 87,09	R\$ 174,18	0,02%	R\$ 174,18	0,02%	99,71%	0
125	12.10	Joelho 90° c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	SINAPI - MA	90730	R\$ 11,58	R\$ 17,14	R\$ 171,40	0,01%	R\$ 171,40	0,01%	99,73%	0
126	14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	SINAPI - MA	95799	R\$ 33,01	R\$ 41,71	R\$ 166,84	0,01%	R\$ 166,84	0,01%	99,74%	0
127	14.29	Luminária caixa sobrepor p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	SINAPI - MA	97564	R\$ 120,61	R\$ 152,79	R\$ 152,79	0,01%	R\$ 152,79	0,01%	99,76%	0
128	14.16	Disjuntor termomagnético bипolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	SINAPI - MA	101690	R\$ 14,50	R\$ 18,39	R\$ 147,12	0,01%	R\$ 147,12	0,01%	99,77%	0
129	15.8	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	SINAPI - MA	93054	R\$ 21,58	R\$ 28,80	R\$ 134,50	0,01%	R\$ 134,50	0,01%	99,78%	0
130	11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	SINAPI - MA	90901	R\$ 13,17	R\$ 18,64	R\$ 133,12	0,01%	R\$ 133,12	0,01%	99,79%	0
131	11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	SINAPI - MA	96984	R\$ 10,44	R\$ 13,19	R\$ 131,90	0,01%	R\$ 131,90	0,01%	99,80%	0
132	1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	ORSE	1683	R\$ 99,87	R\$ 121,15	R\$ 121,15	0,01%	R\$ 121,15	0,01%	99,81%	0
133	11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	SINAPI - MA	90408	R\$ 9,32	R\$ 10,13	R\$ 111,43	0,01%	R\$ 111,43	0,01%	99,82%	0
134	12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	8,00	SINAPI - MA	90731	R\$ 14,26	R\$ 18,01	R\$ 108,06	0,01%	R\$ 108,06	0,01%	99,83%	0
135	11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	SINAPI - MA	90625	R\$ 20,94	R\$ 28,46	R\$ 105,84	0,01%	R\$ 105,84	0,01%	99,84%	0
136	14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	SINAPI - MA	2679	R\$ 4,69	R\$ 5,78	R\$ 97,92	0,01%	R\$ 97,92	0,01%	99,85%	0
137	12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virola - 50 mm	m	3,00	SINAPI - MA	90712	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 95,31	0,01%	R\$ 95,31	0,01%	99,86%	0
138	11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI - MA	93400	R\$ 18,74	R\$ 23,68	R\$ 94,72	0,01%	R\$ 94,72	0,01%	99,87%	0
139	11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	SINAPI - MA	93363	R\$ 8,10	R\$ 7,71	R\$ 92,52	0,01%	R\$ 92,52	0,01%	99,87%	0
140	14.11	Tomada 2p + t de embultr, 10 A, completa	un	2,00	SINAPI - MA	91099	R\$ 36,59	R\$ 46,20	R\$ 92,40	0,01%	R\$ 92,40	0,01%	99,88%	0
141	14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI - MA	101690	R\$ 14,58	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%	R\$ 91,95	0,01%	99,89%	0
142	14.15	Disjuntor termomagnético bипolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI - MA	101690	R\$ 14,58	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%	R\$ 91,95	0,01%	99,90%	0
143	11.38	União soldável - 20 mm	un	8,00	SINAPI - MA	90575	R\$ 11,30	R\$ 14,41	R\$ 86,46	0,01%	R\$ 86,46	0,01%	99,91%	0
144	11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	SINAPI - MA	90584	R\$ 33,92	R\$ 42,88	R\$ 85,72	0,01%	R\$ 85,72	0,01%	99,91%	0
145	11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	8,00	SINAPI - MA	90413	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 85,38	0,01%	R\$ 85,38	0,01%	99,92%	0
146	11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	SINAPI - MA	90295	R\$ 12,19	R\$ 15,29	R\$ 76,45	0,01%	R\$ 76,45	0,01%	99,93%	0
147	11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	SINAPI - MA	90628	R\$ 28,16	R\$ 35,61	R\$ 71,22	0,01%	R\$ 71,22	0,01%	99,93%	0
148	11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm - 1.1/2"	un	4,00	SINAPI - MA	90595	R\$ 15,47	R\$ 17,02	R\$ 68,08	0,01%	R\$ 68,08	0,01%	99,94%	0
149	11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	SINAPI - MA	90389	R\$ 6,73	R\$ 8,50	R\$ 68,00	0,01%	R\$ 68,00	0,01%	99,94%	0
150	11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	SINAPI - MA	90	R\$ 28,93	R\$ 33,27	R\$ 66,54	0,01%	R\$ 66,54	0,01%	99,95%	0
151	11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI - MA	90413	R\$ 11,26	R\$ 14,23	R\$ 56,92	0,00%	R\$ 56,92	0,00%	99,96%	0
152	14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	SINAPI - MA	95801	R\$ 38,96	R\$ 50,37	R\$ 50,37	0,00%	R\$ 50,37	0,00%	99,96%	0
153	11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	SINAPI - MA	90662	R\$ 9,01	R\$ 12,14	R\$ 48,56	0,00%	R\$ 48,56	0,00%	99,96%	0
154	11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	SINAPI - MA	90	R\$ 12,37	R\$ 15,63	R\$ 46,89	0,00%	R\$ 46,89	0,00%	99,97%	0
155	11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	SINAPI - MA	90390	R\$ 8,60	R\$ 11,25	R\$ 45,00	0,00%	R\$ 45,00	0,00%	99,97%	0
156	14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	SINAPI - MA	92001	R\$ 35,37	R\$ 44,70	R\$ 44,70	0,00%	R\$ 44,70	0,00%	99,98%	0
157	11.32	Torneira de bola p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	SINAPI - MA	94795	R\$ 35,10	R\$ 44,36	R\$ 44,36	0,00%	R\$ 44,36	0,00%	99,98%	0
158	11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	SINAPI - MA	90391	R\$ 8,05	R\$ 10,21	R\$ 40,84	0,00%	R\$ 40,84	0,00%	99,98%	0
159	12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	SINAPI - MA	90724	R\$ 8,24	R\$ 11,70	R\$ 35,10	0,00%	R\$ 35,10	0,00%	99,99%	0
160	11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	SINAPI - MA	90373	R\$ 12,32	R\$ 15,57	R\$ 31,14	0,00%	R\$ 31,14	0,00%	99,99%	0
161	11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	SINAPI - MA	90383	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 30,84	0,00%	R\$ 30,84	0,00%	99,99%	0
162	11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	SINAPI - MA	90579	R\$ 10,88	R\$ 13,72	R\$ 27,44	0,00%	R\$ 27,44	0,00%	99,99%	0
163	11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	SINAPI - MA	90578	R\$ 10,98	R\$ 13,33	R\$ 26,66	0,00%	R\$ 26,66	0,00%	100,00%	0
164	12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	SINAPI - MA	919	R\$ 3,61	R\$ 4,64	R\$ 23,20	0,00%	R\$ 23,20	0,00%	100,00%	0
165	11.8	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	SINAPI - MA	90532	R\$ 8,67	R\$ 8,30	R\$ 16,60	0,00%	R\$ 16,60	0,00%	100,00%	0

166	12.10	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un		SINAPI - MA	20043	R\$ 8,03		R\$ 10,15	0,00%	R\$ 10,15	0,00%	100,00%	0
167	2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1.50m	m³	0,00	SINAPI - MA	03350	R\$ 84,77	R\$ 107,10	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0
168	2.2	Aterro c/ compactação manual e/ controle, mat. c/ equalização	m³	0,00	SINAPI - MA	03301	R\$ 11,55	R\$ 14,80	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0
169	2.3	Reaterro c/ compactação manual e/ controle, material da vala	m³	0,00	SINAPI - MA	03302	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0
170	2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	SINAPI - MA	102716	R\$ 167,80	R\$ 167,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0
171	2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	SINAPI - MA	100937	R\$ 9,62	R\$ 11,40	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0
172	3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	SINAPI - MA	05241	R\$ 35,55	R\$ 44,02	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0
173	3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI - MA	02472	R\$ 101,80	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0
174	3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORBE	8450	R\$ 2361,20	R\$ 2.083,92	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0
175	3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI - MA	02472	R\$ 101,80	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0
176	3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORBE	8450	R\$ 2361,20	R\$ 2.083,92	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	0

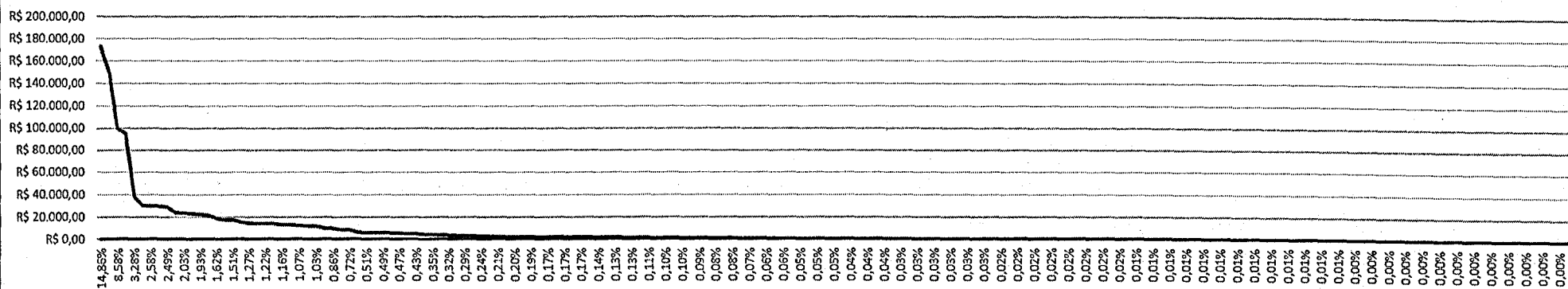
VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) = R\$ 918.101,16

VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = R\$ 242.103,27 26,37%

VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R\$) = R\$ 1.160.204,43 100,00% R\$ 1.160.204,43 100,00%

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS

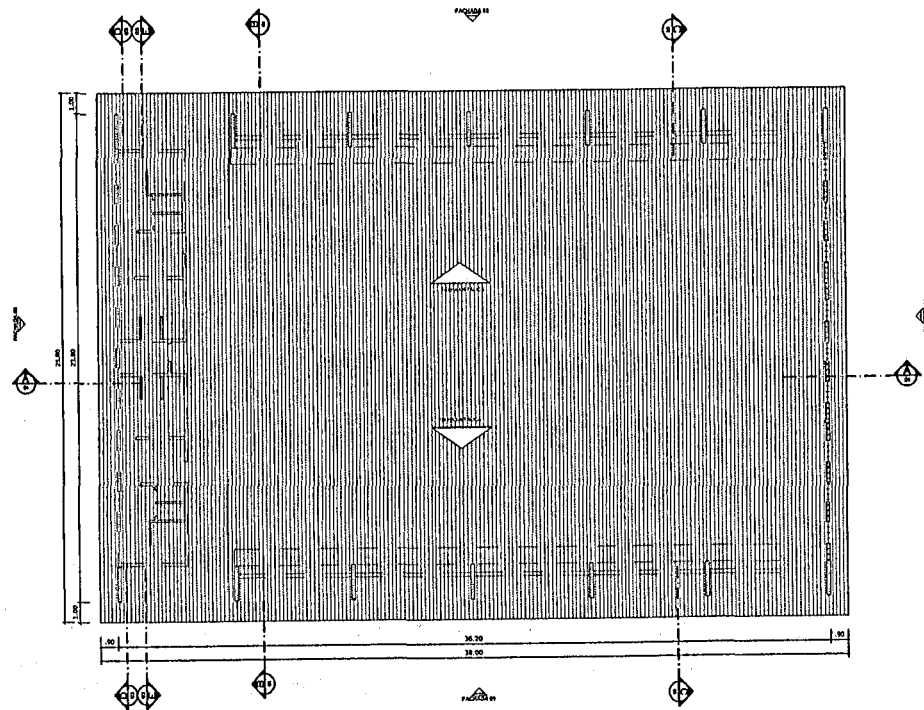
Gráfico Da Curva ABC



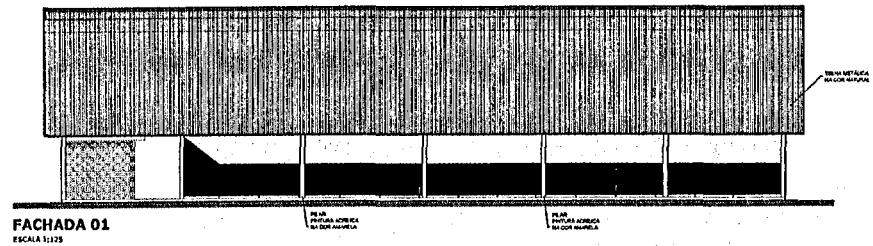
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NAO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,79	3,52
TOTAL (A+B+C+D)		84,61%	47,70%

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIELEALVES SAMPAIO
 Data: 13/10/2025 11:13:11-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

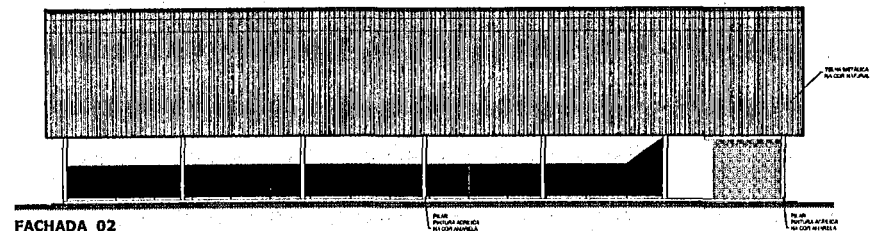
Adriele A. Sampaio
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A290724-0



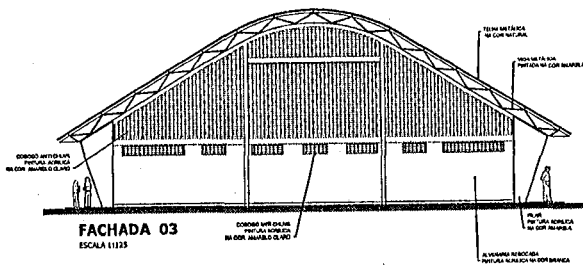
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



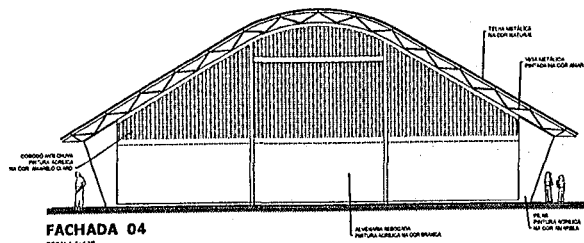
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125

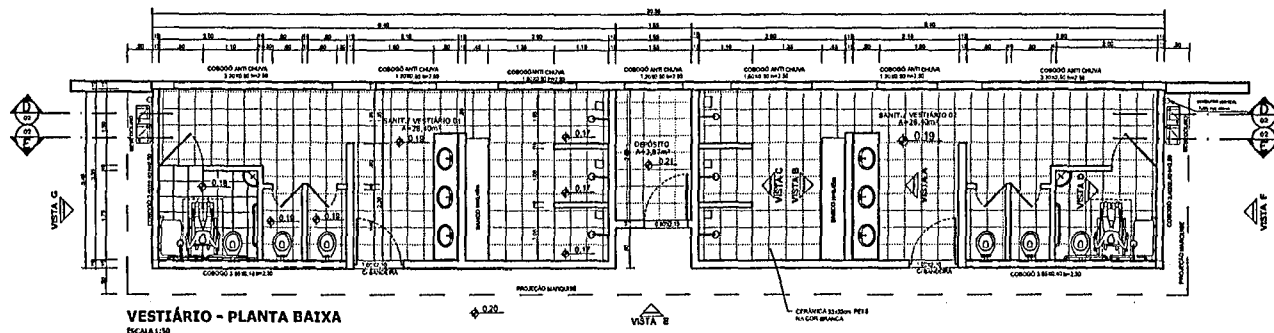


FACHADA 03
ESCALA 1:125

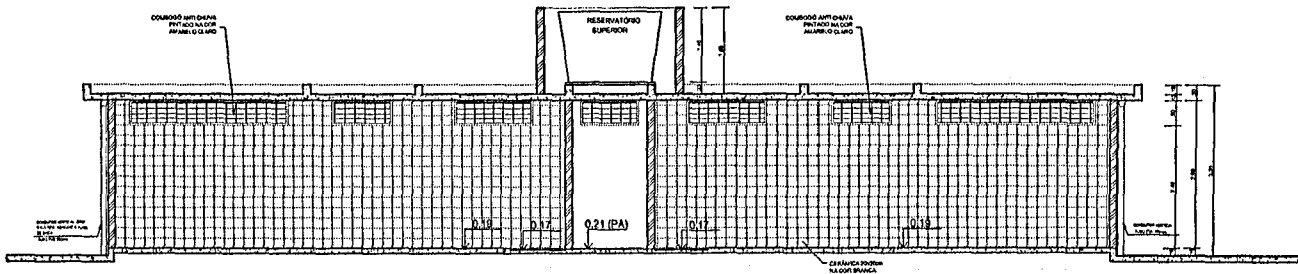


FACHADA 04
ESCALA 1:125

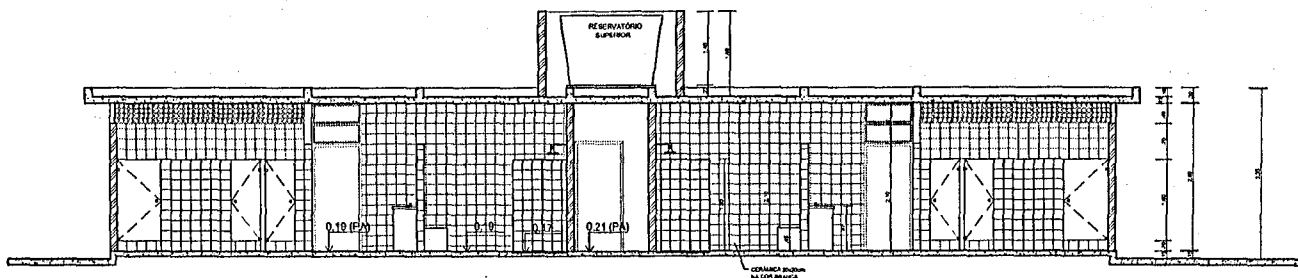
PROJETO PADRÃO - FNE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____		
RESP. TÉCNICO _____	CREA _____	
DUFO _____	CREA _____	
	RA _____	
OBSERVAÇÕES:		
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Geral de Investimentos Educativos	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS	ARQ
REVISÃO PL00 PL01 PL02	ESCALA 1:125 DATA ELABORADO 26/03/2009	PRIMEIRA 02/05
FOLHA Nº 01 (81 X 86)		



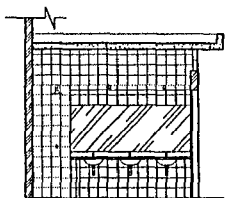
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:50



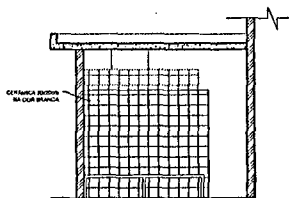
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:50



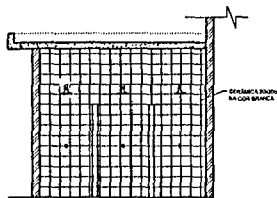
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:50



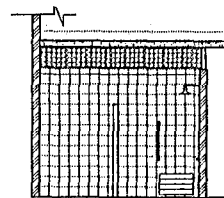
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:50



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:50

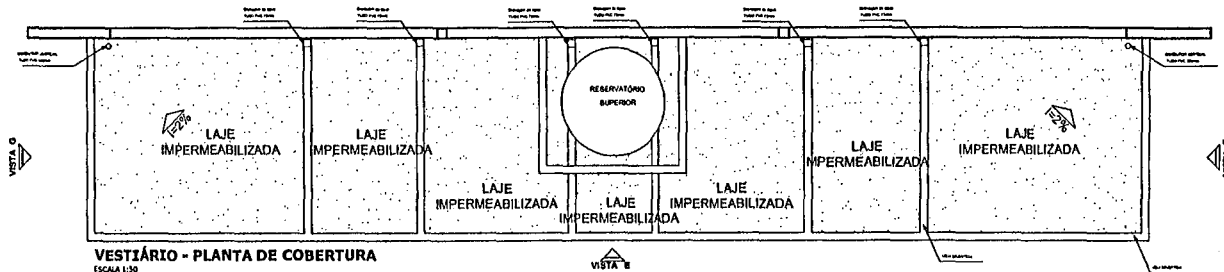


VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:50

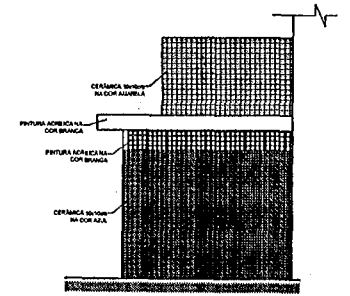


VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:50

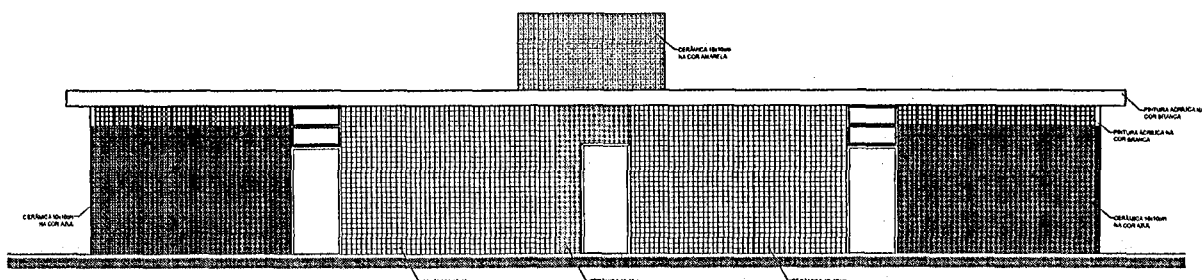
		Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____		
RESP. TÉCNICO _____ CARA _____		
DU/D	CRICA	
	RA	
OBSERVAÇÕES:		
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
COORDENADOR CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTES	ARQ
FORNITUR ARQ 1 X 200	REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1:50 DATA (LIMITE) JUL 10/2011
		PÁGINA 03/05



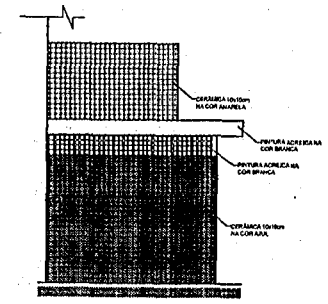
VESTIBULAR - PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:30



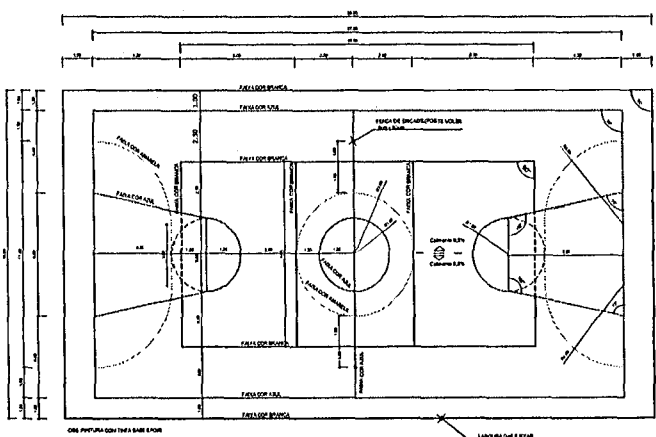
VESTIBULAR: VISTA F- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50



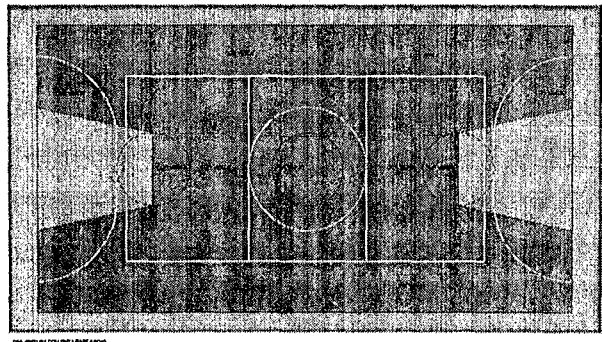
VESTIBULAR: VISTA E- FACHADA FRONTAL
ESCALA 1:50



VESTIBULAR: VISTA G- FACHADA LATERAL
ESCALA 1:50

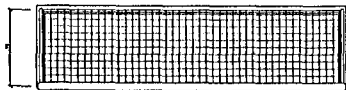


PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS
ESCALA 1:125

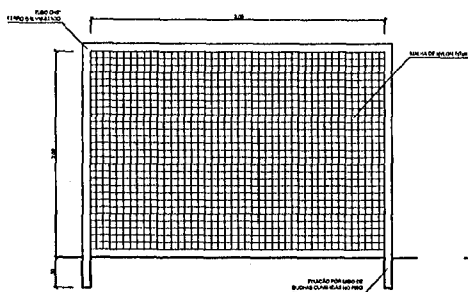


PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA
ESCALA 1:125

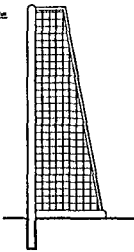
		Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PROJETO PADRÃO - FNDE		
MUNICÍPIO - UF: _____		
PROPRIETÁRIO: _____		
ENDEREÇO: _____		
PROPRIETÁRIO: _____		
RESP. TÉCNICO: _____		OKM
D/PO	CREA	
	RA	
OBSERVAÇÕES: _____		
QUADRA COBERTA COM VESTIBULAR		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
COORDENADOR COEFT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	QUADRA COBERTA DETALHE PINTURA DO PISO VESTIBULAR, COBERTURA E FACHADAS	ARQ
PROJETO R.50 R.50	TRÉÇA MOCANDA	PROVEDOR 04/05
FORMATO A1 (841 X 594)	DATA 14/10/2011	



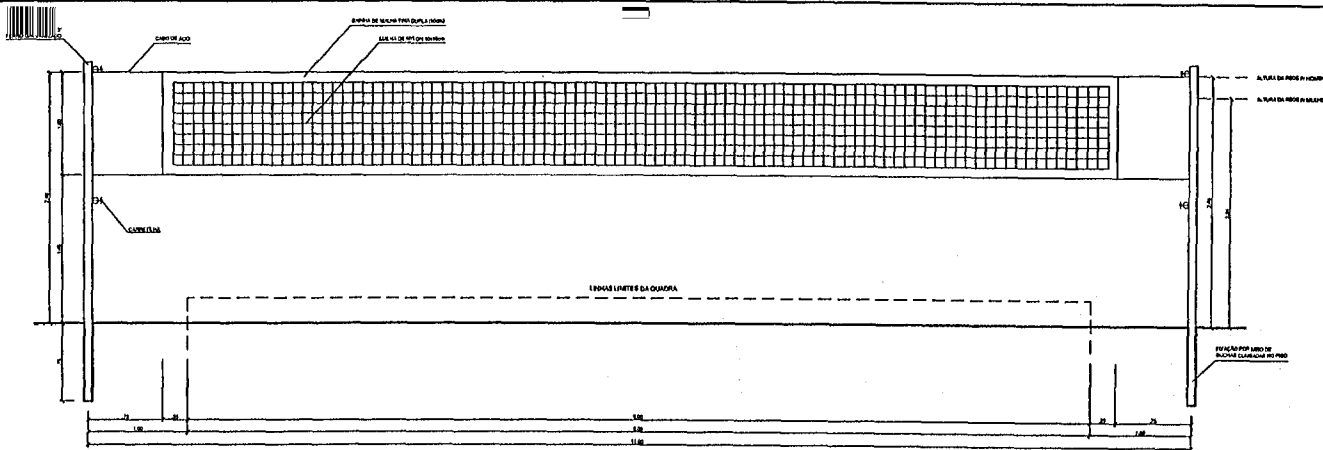
**BALISA FUTEBOL
PLANTA**
ESCALA 1:25



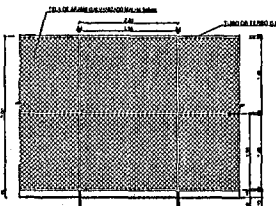
**BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:25



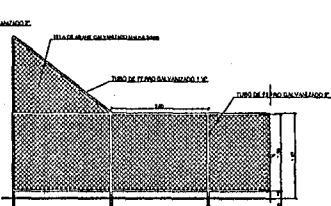
**BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:25



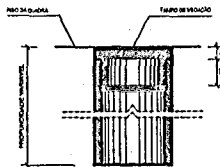
VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25



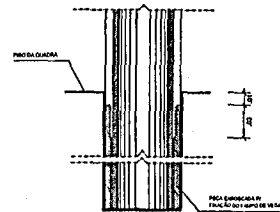
VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50



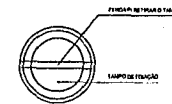
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



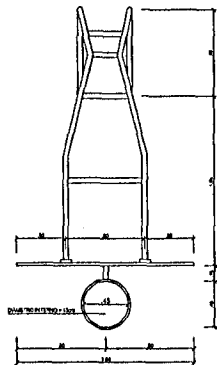
**DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO**
ESCALA 1:2



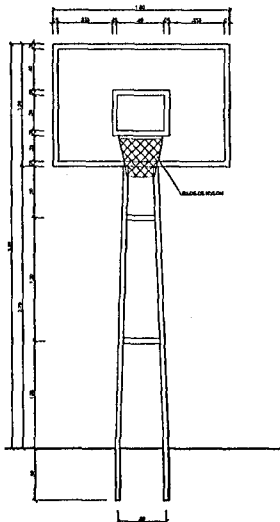
**DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO**
ESCALA 1:2



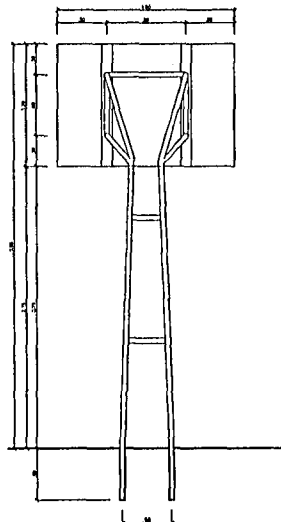
**DETALHE D1
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:2



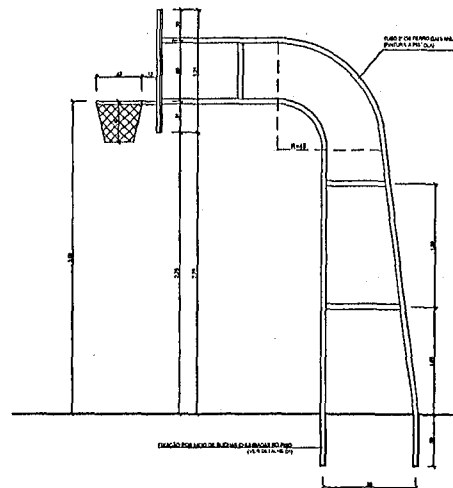
**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:25

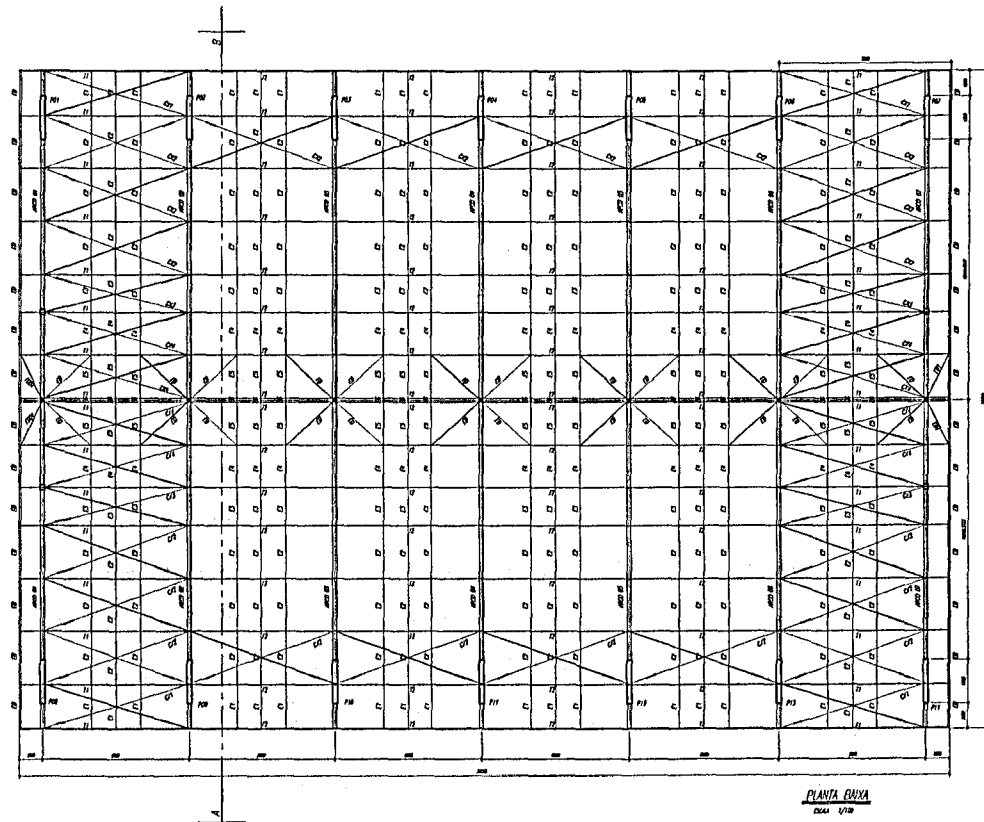


**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR**
ESCALA 1:25

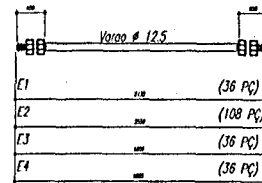
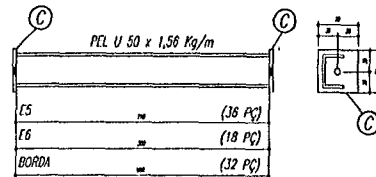


**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:25

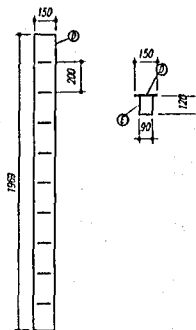
PROJETO PADRÃO - FUNDE	
MUNICÍPIO - UF: _____ PROPRIETÁRIO: _____ ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____ RESP. TÉCNICO: _____	
DUFO: _____ CREA: _____ RA: _____	CREA: _____ RA: _____
OBSERVAÇÕES: _____	
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PROJETO ARQUITETÔNICO	
COORDENAÇÃO: _____ COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	
QUADRA COBERTA DETALHES	
ARQ	
DATA: _____ DATA DEBASTÃO: _____ DATA: _____	ESCALA: _____ INICIADA: _____ DATA: _____
FOLHETO: _____ A1 (841 X 600)	DATA: _____ DATA: _____



ESPAÇADORES E1 A E4



CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escola

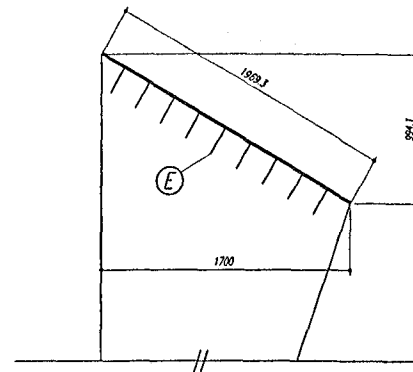
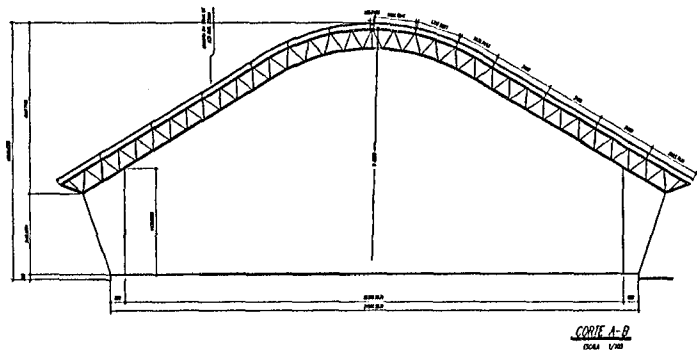


NOTAS

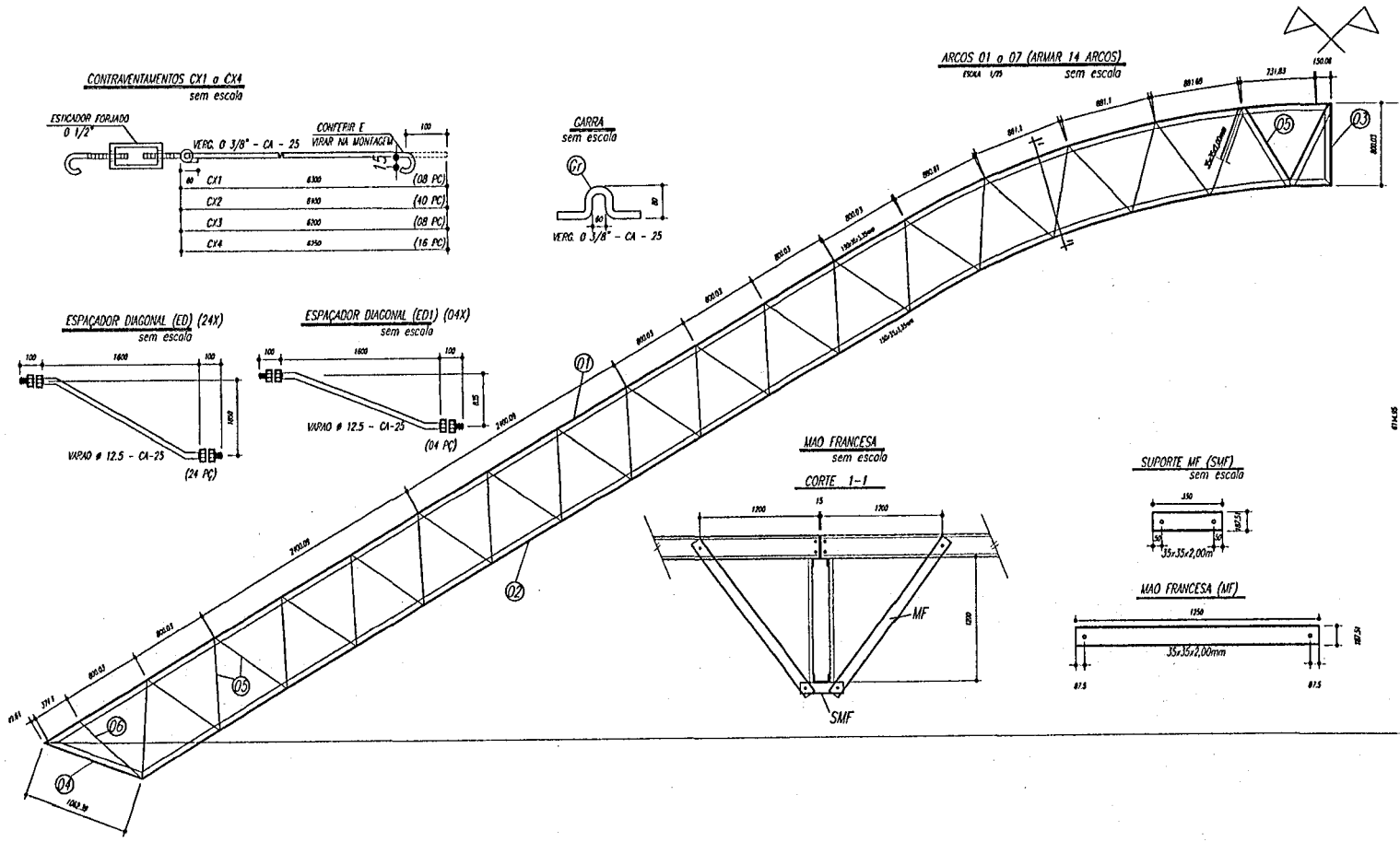
- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELEIRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 7056
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRILHAÇÃO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DEVIRO.
- 7- TRILHAÇÃO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES Vx SO NAS EXTREMIDADES.
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SIS - S13
- 2- APLICAR DUAS DEMÃO DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLÍMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIDAR E/OU SUMASTIC), COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.



FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação		Ministério da Educação		BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
DIREÇÃO:					
PROPRIETÁRIO _____					
RESP. TÉCNICO _____ DATA _____					
DUFO			CREA		
			RA		
OBSERVAÇÕES:					
QUADRA ESCOLAR 02					
PROJETO ESTRUTURAL					
COORDENADOR COGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAIXA, CORTE A-B e DETALHES			
SERIAL # 01		ESCALA BORDADA DA INSCRIÇÃO		PRIMEIRA 01/11	
FORMATO A1 (841 x 594)					



PESO TOTAL			
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36
4	14	PEL 150x15x1,35mm	ASTM A36
3	14	PEL 150x15x1,35mm	ASTM A36
2	14	PEL 150x15x1,35mm	ASTM A36
1	14	PEL 150x15x1,35mm	ASTM A36
E	128	Varão 12,5	ASTM A36
D	14	CH 12,5x250x1970	ASTM A36
Gr	144	Varão 10,0	ASTM A36
C	172	CH 2,66x70x70	ASTM A36
F0	32	PEL U 50	ASTM A36
F8	18	PEL U 50	ASTM A36
F3	36	PEL U 50	ASTM A36
F4	36	Varão 12,5	ASTM A36
F3	36	Varão 12,5	ASTM A36
F2	108	Varão 12,5	ASTM A36
E1	36	Varão 12,5	ASTM A36
MF	224	PEL U 76	ASTM A36
SMF	112	PEL U76	ASTM A36
B	112	CH 11/8 x 95x195	ASTM A36
A	112	L 200x100x11/8	ASTM A36
ED	24	Varão 12,5	ASTM A36
ED1	4	Varão 12,5	ASTM A36
CX4	16	Varão 10,0	ASTM A36
CX3	8	Varão 10,0	ASTM A36
CX2	40	Varão 10,0	ASTM A36
CX1	8	Varão 10,0	ASTM A36
T2	64	UL 200x75x25 # 2,66	ASTM A36
T1	32	UL 200x75x25 # 2,66	ASTM A36
Pes	Qtd	Descrição e peso	Pço

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
BRASIL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 DIRETOR: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____

DEFO: _____
 CREA: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

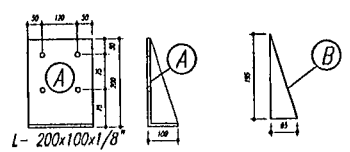
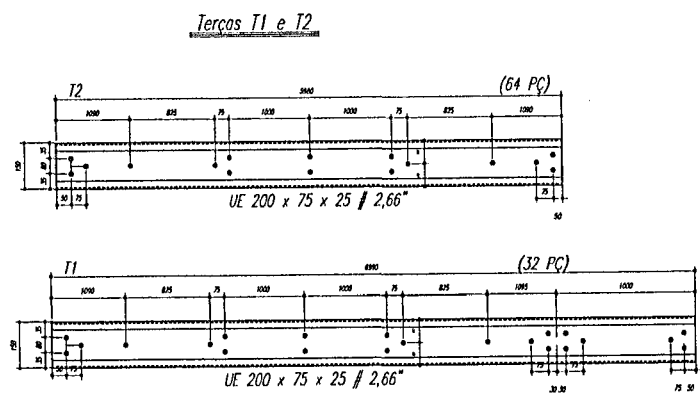
QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENADOR: _____
 CUBET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

ESTRUTURA METÁLICA
 DETALHES PEÇAS

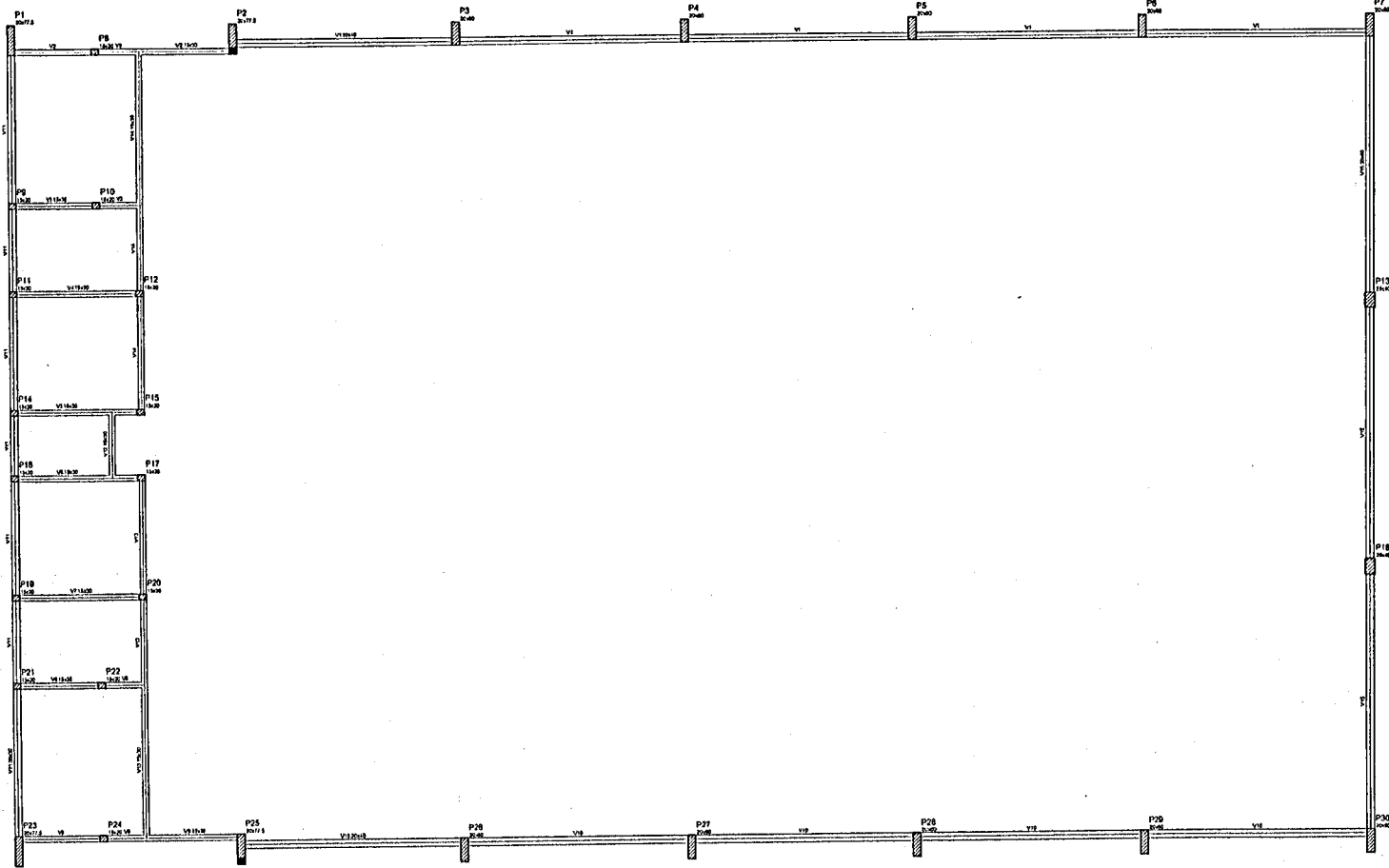
EST

FECHA: _____
 DATA DE EMISSÃO: _____
 02/11



- NOTAS:**
- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
 - 2- CONFIRMAR CORTES NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
 - 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 70S6
 - 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
 - 5- AS CORTAS FORAM TRAZIDAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFIRMADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
 - 6- TRIPELAMENTO DOS PLACAS, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENITO.
 - 7- TRIPELAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR TOPA.
 - 8- UTILIZAR O CONTRAMENTAMENTO DOS PLACAS VIX SO NAS EXTREMIDADES.
 - 9- CISO DE DUMA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

- PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA**
- 1- LIMPZA MECANICA NÓPIA SIS - S13
 - 2- APLICAR DUAS COATAS DE INTIA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIURETA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMINO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIDAR F/OU SUBMISTIC), COM ESPESURA DA PELICULA SECA TOTAL APLICADA DE 240µm.



Forma do pavimento Nivel 000

Item	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
V1	1	10,00	10,00
V2	1	10,00	10,00
V3	1	10,00	10,00
V4	1	10,00	10,00
V5	1	10,00	10,00
V6	1	10,00	10,00
V7	1	10,00	10,00
V8	1	10,00	10,00
V9	1	10,00	10,00
V10	1	10,00	10,00
V11	1	10,00	10,00
V12	1	10,00	10,00
V13	1	10,00	10,00
V14	1	10,00	10,00
V15	1	10,00	10,00
V16	1	10,00	10,00
V17	1	10,00	10,00
V18	1	10,00	10,00

Características dos materiais

Item	Descrição	Valor Unit.	Valor Total

GOVERNO FEDERAL

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ ORÇ: _____

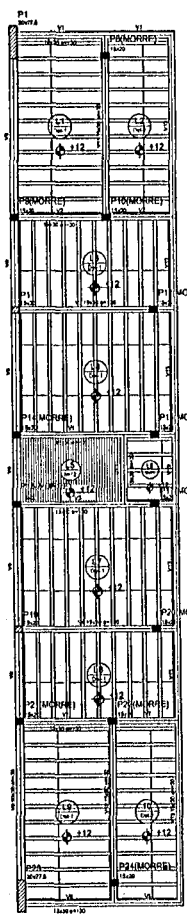
DUO	CITA
	RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA

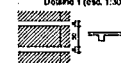
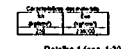
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Capital de Investimentos Educaional	ESTRUTURA DE CONCRETO FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000	EST
REVISÃO R.00 R.00 R.00	ESCALA 1/100	PARTE 03/11
TOMADO A1 04/12/04	DATA EMISSÃO 04/10/2011	



Item	Qtd	Unid	Valor
V1	100	m	100
V2	100	m	100
V3	100	m	100
V4	100	m	100
V5	100	m	100
V6	100	m	100
V7	100	m	100
V8	100	m	100
V9	100	m	100
V10	100	m	100
V11	100	m	100
V12	100	m	100
V13	100	m	100
V14	100	m	100
V15	100	m	100
V16	100	m	100
V17	100	m	100
V18	100	m	100
V19	100	m	100
V20	100	m	100
V21	100	m	100
V22	100	m	100
V23	100	m	100
V24	100	m	100
V25	100	m	100
V26	100	m	100
V27	100	m	100
V28	100	m	100
V29	100	m	100
V30	100	m	100
V31	100	m	100
V32	100	m	100

Projeto	Nome	Arquiteto	Desenhista
Projeto	Nome	Arquiteto	Desenhista



Forma do pavimento Nivel 320

GOVERNO FEDERAL
BRASIL Ministério da Educação
 PAÍS RICO E PAÍS SEM FOMEZA **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO: BADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENGENHEIRO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ DATA: _____

DATA: _____

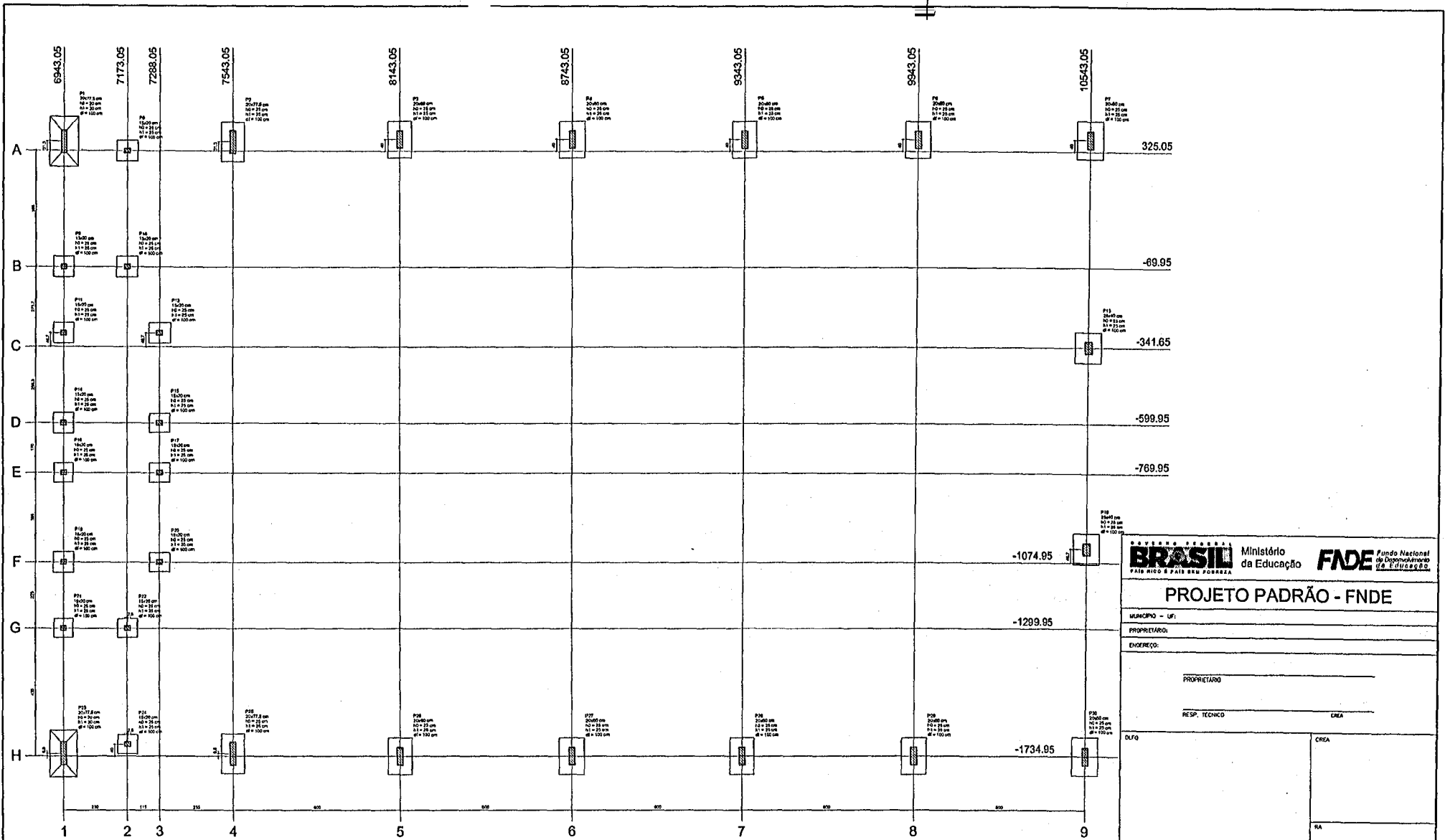
CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÃO: _____

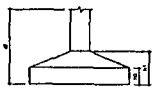
QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENADOR COBEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	QUADRA COBERTA FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320		EST
	REVISÃO R.01	FECHA 01/08	
FORNECIDA AL (04) X 800	R.02	DATA EMISSÃO 24/10/2011	



Planta de locação

PUNTO	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)	CARGA SÚPERFICIE (kN/m²)		CARGA LINAR (kN/m)		CARGA PONTO (kN)		PUNTO	COORDENADA X (m)	COORDENADA Y (m)
			EL	ED	EL	ED	EL	ED			
P1	2077,8	884,02	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P1	2077,8	884,02
P2	2077,8	717,05	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P2	2077,8	717,05
P3	2077,8	550,08	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P3	2077,8	550,08
P4	2077,8	383,11	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P4	2077,8	383,11
P5	2077,8	216,14	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P5	2077,8	216,14
P6	2077,8	49,17	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P6	2077,8	49,17
P7	2077,8	-117,80	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P7	2077,8	-117,80
P8	2077,8	-284,77	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P8	2077,8	-284,77
P9	2077,8	-451,74	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P9	2077,8	-451,74
P10	2077,8	-618,71	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P10	2077,8	-618,71
P11	2077,8	-785,68	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P11	2077,8	-785,68
P12	2077,8	-952,65	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P12	2077,8	-952,65
P13	2077,8	-1119,62	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P13	2077,8	-1119,62
P14	2077,8	-1286,59	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P14	2077,8	-1286,59
P15	2077,8	-1453,56	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P15	2077,8	-1453,56
P16	2077,8	-1620,53	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P16	2077,8	-1620,53
P17	2077,8	-1787,50	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P17	2077,8	-1787,50
P18	2077,8	-1954,47	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P18	2077,8	-1954,47
P19	2077,8	-2121,44	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P19	2077,8	-2121,44
P20	2077,8	-2288,41	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P20	2077,8	-2288,41
P21	2077,8	-2455,38	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P21	2077,8	-2455,38
P22	2077,8	-2622,35	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P22	2077,8	-2622,35
P23	2077,8	-2789,32	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P23	2077,8	-2789,32
P24	2077,8	-2956,29	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P24	2077,8	-2956,29
P25	2077,8	-3123,26	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P25	2077,8	-3123,26
P26	2077,8	-3290,23	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P26	2077,8	-3290,23
P27	2077,8	-3457,20	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P27	2077,8	-3457,20
P28	2077,8	-3624,17	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P28	2077,8	-3624,17
P29	2077,8	-3791,14	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P29	2077,8	-3791,14
P30	2077,8	-3958,11	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	1,0	P30	2077,8	-3958,11



BRASIL Ministério da Educação **FADE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENCOMENDADO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

CREA: _____

DUPL: _____

CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: _____

COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional: _____

ESTRUTURA DE CONCRETO

PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

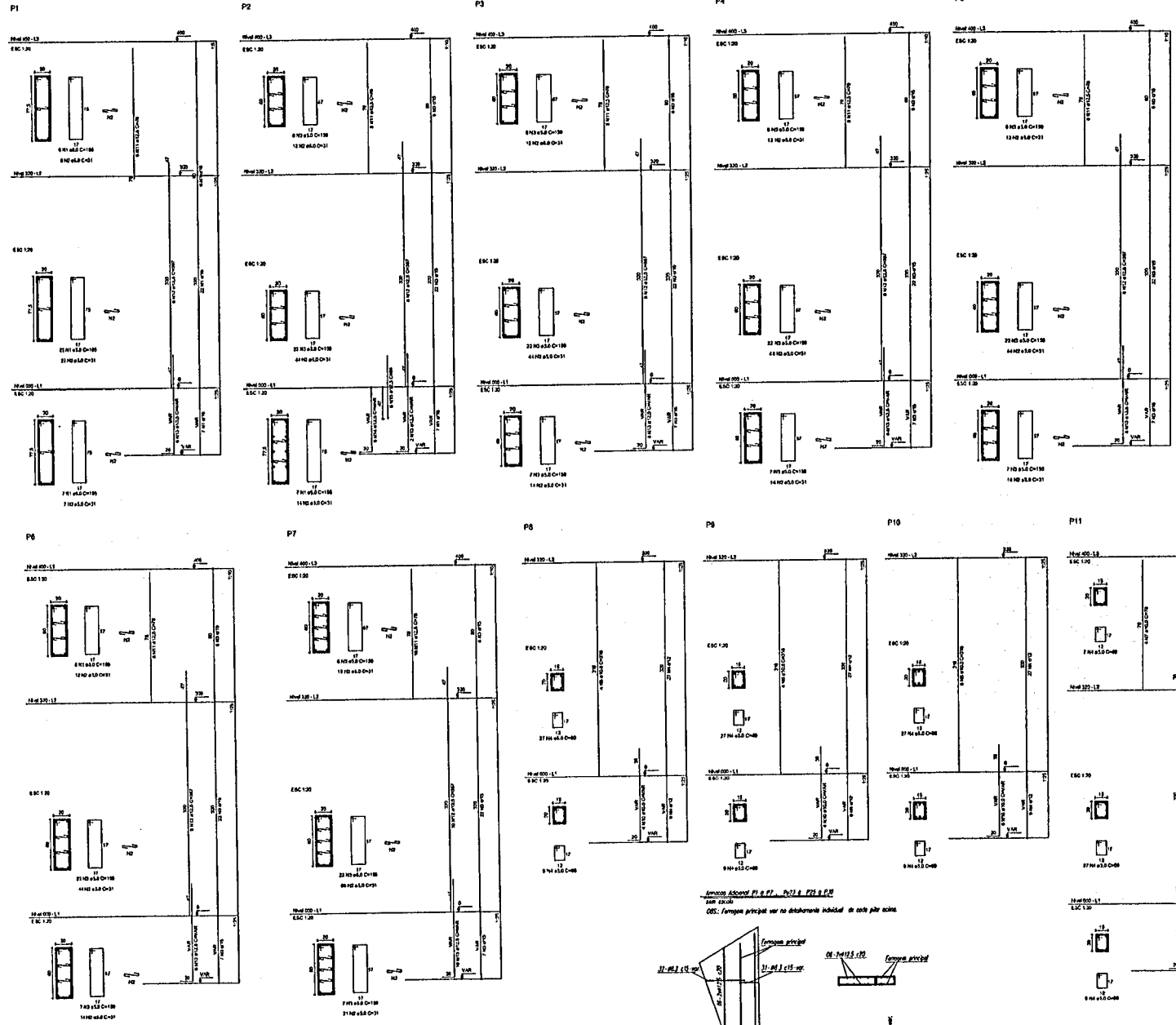
FECHA: _____

VISÃO: _____

PRIMEIRA: _____

DATA DE EMISSÃO: _____

05/11



RELAÇÃO DO AÇO

P1-L3	P2-L3	P3-L3
P4-L3	P5-L3	P6-L3
P7-L3	P11-L3	P13-L3
P1-L2	P2-L2	P3-L2
P4-L2	P5-L2	P6-L2
P7-L2	P8-L2	P9-L2
P10-L2	P11-L2	P12-L2
P13-L2	P14-L2	P15-L2
P1-L1	P2-L1	P3-L1
P4-L1	P5-L1	P6-L1
P7-L1	P8-L1	P9-L1
P10-L1	P11-L1	P12-L1
P13-L1	P14-L1	P15-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	42	105	8190
	2	5.0	490	31	15190
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	259	89	17571
	5	5.0	35	129	4515
	6	5.0	70	36	2520
	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	20	318	8258
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	387	23498
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
	15	12.5	0	04	594

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	148.8	99.8
CA60	12.5	392.5	410.2
CA60	5.0	807.4	138.8
PESO TOTAL			
CA50		615.8	
CA60		138.8	

Vol. de concreto total = 5.82 m³
 Área de forma total = 85.74 m²

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

DUFO: _____ CREA: _____

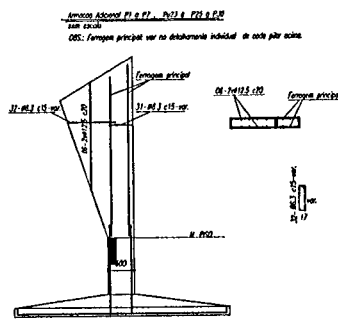
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Geral de Infra-estrutura Educativa	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES (P1 ao P11)	EST
FECHADO PUB PUB	ESCALA 1/10	PRIMEIRA 06/11
FORMATO A1 (61 X 91)	DATA DE EMISSÃO 03/10/2011	



Atenção: Adotar P1 a P7, P9 a P11 e P13 a P15
 OBS: Forneça principal var no detalhamento individual de cada pilar axis

BRASIL República Federativa do Brasil
 Ministério de Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

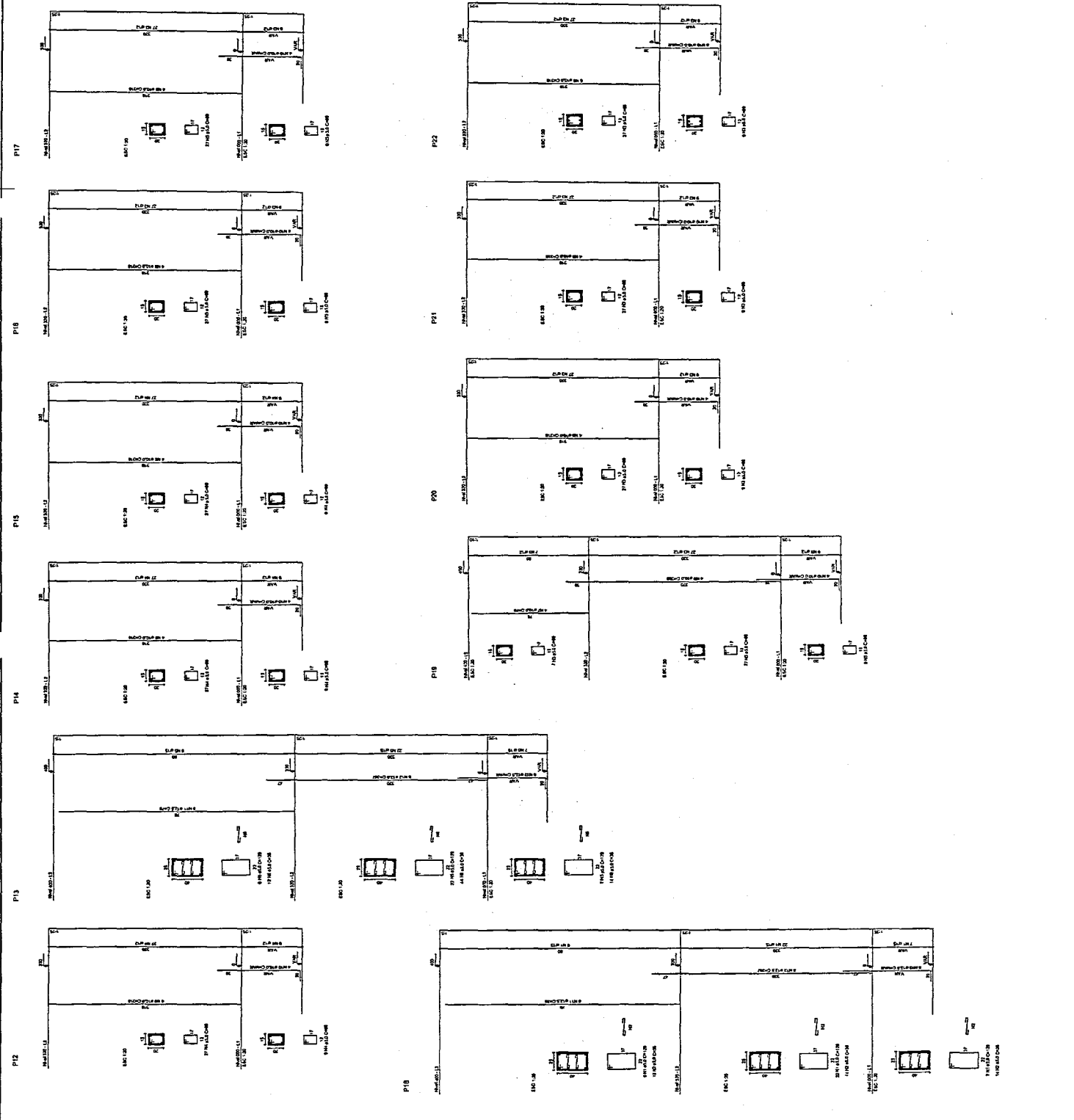
PROJETO PADRÃO - FNDE

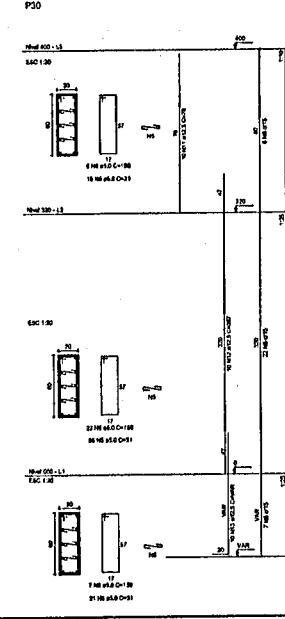
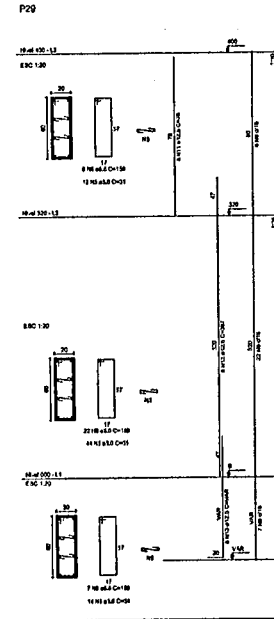
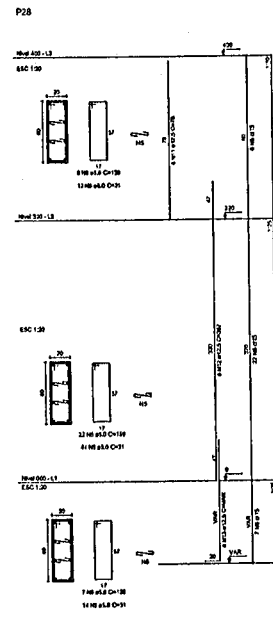
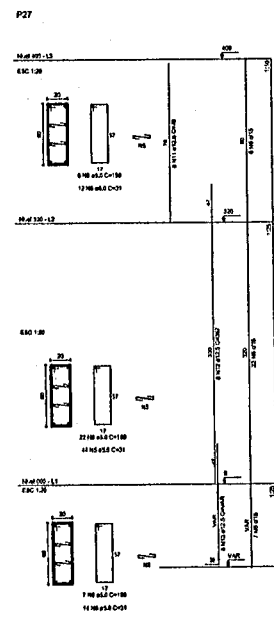
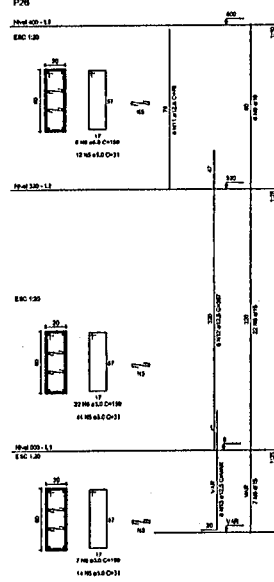
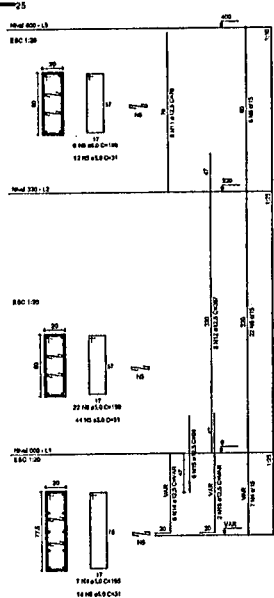
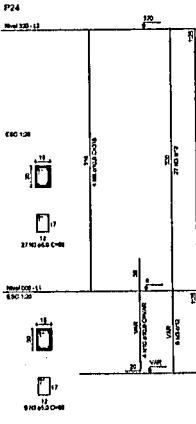
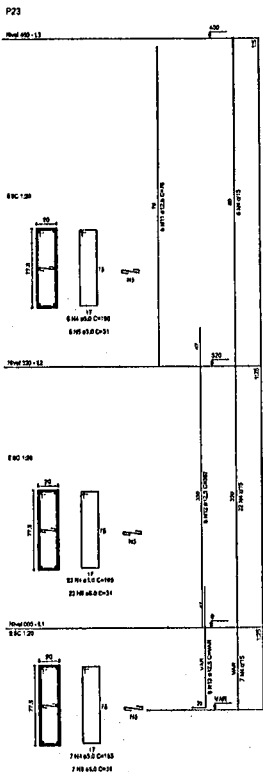
MARCO - 101
 PROPOSTA Nº: _____
 EMPREITEIRA: _____
 PROJETISTA: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 CMA: _____
 OBRAS: _____
 DATA: _____

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL
 ESTRUTURA DE CONCRETO
 PLANO (P12 a P22)

COORDENADOR: _____
 CADERNO DE CONDIÇÕES: _____
 CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES: _____
 CADERNO DE MATERIAIS: _____
 CADERNO DE EXECUÇÃO: _____

ESCALA: 1/50
 DATA: 10/12/2008
 Nº: 07/11

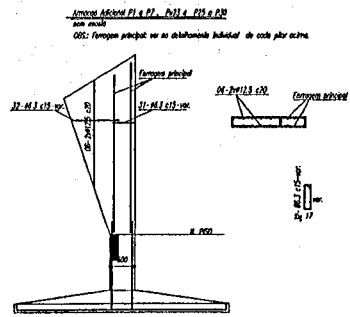




RELAÇÃO DO AÇO

P16-L3	P19-L3	P23-L3
P25-L3	P28-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P18-L2	P17-L2	P18-L2
P19-L2	P20-L2	P21-L2
P22-L2	P23-L2	P24-L2
P25-L2	P26-L2	P27-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P10-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P22-L1	P23-L1	P24-L1
P25-L1	P26-L1	P27-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	6.0	35	129	4516
	2	6.0	70	36	2520
	3	6.0	289	69	17871
	4	5.0	42	165	8190
50	5	6.0	490	31	15190
	6	5.0	203	169	32277
	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	8	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23468
	13	12.5	68	VAR	VAR
	14	12.5	6	VAR	VAR
15	12.5	6	94	584	



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	89.6
CA60	12.5	392.5	416.2
CA60	5.0	807.4	138.8
PESO TOTAL			
CA50		518.8	
CA60		138.8	

Vol. de concreto total = 5.82 m³
 Área de forma total = 85.74 m²

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

OBJETO: _____

CREA: _____

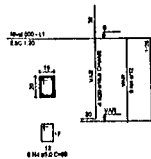
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

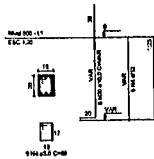
QUADRA COBERTA
 PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO COBERT - Coordenação Central de Infraestrutura Educatória	ESTRUTURA DE CONCRETO FILARES (P22 ao P30)	EST
PROJETO P20 P28 P30	ESCALA 1/10	PROVA 08/11
FORNITUR AT 0813 886	DATA 23/10/2011	

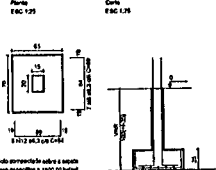
P15+P16+P17+P20+P21+P24



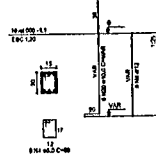
P22



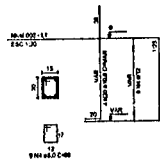
S15+S16+S17+S20+S21+S22+S24



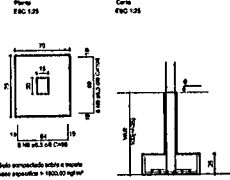
P10



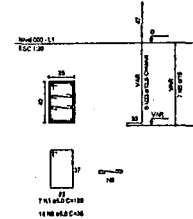
P8+P9+P11+P12+P14+P18



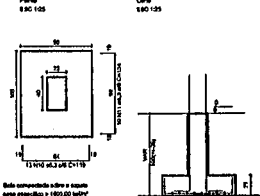
S8+S9+S10+S11+S12+S14+S19



P13+P18



S13+S18



RELACAO DO AÇO

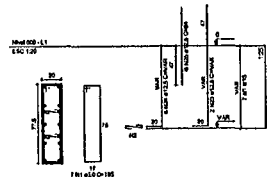
ACO	H	CMO	D	C	LA
1	2	10	12	11	100
2	2	10	12	11	100
3	2	10	12	11	100
4	2	10	12	11	100
5	2	10	12	11	100
6	2	10	12	11	100
7	2	10	12	11	100
8	2	10	12	11	100
9	2	10	12	11	100
10	2	10	12	11	100
11	2	10	12	11	100
12	2	10	12	11	100
13	2	10	12	11	100
14	2	10	12	11	100
15	2	10	12	11	100
16	2	10	12	11	100
17	2	10	12	11	100
18	2	10	12	11	100
19	2	10	12	11	100
20	2	10	12	11	100
21	2	10	12	11	100
22	2	10	12	11	100
23	2	10	12	11	100
24	2	10	12	11	100
25	2	10	12	11	100

REBANCO DO AÇO

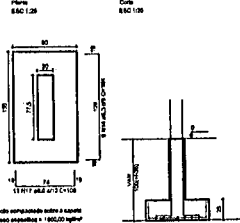
ACO	DIM	C	LA	FR	FR
1	10	12	11	100	100
2	10	12	11	100	100
3	10	12	11	100	100
4	10	12	11	100	100
5	10	12	11	100	100
6	10	12	11	100	100
7	10	12	11	100	100
8	10	12	11	100	100
9	10	12	11	100	100
10	10	12	11	100	100
11	10	12	11	100	100
12	10	12	11	100	100
13	10	12	11	100	100
14	10	12	11	100	100
15	10	12	11	100	100
16	10	12	11	100	100
17	10	12	11	100	100
18	10	12	11	100	100
19	10	12	11	100	100
20	10	12	11	100	100
21	10	12	11	100	100
22	10	12	11	100	100
23	10	12	11	100	100
24	10	12	11	100	100
25	10	12	11	100	100

Vol. de concreto por m² de área de forma = 0,24 m³

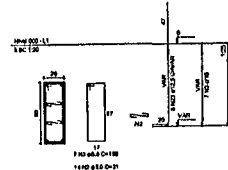
P2+P25



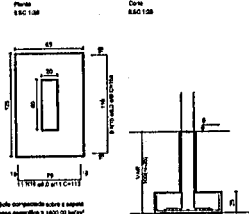
S2+S25



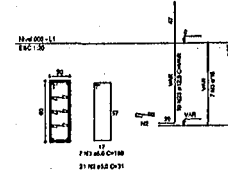
P3+P4+P5+P6+P7+P27+P28+P29



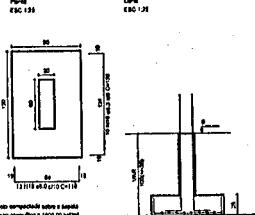
S3+S4+S5+S6+S26+S27+S28+S29



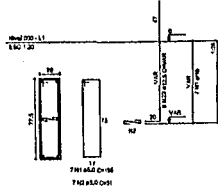
P7+P30



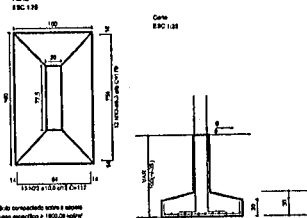
S7+S30



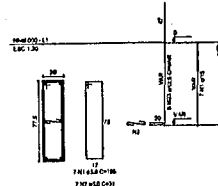
P23



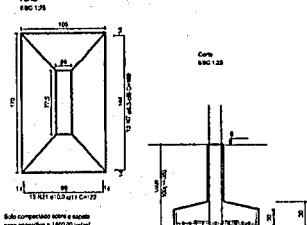
S23



P1



S1



BRASIL Ministério da Educação FNE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENGENHEIRO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____

DESA: _____

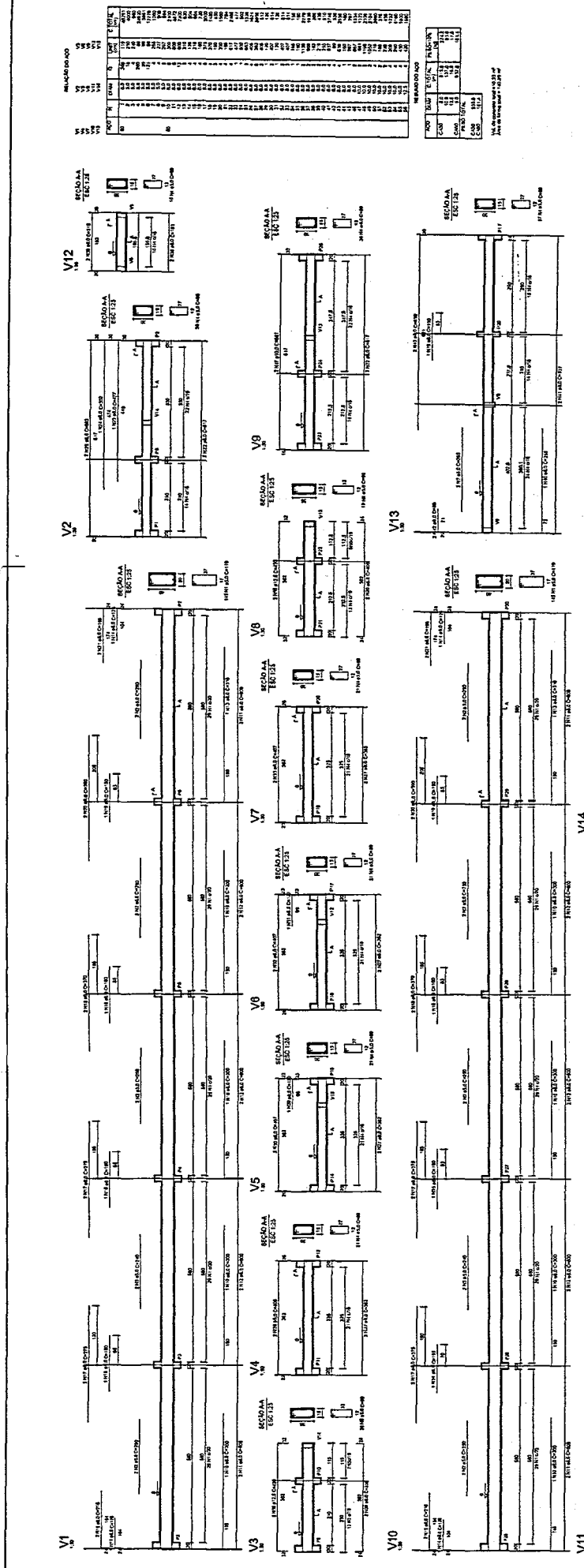
DUPO: _____

CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA			
PROJETO ESTRUTURAL			
COORDENADOR COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	ESTRUTURA DE CONCRETO BAPATAS		EST
REVISÃO RUB RUB	ESCALA 1:25	DATA EMISSÃO JUL/2011	PUNHO 09/11
FORÇA A1 (M1 X B1)			



BRASIL Ministério da Educação
FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

PROJETO Nº: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____
 DATA: _____

PROFESSOR: _____
 REC. TÉCNICO: _____
 DATA: _____

DEFO: _____
 DATA: _____

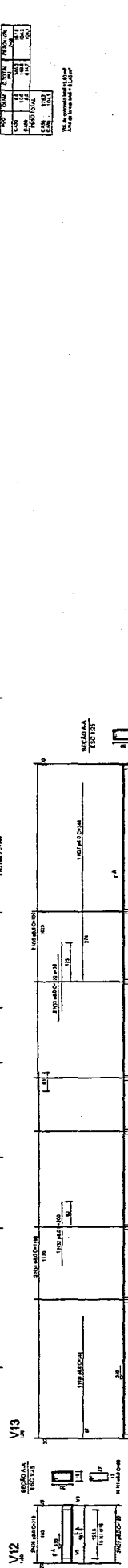
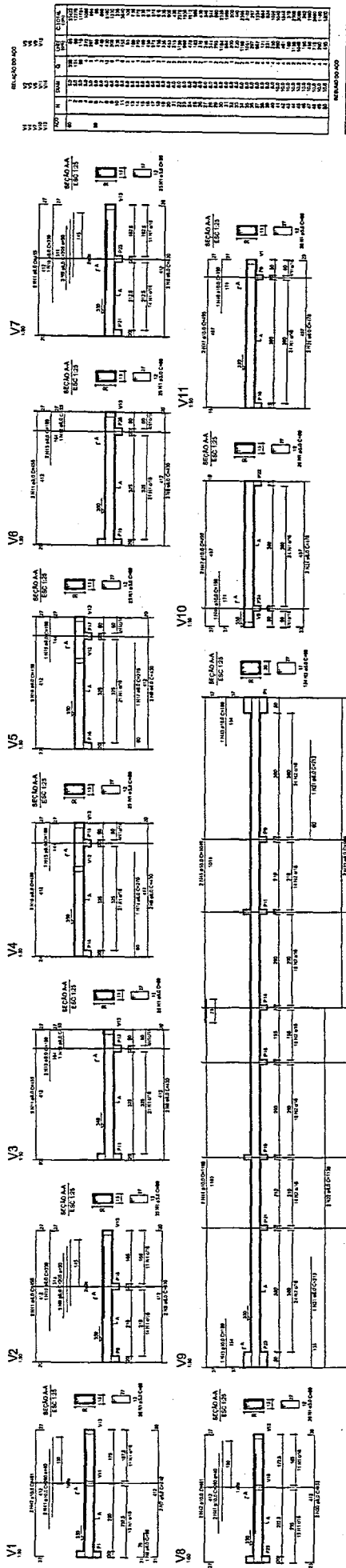
OBSERVAÇÕES: _____

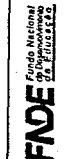
QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL
 ESTRUTURA DE CONCRETO
 VIGAS - NÍVEL 000

CONCEITO: COBERT - Cobertura
 Genes Engenharia
 Arquitetura

PROJETO: _____
 ESCALA: _____
 DATA: _____
 AUTORES: _____

EST 10/11




FNDCE
 Ministério da Educação
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

PROPOSTA: _____

PROJETO: _____

PROFETA: _____

RES. TÉCNICO: _____

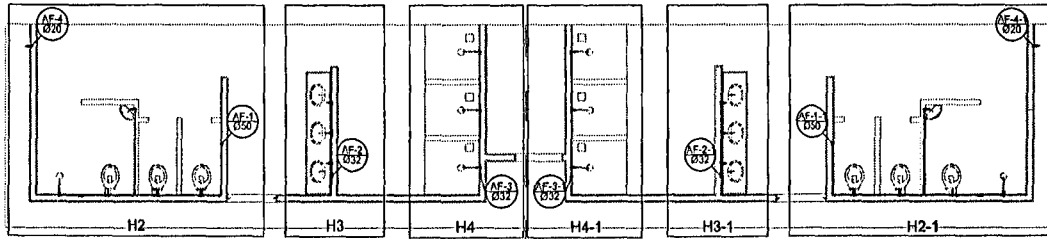
DATA: _____

DUTO: _____

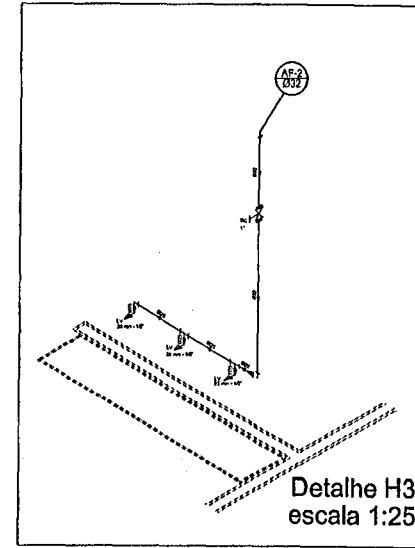
CONDIÇÕES: _____

QUADRA COBERTA		ESTRUTURA DE CONCRETO		EST	
PROJETO		VIGAS - NÍVEL 200		FUND. 11/11	
CONCEBIDO POR	ELABORADO POR	REVISADO POR	APROVADO POR	DATA	PROJETO
_____	_____	_____	_____	_____	_____

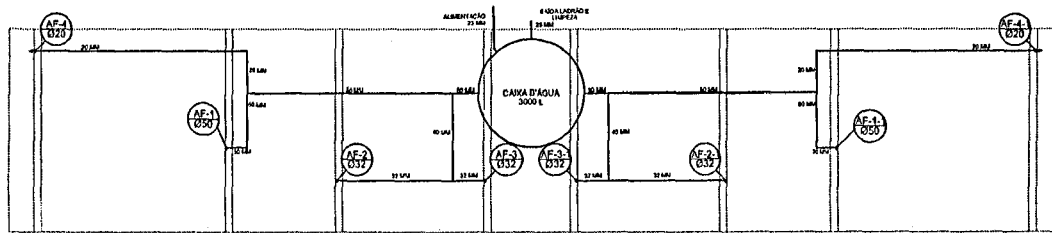
PROJETO	11/11
PROJETO	11/11



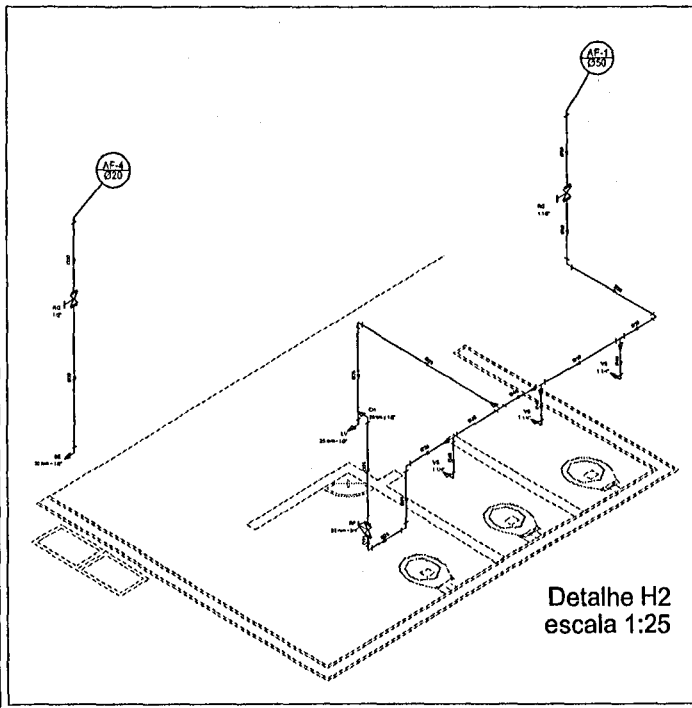
Planta Térreo
escala 1:50



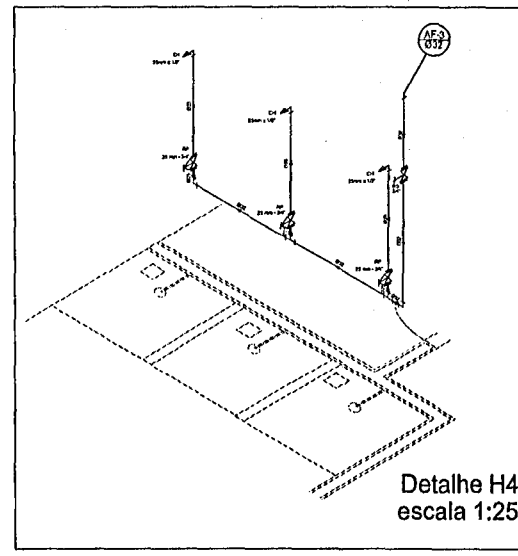
Detalhe H3
escala 1:25



Planta sobre Laje
escala 1:50



Detalhe H2
escala 1:25

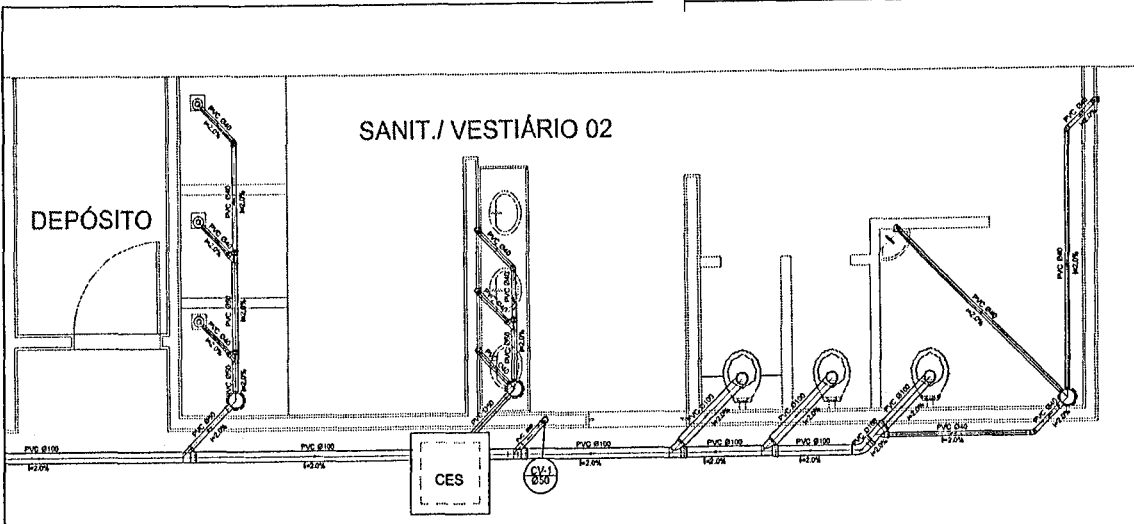


Detalhe H4
escala 1:25

Lista de Materiais	
Abertura	
Sanitório	2 ps
20mm x 1/2"	
Chuveiro	8 ps
20mm x 1/2"	
Tornafix de lavatório	8 ps
20mm - 1/2"	
Vidro sanitário 40" x 60" de Descaída de 1 1/4"	8 ps
40mm - 1 1/2"	8 ps
PVC	
Raquete de gaveta bruto ASBT	
3/4"	1 ps
1 1/2"	2 ps
Raquete de gaveta 0' canoço cromada	2 ps
1"	2 ps
1"	2 ps
Raquete de pressão 0' canoço cromada	2 ps
3/4"	2 ps
PVC Acessórios	
Engate flexível plástico	
1/2" - 20mm	10 ps
PVC Tubo soldável	
1/2" - 20mm	8 ps
PVC Tubo soldável	
20mm - 3/4"	4 ps
25mm - 1"	4 ps
32mm - 1 1/2"	4 ps
Bucha de redução sold. curta	8 ps
50mm - 40mm	2 ps
Bucha de redução sold. longa	3 ps
40mm - 25mm	8 ps
Juho 90° soldável	8 ps
25mm	11 ps
32mm	8 ps
50mm	8 ps
Juho de redução 90° soldável	4 ps
25mm - 20mm	4 ps
32mm	4 ps
Linha soldável	
40mm - 25mm	4 ps
50mm - 30mm	2 ps
Tubo	
20mm	27m
25mm	38m
32mm	26m
40mm	16m
60mm	30m
Ta 90° soldável	10 ps
25mm	4 ps
40mm	6 ps
50mm	3 ps
Ta 0° redução 90° soldável	4 ps
32mm - 25mm	4 ps
50mm - 40mm	2 ps
Unho soldável	
20mm	8 ps
50mm	3 ps
Flange para calha d'água	2 ps
21mm	2 ps
80mm	2 ps
PVC soldável 1/2" x 1/2" 20mm tubo	
Juho 90° soldável com bucha de laje	
20mm - 1/2"	8 ps
Bucha de redução 90° soldável com bucha de laje	
25mm - 1/2"	18 ps

Legenda	
3/4"	Raquete bruto gaveta ASBT 0' PVC soldável - RD
2"	Raquete de Pressão com PVC soldável - RP
3/4"	Raquete de gaveta canoço cromada 0' PVC soldável - RD

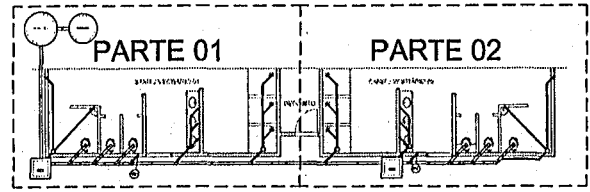
BRASIL		Ministério da Educação		FADE	
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA		FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO		FUNDO NACIONAL DE EDUCAÇÃO	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO:					
RESP. TÉCNICO:					
DESA:					
CREA:					
RA:					
OBSERVAÇÕES:					
QUADRA COBERTA					
PROJETO HIDRÁULICO					
COORDENADOR		QUADRA COBERTA		HID	
COEBT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS			
AUTOR		TÍTULO		PRIMEIRO	
RUBEN		PROJETO		01/01	
AL (841 X 841)		DATA			
		01/02/2011			



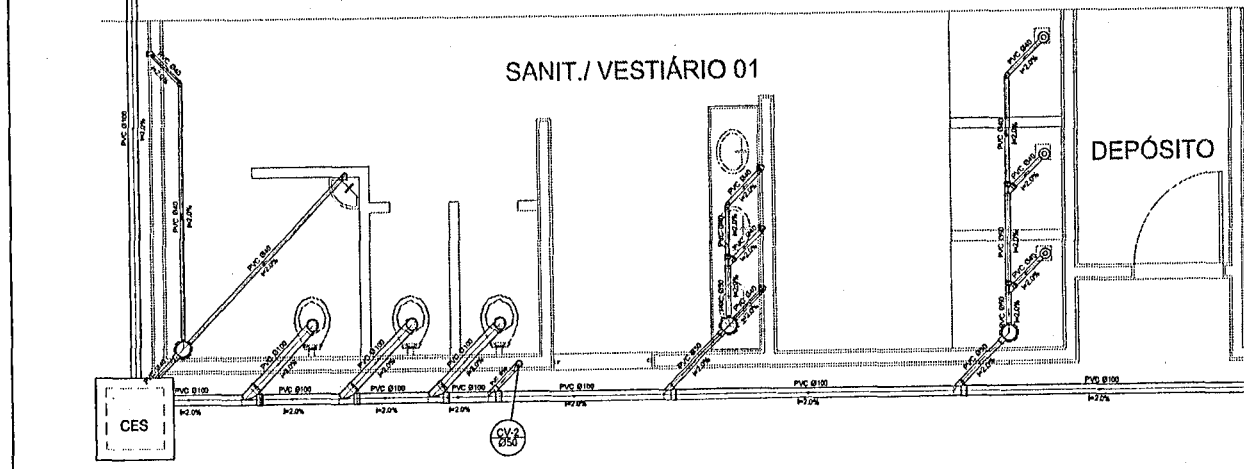
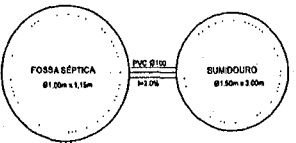
Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25

Legenda	
	Bebedouro
	Caixa Sifonada
	Caixa Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curta Amarelo
	Curva 90° curta-cokina
	Joelho 45°
	Junção simples
	Lavatório Residencial com afião
	Lavatório de Uso Geral
	Vaso Sanitário c/ J90°

Lista de Materiais	
Caixas de Passagem	
Caixa de Inspeção de esgoto sifonada	
CES- 60x80 cm	2 pc
PVC Acessórios	
Caixa sifonada 150x150x50	6 pc
Rabo afilado att. res. saída 40	
100 mm - 40 mm	6 pc
Sifão de copo p/ pia e lavatório 1" - 1,1/2"	8 pc
Válvula p/ lavatório e tanque	8 pc
PVC Esgoto	
Curva 45 curta 100 mm	1 pc
Curva 90 curta 40 mm	16 pc
Joelho 45 40 mm	7 pc
Joelho 90 100 mm	7 pc
Joelho 90 c/anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1,1/2"	10 pc
Junção simples 100 mm - 50 mm	6 pc
100 mm - 100 mm 50 mm - 40 mm	4 pc
100 mm - 40 mm	6 pc
Tubo PVC porta-bolsa c/ vólv 50 mm - 2"	12,0 m
Tubo rígido c/ porta e bolsa soltável 40 mm	8,50 m
Tubo rígido c/ porta lisa 100 mm - 4"	36,0 m
40 mm	42,0 m
60 mm - 2"	6,00 m
PVC Esgoto	
Curva 90 curta 40 mm	2 pc
Tubo PVC porta-bolsa c/ vólv 50 mm - 2"	0,80 m



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:

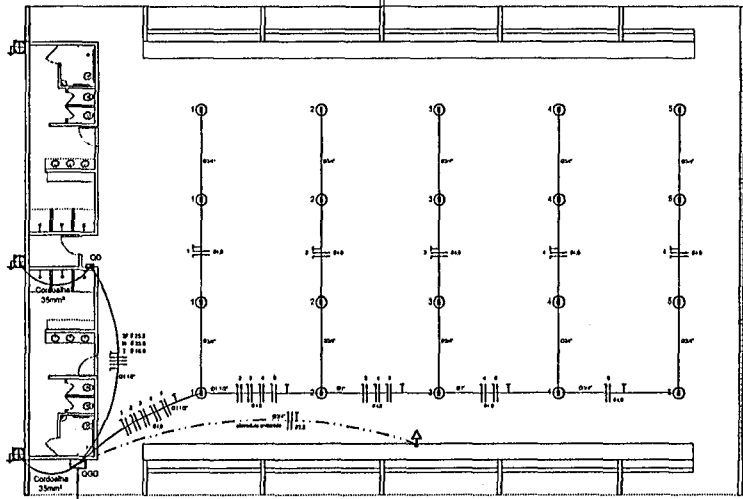
PROPRIETÁRIO:
RESP. TÉCNICO: CREA

DATA: CREA
RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA PROJETO SANITÁRIO

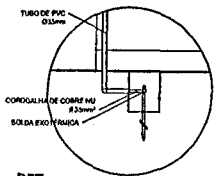
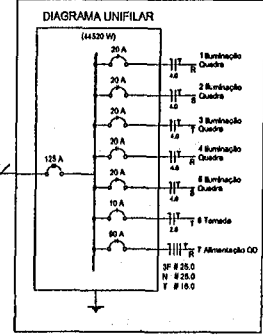
COORDENAÇÃO	QUADRA COBERTA	
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA	SAN
REVISÃO	ELABORADA	PROJETO
RUB	ELABORADO	01/01
RUB	ASSINADO	



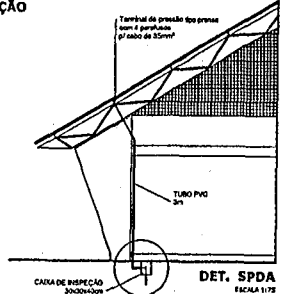
ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125

Quadro Geral de Cargas (GGD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V	Balunço	Formas (V)	Pot. total (W)	Fases	Pot. R (W)	Pot. S (W)	Pot. T (W)	Seção (mm²)	Dist (m)
1	Iluminação	220	4	200	200	R		200	2,0	2,0	
2	Iluminação	220	4	200	200	R		200	2,0	2,0	
3	Iluminação	220	4	200	200	T		200	2,0	2,0	
4	Iluminação	220	4	200	200	R		200	2,0	2,0	
5	Iluminação	220	4	200	200	T		200	2,0	2,0	
6	Iluminação	220	4	200	200	R		200	2,0	2,0	
7	Torneira	220	1	1000	1000	T		1000	2,5	10,0	
7	Alimentação 60 CD	220	1	4120	1820	RST	1820	1820	119,0	3F # 25,0 N # 25,0 T # 16,0	50,0
TOTAL					4320	(1+2+3+4+5+6)	1820	1820	119,0		



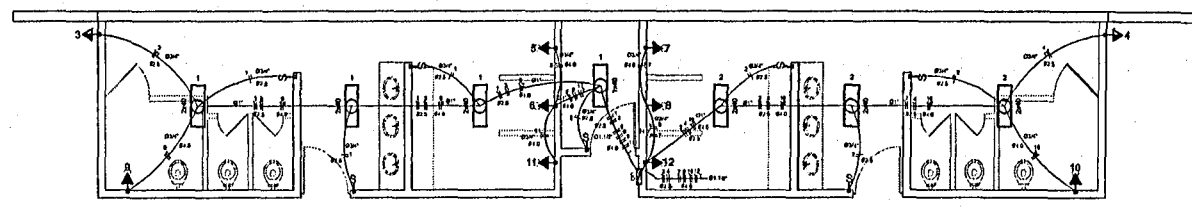
DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:25



DET. SPDA
ESCALA 1:75

- Legenda**
- Luminária pr. lâmpada fluorescente tubular
 - Luminária pr. lâmpada de luz mista
 - ⊖-⊕ Interruptor simples 1 fase - 1,10m do piso
 - ▶ Torneira baixa - 0,30m do piso
 - ▶ Torneira média - 1,10m do piso
 - ▶ Torneira alta - 2,20m do piso
 - Quadro Geral de Distribuição - GGD
Quadro de Distribuição do vestidário - QD (artigos 8, 1,20m do piso)
 - ||| Níveis / H, Fase / F, Proteção / T e Retorno
 - Seção do condutor
 - ⊖ Dimensão do dispositivo
 - ⊖ Dimensão de proteção e corrente nominal Realizável
 - ⊖ Alimentação - esse copo medido 50° - 3m

- Lista de Materiais 220/380V**
- Accessórios pr. instalação**
- Condutista T 05 pps
 - Condutista L 05 pps
 - Condutista TA 04 pps
 - Condutista TA 01 pps
 - Abracadela metálica tipo D de 3/4" 05 pps
 - Abracadela metálica tipo D de 1" 04 pps
 - Abracadela metálica tipo D de 1,1/2" 04 pps
 - Luzes, lâmpada e armada de aço galvanizado 3/4" 15 pps
 - Luzes, lâmpada e armada de aço galvanizado 1" 02 pps
 - Luzes, lâmpada e armada de aço galvanizado 1,1/2" 01 pps
- Accessórios (pr. teste)**
- Torneira universal, cilindro 2P/1T, completa 05 pps
 - Interruptor 1 fase simples 07 pps
 - Cabo passagem de ferro galvanizado 4x2 16 pps
 - Cabo pes. opcional de ferro galvanizado 4x2 07 pps
- Cabo Unifilar**
- 2,5mm² 160 m
 - 4mm² 800 m
 - 16mm² 14 m
 - 35mm² 54 m
- Dispositivos de Proteção**
- Disjuntor unipolar termomagnético 10A 05 pps
 - Disjuntor unipolar termomagnético 25A 06 pps
 - Disjuntor unipolar termomagnético 30A 03 pps
 - Disjuntor unipolar termomagnético 60A 02 pps
 - Disjuntor unipolar termomagnético 125A 01 pps
 - Interruptor DR (in 30mA) 50A 01 pps
- Tubo PVC**
- Tubo PVC corrugado tipo prisma (pr. acessórios) 28 m
 - Elétrico 1" 18 m
 - Elétrico 1,1/2" 10 m
- Tubo PVC de aço galvanizado (pr. acessórios)**
- Elétrico 3/4" 82 m
 - Elétrico 1" 13 m
 - Elétrico 1,1/2" 30 m
- Luminárias e acessórios**
- Luminária fluorescente tubular completa 2,00W 06 pps
 - Luminária fluorescente tubular completa 1x100W 01 pps
 - Luminária fluorescente pr. teste 1x100W 15 pps
 - Arma de aço galvanizado pr. teste 1x100W 15 pps
- Alimentação**
- Quadro de distribuição 05 pps
 - Cabo passagem de ferro galvanizado 4x2 16 pps
 - Dispositivo de proteção 05 pps
 - Condutista de cobre nu 35mm² 20 m
 - Condutista tipo Cooperweld 50° - 3m 01 pps
 - Tubo PVC 15 m
 - Torneira de pressão tipo prisma 4 para teste 05 pps
- Quadro de distribuição**
- Quadro de teste prisma - monitor completo 01 pps
 - 02 pps, teste e acessórios - copo medido para 12 disj. unip. + 1 F + 1 DR
 - Quadro geral de teste prisma - monitor completo 01 pps
 - 02 pps, teste e acessórios - copo medido para 6 disj. unip. + 2 F + 1 DR



ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:150

Quadro de Cargas (QD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V	Balunço	Formas (V)	Pot. total (W)	Fases	Pot. R (W)	Pot. S (W)	Pot. T (W)	Seção (mm²)	Dist (m)
1	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
2	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
3	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
4	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
5	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
6	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
7	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
8	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
9	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
10	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
11	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
12	Iluminação	220	1	200	200	T		200	2,5	15,0	
TOTAL					4120	(1+2+3+4+5+6+7+8+9+10+11+12)					

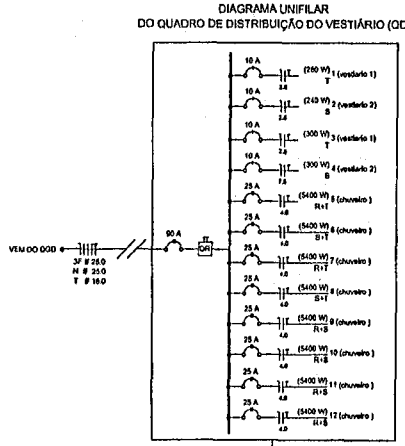


DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (QD)

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAIS RICOS E PAIS SEM FOME

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ ODEA

DUO: _____ CAIXA

RA

OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA

PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

COORDENADOR: _____ PLANTAS
CHEFE DE INFRAESTRUTURA: _____ QUADROS DE CARGAS
ELABORADOR: _____ DIAGRAMAS UNIFILARES

ELE

CONVÊNIO: AT 811 X 804

REVISÃO: R.02
R.03
R.04

FECHA: 08/10/2011

PROVISA: 01/01

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16143286**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICONome Civil/Social: ADRIELE ALVES SAMPAIO
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 080.XXX.XXX-59
Nº do Registro: 00A2907240**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI16143286I00CT001
Data de Cadastro: 10/10/2025
Data de Registro: 13/10/2025Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 23174958

Pago em: 13/10/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Tipo: Órgão PúblicoCPF/CNPJ: 06.XXX.XXX/0001-47
Data de Início: 10/10/2025
Data de Previsão de Término: 13/03/2026**3.1.1 Endereço da Obra/Serviço**País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: NEWTON BELO
Bairro: CENTROCEP: 65390000
Nº: sn
Complemento: RUA PROJETADA
Cidade/UF: SANTA LUZIA/MA**3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)**Grupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.1 - Memorial descritivo
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.10.2 - Caderno de especificações ou de encargos
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.4 - Cronograma
Grupo: PROJETO
Atividade: 1.7.3 - OrçamentoQuantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 8.691,56
Unidade: metro quadrado
Quantidade: 861,56
Unidade: metro quadrado**3.1.3 Tipologia**

Tipologia: Educacional

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Construção de quadra escolar com vestiário, no valor de R\$ 1.160.204,43 reais.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 16143286**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16143286I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	INICIAL	10/10/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE


Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-10-10 10:34:14, com o uso de login e de senha. O CPF/CNPJ está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).



A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://acesso.caubr.gov.br/pesquisar-documento>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 14/10/2025 às 12:04:24 por: siccau, ip 10.244.5.244.

<p>PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE</p> <p>ID DE IDENT: ID 1005469</p> <p>NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA</p> <p>ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA.</p> <p>DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.</p>		<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.</p>
<p>Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0</p>	<p style="text-align: right;">BDI = 26,37%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%</p> <p>ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%</p>	<p>VALOR TOTAL COM BDI: RS 1.164.044,00</p>

Planilhas Orçamentárias
 PLANILHA REFACTUAÇÃO
 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
 COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)
 PLANILHA DA CURVA - ABC - SERVIÇOS
 GRÁFICO DA CURVA - ABC - SERVIÇOS

DADOS DA OBRA				LEGENDA			
PROJETO:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE			Serviço que não será executado (executado 100% no pacto original) - (ZERAR QUANTITATIVOS)			
ID DE IDENT:	ID 1005469	BDI:	26,37%	Serviço complementar remanescente do pacto original - executado parcialmente no contrato anterior, ou que será mantido por ocasião da repactuação, ou mesmo que deverá ser refletido por ocasião da retomada da obra.			
NOME OBRA:	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA.	REF.:	SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	Novos serviços incluídos na planilha em decorrência de elementos ou sistemas construtivos condenados no laudo Técnico de vistoria. (Exemplos, tais como: demolições, remoções, retradas, refazimentos, botas-foras, outros)			
ENDEREÇO:	RUA PROJETADA, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA.	ENCARGOS SOCIAIS:	COM DESONERAÇÃO	Serviços provenientes de alterações de Projeto (Serviços trocados por outros serviços ou alteração de especificação técnica de material). Exemplos: adequações de acessibilidade, acréscimos e outras adequações pertinentes.			

SERVIÇOS PLANILHA DO PACTO ORIGINAL				SERVIÇOS EXECUTADOS (QUANT. ACUMULADO)								VALOR TOTAL OBRA		VALOR TOTAL PACTO	
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	% (B/D)	CODIGO	ORÇATE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNIT. (PACTO)	VALOR TOT. (PACTO)	VALOR UNIT. (ORÇATE)	VALOR TOT. (ORÇATE)	VALOR TOTAL OBRA	VALOR TOTAL PACTO
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						SERVIÇOS PRELIMINARES							R\$ 187.460,91	1,44%
1.1	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	100,00%	11703	ORSE	Abrigo provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	R\$ 187,35	R\$ 236,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1.2	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	100,00%	103689	SINAPI-MA	Placa da obra - padrão governo federal	m²	0,00	R\$ 112,43	R\$ 394,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,56	100,00%	50	ORSE	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	R\$ 9,12	R\$ 11,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	100,00%	1683	ORSE	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	R\$ 89,87	R\$ 121,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1.5	Instalações provisórias de energia	un	1,00	100,00%	9416	ORSE	Instalações provisórias de energia	un	0,00	R\$ 1.564,78	R\$ 2.002,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1.6	Instalações provisórias de água	un	1,00	100,00%	6096	ORSE	Instalações provisórias de água	un	0,00	R\$ 549,20	R\$ 688,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
1.7															
1.8															
1.9															
1.10															
1.11															
1.12															

MOVIMENTO DE TERRA								MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 3.427,94		0,88%	
2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	m³	54,00	100,00%	93358	SINAPI-MA	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	m³	0,00	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	295,00	100,00%	93381	SINAPI-MA	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ aquisição	m³	0,00	R\$ 11,55	R\$ 14,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2.3	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vaia	m³	57,40	100,00%	93382	SINAPI-MA	Reaterro c/ compactação manual s/ controle, material da vaia	m³	0,00	R\$ 25,30	R\$ 31,97	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	15,00	100,00%	102718	SINAPI-MA	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	R\$ 132,80	R\$ 167,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	15,00	100,00%	100937	SINAPI-MA	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	R\$ 9,02	R\$ 11,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
2.6															
2.7															
2.8															
2.9															
2.10															

INFRAESTRUTURA								INFRAESTRUTURA				R\$ 11.419,07		1,48%	
3.1	SAPATAS						SAPATAS							R\$ 0,00	0,00%
3.1.1	Lestro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	15,00	100,00%	95241	SINAPI-MA	Lestro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	R\$ 85,55	R\$ 44,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm util. 5x	m²	26,60	100,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.989,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3.1.4															
3.1.5															
3.1.6															
3.1.7															
3.2	VIGAS BALDRAMES						VIGAS BALDRAMES							R\$ 0,00	0,00%
3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm util. 5x	m²	260,60	100,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm util. 5x	m²	0,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	34,30	100,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	R\$ 2.361,26	R\$ 2.989,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	0,00%	98557	SINAPI-MA	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	R\$ 86,40	R\$ 46,00	R\$ 86,40	R\$ 46,00	R\$ 8.912,00	0,76%
3.2.4															
3.2.5															
3.2.6															

SUPERESTRUTURA								SUPERESTRUTURA				R\$ 187.066,84		14,42%	
4.1	PILARES						PILARES								
4.1.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm util. 5x	m²	165,50	43,07%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm util. 5x	m²	109,60	R\$ 101,56	R\$ 128,94	R\$ 13.652,70	R\$ 13.652,70	1,16%	
4.1.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,00	25,72%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	18,97	R\$ 2.361,26	R\$ 2.989,92	R\$ 99.609,01	R\$ 99.609,01	8,43%	
4.1.3															
4.1.4															
4.1.5															
4.2	VIGAS						VIGAS								
4.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm util. 5x	m²	110,00	0,00%	92472	SINAPI-MA	Forma plana chapa compensada plastificada, esp. 12mm util. 5x	m²	110,00	R\$ 101,56	R\$ 128,34	R\$ 14.117,40	R\$ 14.117,40	1,21%	
4.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	0,00%	6456	ORSE	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	R\$ 2.361,26	R\$ 2.989,92	R\$ 27.379,40	R\$ 27.379,40	2,32%	

4.9 LAJE PREMOLDADA				LAJE PREMOLDADA									
4.3.1	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	0,00%	101964	SINAPI-MA	Laje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capeamento (e=4cm) e escoramento	m²	88,60	R\$ 193,63	R\$ 244,81	R\$ 21.645,87	1,66%
5.0 PAREDES E PAINÉIS				PAREDES E PAINÉIS								R\$ 8.906,09	0,69%
5.1	Avenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	331,00	69,44%	103858	SINAPI-MA	Avenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,09m, com argassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	101,15	R\$ 56,25	R\$ 71,68	R\$ 7.189,74	0,62%
5.2	Avenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	0,00%	103858	SINAPI-MA	Avenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	189,00	R\$ 56,25	R\$ 71,00	R\$ 19.007,84	1,12%
5.3	Avenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	0,00%	103858	SINAPI-MA	Avenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	R\$ 56,25	R\$ 71,08	R\$ 1.990,24	0,17%
5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	0,00%	101162	SINAPI-MA	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	R\$ 158,10	R\$ 199,78	R\$ 1.198,74	0,10%
5.5	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	0,00%	101162	SINAPI-MA	Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,30	R\$ 158,10	R\$ 199,79	R\$ 29.598,90	2,54%
5.6													
6.0 COBERTURA				COBERTURA								R\$ 247.723,84	21,00%
6.1	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m³	1.114,00	0,00%	92588	SINAPI-MA	Estrutura de aço em arco vão de 30m	m³	1.114,00	R\$ 122,50	R\$ 184,80	R\$ 172.447,20	14,81%
6.2	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	0,00%	94213	SINAPI-MA	Telha metálica em chapa galvanizada e=0,5mm	m²	1.114,00	R\$ 67,68	R\$ 85,63	R\$ 95.280,42	8,19%
7.0 ESQUADRIAS				ESQUADRIAS								R\$ 8.906,09	0,69%
7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	0,00%	91016	SINAPI-MA	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	R\$ 652,80	R\$ 1.204,69	R\$ 2.406,10	0,21%
7.2	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	0,00%	91016	SINAPI-MA	Porta de madeira (0,90x2,10 m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	R\$ 952,80	R\$ 1.204,69	R\$ 1.204,69	0,10%
7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa Inclusive targeta metálica	und	4,00	0,00%	91324	SINAPI-MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,60 m) completa Inclusive targeta metálica	und	4,00	R\$ 725,60	R\$ 916,94	R\$ 3.667,76	0,32%
7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa Inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	0,00%	91326	SINAPI-MA	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa Inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	R\$ 801,67	R\$ 1.011,07	R\$ 2.026,14	0,17%
8.0 REVESTIMENTOS				REVESTIMENTOS								R\$ 74.111,48	6,50%
8.1	Chapisco c/ argassa de cimento e areia s/ penetrar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	0,00%	87878	SINAPI-MA	Chapisco c/ argassa de cimento e areia s/ penetrar traço 1:3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	R\$ 4,89	R\$ 6,18	R\$ 5.933,42	0,51%
8.2	Emboço c/ argassa de cimento e areia s/ penetrar, traço 1:7	m²	409,10	0,00%	87954	SINAPI-MA	Emboço c/ argassa de cimento e areia s/ penetrar, traço 1:7	m²	409,10	R\$ 24,03	R\$ 30,97	R\$ 12.424,87	1,07%
8.3	Reboco c/ argassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/lite epóxi esp= 5mm/paredes	m²	551,00	0,00%	87547	SINAPI-MA	Reboco c/ argassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/lite epóxi esp= 5mm/paredes	m²	551,00	R\$ 25,14	R\$ 31,72	R\$ 17.305,27	1,50%
8.4	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m²	328,00	0,00%	87265	SINAPI-MA	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - Incl. Rejunte - conforme projeto	m²	328,00	R\$ 69,74	R\$ 88,15	R\$ 28.906,64	2,49%
8.5	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m²	81,10	0,00%	11569	ORSE	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - Incl. Rejunte - conforme projeto	m²	81,10	R\$ 81,69	R\$ 102,98	R\$ 8.351,68	0,72%
9.0 PISOS				PISOS								R\$ 279.481,93	24,01%
9.1	Lastro de brita graduada apilada (esp.=6 cm)	m²	633,20	0,00%	96822	SINAPI-MA	Lastro de brita graduada apilada (esp.=6 cm)	m²	633,20	R\$ 185,94	R\$ 284,07	R\$ 148.783,00	12,76%
9.2	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	0,00%	103913	SINAPI-MA	Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	R\$ 124,34	R\$ 157,33	R\$ 99.494,72	8,55%
9.3	Piso em concreto simples desmoldado (esp.=5cm), Inclusive contrapiso	m²	195,40	0,00%	11702	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado (esp.=5cm), Inclusive contrapiso	m²	195,40	R\$ 48,28	R\$ 60,99	R\$ 11.977,45	1,02%
9.4	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund= 5cm, Inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	0,00%	12785	ORSE	Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund= 5cm, Inclusive preenchimento com mastique	m	627,05	R\$ 18,05	R\$ 22,81	R\$ 14.303,01	1,23%
9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	0,00%	87281	SINAPI-MA	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	R\$ 62,47	R\$ 78,04	R\$ 4.933,75	0,42%
10.0 PINTURA				PINTURA								R\$ 94.411,49	8,19%
10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	0,00%	88412	SINAPI-MA	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	R\$ 9,63	R\$ 4,84	R\$ 4.100,45	0,35%
10.2	Damacção de quadra com tinta acrílica	m	360,00	0,00%	102504	SINAPI-MA	Damacção de quadra com tinta acrílica	m	360,00	R\$ 69,77	R\$ 12,35	R\$ 4.486,00	0,38%
10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	0,00%	96127	SINAPI-MA	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,60	R\$ 10,19	R\$ 12,43	R\$ 1.136,74	0,10%
10.4	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revêver	m²	1.114,00	0,00%	100793	SINAPI-MA	Esmalte sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revêver	m²	1.114,00	R\$ 21,27	R\$ 26,88	R\$ 28.944,32	2,52%
10.5	Pinura c/ primer epóxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revêver	m²	1.114,00	0,00%	100793	SINAPI-MA	Pinura c/ primer epóxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revêver	m²	1.114,00	R\$ 8,59	R\$ 12,11	R\$ 18.490,54	1,60%
10.6	Pinura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	0,00%	88497	SINAPI-MA	Pinura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	R\$ 16,89	R\$ 20,99	R\$ 17.757,31	1,53%
10.7	Pinura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	0,00%	4651	ORSE	Pinura de piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	R\$ 30,94	R\$ 99,10	R\$ 18.768,00	1,61%
10.8	Pinura em tinta PVA latex (02 demãos), Inclusive emassamento	m²	476,00	0,00%	89489	SINAPI-MA	Pinura em tinta PVA latex (02 demãos), Inclusive emassamento	m²	476,00	R\$ 14,68	R\$ 18,42	R\$ 8.767,92	0,75%
11.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS								R\$ 14.213,88	1,22%
11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-roscas para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	0,00%	89383	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-roscas para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 30,84	0,00%
11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-roscas para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	0,00%	89383	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-roscas para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	R\$ 6,10	R\$ 7,71	R\$ 92,52	0,01%
11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-roscas para registro 32 mm - 1"	un	4,00	0,00%	89394	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-roscas para registro 32 mm - 1"	un	4,00	R\$ 8,08	R\$ 10,21	R\$ 40,84	0,00%
11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-roscas para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00	0,00%	89595	SINAPI-MA	Adaptador soldável curto c/ bolsa-roscas para registro 50 mm - 1 1/2"	un	4,00	R\$ 13,47	R\$ 17,02	R\$ 68,08	0,01%
11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89575	SINAPI-MA	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 10,95	R\$ 13,83	R\$ 26,66	0,00%
11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	0,00%	89582	SINAPI-MA	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	R\$ 6,57	R\$ 8,30	R\$ 16,60	0,00%
11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	0,00%	102616	SINAPI-MA	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	R\$ 1.873,50	R\$ 2.367,64	R\$ 2.367,64	0,20%
11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	0,00%	66864	SINAPI-MA	Engate flexível plástico	un	10,00	R\$ 10,44	R\$ 13,19	R\$ 131,90	0,01%
11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	0,00%	96	SINAPI-MA	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	R\$ 12,87	R\$ 15,63	R\$ 46,89	0,00%
11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	0,00%	99	SINAPI-MA	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	R\$ 26,39	R\$ 33,27	R\$ 66,54	0,01%
11.11	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	0,00%	89408	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável 25 mm	un	11,00	R\$ 8,02	R\$ 10,15	R\$ 111,43	0,01%
11.12	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	0,00%	89413	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável 32 mm	un	6,00	R\$ 11,20	R\$ 14,28	R\$ 69,28	0,01%
11.13	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	0,00%	89501	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável 50 mm	un	8,00	R\$ 19,17	R\$ 18,64	R\$ 193,12	0,01%
11.14	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	0,00%	90373	SINAPI-MA	Joelho 90º soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	R\$ 12,32	R\$ 15,57	R\$ 31,14	0,00%

11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4	0,00%	89413	SINAPI-MA	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 11,38	R\$ 44,23	R\$ 56,92	0,00%
11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	0,00%	89373	SINAPI-MA	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	R\$ 12,32	R\$ 19,72	R\$ 249,12	0,02%
11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	0,00%	89627	SINAPI-MA	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	R\$ 9,61	R\$ 12,14	R\$ 48,56	0,00%
11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	0,00%	89379	SINAPI-MA	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	R\$ 10,86	R\$ 18,72	R\$ 27,44	0,00%
11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	0,00%	89386	SINAPI-MA	Luva soldável 32 mm	un	4,00	R\$ 5,30	R\$ 11,25	R\$ 45,00	0,00%
11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	0,00%	89385	SINAPI-MA	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	8,00	R\$ 6,73	R\$ 8,50	R\$ 68,00	0,01%
11.21	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	0,00%	84792	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1")	un	2,00	R\$ 95,92	R\$ 120,71	R\$ 241,42	0,02%
11.22	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	84794	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R\$ 188,78	R\$ 175,94	R\$ 350,78	0,03%
11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	0,00%	89886	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1.1/2")	un	2,00	R\$ 88,92	R\$ 87,69	R\$ 174,18	0,01%
11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	0,00%	89887	SINAPI-MA	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	R\$ 78,47	R\$ 99,16	R\$ 198,32	0,02%
11.25	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	0,00%	89885	SINAPI-MA	Registro de pressão c/ canopla cromada (3/4")	un	8,00	R\$ 79,81	R\$ 94,28	R\$ 754,24	0,06%
11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	0,00%	89395	SINAPI-MA	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	R\$ 12,10	R\$ 15,29	R\$ 76,45	0,01%
11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	0,00%	89623	SINAPI-MA	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	R\$ 18,04	R\$ 21,80	R\$ 182,40	0,02%
11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	0,00%	89625	SINAPI-MA	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	R\$ 20,94	R\$ 26,49	R\$ 105,84	0,01%
11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	0,00%	89400	SINAPI-MA	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	R\$ 18,78	R\$ 23,68	R\$ 94,71	0,01%
11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	0,00%	89626	SINAPI-MA	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	R\$ 28,18	R\$ 35,61	R\$ 71,22	0,01%
11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	0,00%	86906	SINAPI-MA	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	8,00	R\$ 107,14	R\$ 139,39	R\$ 1.083,12	0,09%
11.32	Torneira de bola p/calca d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	0,00%	94795	SINAPI-MA	Torneira de bola p/calca d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	R\$ 95,10	R\$ 44,36	R\$ 44,36	0,00%
11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	0,00%	103372	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	R\$ 5,30	R\$ 5,70	R\$ 180,90	0,02%
11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	0,00%	94648	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	R\$ 6,59	R\$ 8,28	R\$ 314,04	0,03%
11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	0,00%	94649	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	R\$ 12,29	R\$ 15,63	R\$ 494,64	0,04%
11.36	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	0,00%	94650	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	R\$ 18,63	R\$ 23,54	R\$ 828,56	0,03%
11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	0,00%	94651	SINAPI-MA	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	36,00	R\$ 21,58	R\$ 27,27	R\$ 981,72	0,08%
11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	0,00%	89375	SINAPI-MA	União soldável - 20 mm	un	6,00	R\$ 11,40	R\$ 14,41	R\$ 86,46	0,01%
11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	0,00%	89384	SINAPI-MA	União soldável - 50 mm	un	2,00	R\$ 89,92	R\$ 42,86	R\$ 85,72	0,01%
11.40	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	0,00%	95471	SINAPI-MA	Vaso sanitário para deficientes físicos para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	R\$ 603,18	R\$ 1.014,98	R\$ 2.029,96	0,17%
11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	0,00%	86931	SINAPI-MA	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	R\$ 528,72	R\$ 661,82	R\$ 2.647,28	0,23%
12.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS													
12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	0,00%	819	SINAPI-MA	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	R\$ 3,87	R\$ 4,64	R\$ 23,20	0,00%
12.2	Calha de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	0,00%	98102	SINAPI-MA	Calha de inspeção de esgoto sifonada (60x60 cm)	un	4,00	R\$ 181,64	R\$ 242,18	R\$ 968,72	0,08%
12.3	Calha sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	0,00%	89482	SINAPI-MA	Calha sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	R\$ 40,29	R\$ 50,91	R\$ 805,46	0,03%
12.4	Calha sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	0,00%	69491	SINAPI-MA	Calha sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	R\$ 103,59	R\$ 130,61	R\$ 523,64	0,04%
12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	0,00%	89730	SINAPI-MA	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	R\$ 18,56	R\$ 17,14	R\$ 239,96	0,02%
12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	0,00%	30066	SINAPI-MA	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	R\$ 4.689,10	R\$ 5.918,29	R\$ 9.818,29	0,51%
12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	0,00%	89724	SINAPI-MA	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	R\$ 9,26	R\$ 11,70	R\$ 85,10	0,00%
12.8	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	0,00%	89731	SINAPI-MA	Joelho 45° - 50 mm	un	6,00	R\$ 14,29	R\$ 18,01	R\$ 108,06	0,01%
12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	0,00%	89744	SINAPI-MA	Joelho 90° - 100 mm	un	7,00	R\$ 25,98	R\$ 32,81	R\$ 239,81	0,02%
12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	0,00%	89735	SINAPI-MA	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	R\$ 18,58	R\$ 17,14	R\$ 171,40	0,01%
12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	0,00%	89797	SINAPI-MA	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 302,00	0,03%
12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	0,00%	89797	SINAPI-MA	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	R\$ 47,80	R\$ 60,40	R\$ 362,40	0,03%
12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	0,00%	89785	SINAPI-MA	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	R\$ 25,02	R\$ 31,61	R\$ 252,06	0,02%
12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	0,00%	86882	SINAPI-MA	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	R\$ 21,83	R\$ 27,99	R\$ 248,31	0,02%
12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	0,00%	30079	SINAPI-MA	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 6,00)	un	1,00	R\$ 4.486,65	R\$ 5.634,41	R\$ 6.034,41	0,48%
12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	0,00%	20043	SINAPI-MA	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	R\$ 8,03	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,00%
12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virala - 50 mm	m	3,00	0,00%	89712	SINAPI-MA	Tubo PVC ponta e bolsa c/ virala - 50 mm	m	3,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 93,81	0,01%
12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	0,00%	89714	SINAPI-MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	R\$ 35,04	R\$ 44,28	R\$ 1.549,80	0,18%
12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	0,00%	89711	SINAPI-MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	R\$ 19,97	R\$ 25,24	R\$ 804,80	0,04%
12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	0,00%	89712	SINAPI-MA	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 540,69	0,06%
12.21	Válvula para lavatório a tampa 1"	un	9,00	0,00%	86877	SINAPI-MA	Válvula para lavatório a tampa 1"	un	9,00	R\$ 86,95	R\$ 109,88	R\$ 989,92	0,08%
13.0 OBRAS EM PLUVIAL													
13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	0,00%	94227	SINAPI-MA	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	R\$ 58,00	R\$ 78,29	R\$ 6.276,68	0,45%
13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	0,00%	89680	SINAPI-MA	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	R\$ 61,28	R\$ 77,98	R\$ 1.547,60	0,18%
13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	0,00%	89690	SINAPI-MA	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	R\$ 123,96	R\$ 155,89	R\$ 628,56	0,05%
13.4	Relo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	0,00%	7752	ORSE	Relo hemisférico tipo "abacaxi" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	R\$ 78,93	R\$ 96,99	R\$ 989,09	0,03%
13.5	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	0,00%	11701	ORSE	Canaleta de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	R\$ 162,31	R\$ 209,41	R\$ 14.767,92	1,27%
14.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95795	SINAPI-MA	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 83,01	R\$ 41,71	R\$ 208,55	0,02%
14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	0,00%	95787	SINAPI-MA	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	R\$ 28,92	R\$ 36,93	R\$ 182,75	0,02%
14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	0,00%	95795	SINAPI-MA	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	R\$ 83,01	R\$ 41,71	R\$ 160,84	0,01%
14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	0,00%	95801	SINAPI-MA	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	R\$ 89,86	R\$ 50,97	R\$ 30,87	0,00%
14.5	Calha de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	0,00%	91941	SINAPI-MA	Calha de PVC 4x2", inclusive espelho	un	16,00	R\$ 12,84	R\$ 15,59	R\$ 249,44	0,02%
14.6	Calha PVC octogonal 4x4"	un	7,00	0,00%	91936	SINAPI-MA	Calha PVC octogonal 4x4"	un	7,00	R\$ 20,21	R\$ 25,54	R\$ 178,78	0,02%
14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	0,00%	91926	SINAPI-MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	190,00	R\$ 4,02	R\$ 5,19	R\$ 969,70	0,08%
14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	0,00%	91928	SINAPI-MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	820,00	R\$ 6,21	R\$ 7,05	R\$ 6.437,00	0,53%
14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	0,00%	91935	SINAPI-MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V	m	14,00	R\$ 29,41	R\$ 29,68	R\$ 411,12	0,04%
14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	0,00%	92868	SINAPI-MA	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/90°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V	m	41,00	R\$ 45,14	R\$ 44,41	R\$ 1.820,81	0,10%

14.11	Tomada 2p + t de embutir, 10A, completa	un	2,00	0,00%	91996	SINAPI-MA	Tomada 2p + t de embutir, 10A, completa	un	2,00	R\$ 86,56	R\$ 46,20	R\$ 92,40	0,03%	
14.12	Tomada 2p + t para piso, 10A, completa	un	1,00	0,00%	92001	SINAPI-MA	Tomada 2p + t para piso, 10A, completa	un	1,00	R\$ 85,37	R\$ 44,70	R\$ 44,70	0,00%	
14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	0,00%	91953	SINAPI-MA	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	R\$ 81,20	R\$ 39,43	R\$ 276,01	0,02%	
14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%	
14.15	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	0,00%	101890	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético binopolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 91,95	0,01%	
14.16	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	0,00%	101890	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético binopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	R\$ 14,55	R\$ 18,39	R\$ 147,12	0,01%	
14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	0,00%	101895	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	R\$ 375,28	R\$ 474,24	R\$ 948,48	0,08%	
14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	0,00%	101896	SINAPI-MA	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	R\$ 557,58	R\$ 704,85	R\$ 704,85	0,05%	
14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	0,00%	99449	SINAPI-MA	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	R\$ 270,45	R\$ 345,77	R\$ 345,77	0,03%	
14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares e 2 binpolares e 1 tripolar e 1 DR, padrão	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI-MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares e 2 binpolares e 1 tripolar e 1 DR, padrão	un	1,00	R\$ 908,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,05%	
14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar e 5 binpolares e 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	0,00%	101878	SINAPI-MA	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar e 5 binpolares e 2 tripolares, padrão europeu	un	1,00	R\$ 908,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,05%	
14.22	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 1", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	91872	SINAPI-MA	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 1", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 17,88	R\$ 23,59	R\$ 496,98	0,04%	
14.23	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 3/4", inclusive curvas	m	37,00	0,00%	91871	SINAPI-MA	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 3/4", inclusive curvas	m	37,00	R\$ 19,58	R\$ 17,67	R\$ 565,44	0,05%	
14.24	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 1 1/2", inclusive curvas	m	22,00	0,00%	93008	SINAPI-MA	Eletroduto de pvc rígido rosçável, 1 1/2", inclusive curvas	m	22,00	R\$ 18,31	R\$ 23,14	R\$ 509,08	0,04%	
14.25	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" - Inclusive braçadeiras	m	86,00	0,00%	21128	SINAPI-MA	Eletroduto de ferro galvanizado de 3/4" - Inclusive braçadeiras	m	86,00	R\$ 7,33	R\$ 9,26	R\$ 796,38	0,07%	
14.26	Eletroduto de ferro galvanizado de 1" - Inclusive braçadeiras	m	17,00	0,00%	2679	SINAPI-MA	Eletroduto de ferro galvanizado de 1" - Inclusive braçadeiras	m	17,00	R\$ 4,50	R\$ 5,76	R\$ 97,92	0,01%	
14.27	Eletroduto de ferro galvanizado de 1 1/2" - Inclusive braçadeiras	m	34,00	0,00%	2675	SINAPI-MA	Eletroduto de ferro galvanizado de 1 1/2" - Inclusive braçadeiras	m	34,00	R\$ 8,25	R\$ 10,43	R\$ 354,62	0,03%	
14.28	Luminária caixa sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, Incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	0,00%	97594	SINAPI-MA	Luminária caixa sobrepôr p/lamp.fluorescente 2x40w, completa, Incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 916,74	0,08%	
14.29	Luminária caixa sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, Incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	0,00%	97564	SINAPI-MA	Luminária caixa sobrepôr p/lamp.fluorescente 1x40w, completa, Incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 152,79	0,01%	
14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha Industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W com proteção da lâmpada	un	15,00	0,00%	102085	SINAPI-MA	Luminária blindada p/ alta pressão, linha Industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W com proteção da lâmpada	un	15,00	R\$ 199,32	R\$ 251,88	R\$ 3.776,20	0,31%	
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					R\$ 8.850,41	0,19%	
15.1	Caixa de Inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	0,00%	98111	SINAPI-MA	Caixa de Inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	R\$ 56,22	R\$ 71,05	R\$ 855,25	0,03%	
15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	0,00%	98056	SINAPI-MA	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	R\$ 95,22	R\$ 44,51	R\$ 534,12	0,05%	
15.3	Cordailha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	0,00%	96973	SINAPI-MA	Cordailha de cobre nu 35 mm²	un	24,00	R\$ 64,69	R\$ 82,43	R\$ 1.971,12	0,17%	
15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	0,00%	96985	SINAPI-MA	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	R\$ 81,44	R\$ 102,92	R\$ 514,60	0,04%	
15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	0,00%	89568	SINAPI-MA	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	R\$ 15,42	R\$ 19,49	R\$ 350,82	0,03%	
15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	0,00%	93054	SINAPI-MA	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	R\$ 21,29	R\$ 28,00	R\$ 184,50	0,01%	
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS						SERVIÇOS DIVERSOS					R\$ 87.988,76	4,98%	
16.1	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixado com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	0,00%	102302	SINAPI-MA	Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixado com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	R\$ 283,06	R\$ 206,06	R\$ 30.290,82	2,80%	
16.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	0,00%	10255	ORSE	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	R\$ 1.071,89	R\$ 1.393,92	R\$ 5.415,68	0,47%	
16.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com textéis - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	0,00%	66885	SINAPI-MA	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com textéis - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	R\$ 411,32	R\$ 519,53	R\$ 2.493,74	0,21%	
16.4	Banco de concreto armado polido (1x0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	0,00%	4420	ORSE	Banco de concreto armado polido (1x0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	R\$ 285,18	R\$ 298,40	R\$ 1.492,92	0,12%	
16.5	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), Inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	0,00%	13114	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 140cm (lavatório), Inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	R\$ 201,44	R\$ 254,56	R\$ 509,12	0,04%	
16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e misto), Inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	0,00%	13113	ORSE	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 1 1/2", l = 80cm (bacia sanitária e misto), Inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	R\$ 221,48	R\$ 273,88	R\$ 2.239,04	0,19%	
16.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	0,00%	11186	SINAPI-MA	Espelho plano 4mm	m²	4,50	R\$ 401,83	R\$ 507,16	R\$ 2.282,22	0,20%	
16.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	0,00%	10071	ORSE	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	R\$ 2.945,04	R\$ 9.721,67	R\$ 3.721,67	0,32%	
16.9	Estrutura metálica de travess de futsal	cj	1,00	0,00%	10069	ORSE	Estrutura metálica de travess de futsal	cj	1,00	R\$ 4.589,57	R\$ 5.786,05	R\$ 5.736,65	0,49%	
16.10	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	0,00%	2452	ORSE	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	R\$ 1.006,94	R\$ 1.272,34	R\$ 1.272,34	0,11%	
16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	0,00%	2266	ORSE	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,90	R\$ 86,72	R\$ 109,59	R\$ 817,81	0,03%	
16.12	Limpeza geral	m²	881,58	0,00%	99803	SINAPI-MA	Limpeza geral	m²	881,58	R\$ 2,07	R\$ 2,62	R\$ 2.257,29	0,19%	
CUSTO TOTAL REFERENTE AO PACTO ORIGINAL										R\$	504.189,04	VALOR TOTAL DA OBRA A SER RECONSIDERADA COM IPI		R\$ 1.384.044,00

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005459 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N.º 9, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA DATA/ REFERÊNCIA: SINAP/MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024	 PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA
--	---	---

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0
 BDI = 26,37%
 ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61%
 ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%
 VALOR TOTAL COM BDI: **RS 1.164.044,00**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Prazo em Meses						VALOR (R\$)	PESO (%)
		1º	2º	3º	4º	5º	6º		
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 18.760,91 100%						RS 16.760,91	1,44%
2.0	MOVIMENTO DE TERRA	RS 2.675,96 70%	RS 1.148,38 30%					RS 3.827,94	0,33%
3.0	INFRAESTRUTURA		RS 15.425,42 30%	RS 35.992,65 70%				RS 51.418,07	4,42%
4.0	SUPERESTRUTURA		RS 50.371,99 30%	RS 117.534,63 70%				RS 167.906,62	14,42%
5.0	PAREDES E PAINÉIS		RS 28.050,06 50%	RS 28.050,06 50%				RS 56.100,12	4,82%
6.0	COBERTURA		RS 133.853,61 50%	RS 133.853,61 50%				RS 267.727,62	23,00%
7.0	ESQUADRIAS				RS 2.326,51 25%	RS 2.326,51 25%	RS 4.653,03 50%	RS 9.306,05	0,80%
8.0	REVESTIMENTOS				RS 36.580,89 50%	RS 36.580,89 50%		RS 73.121,38	6,28%
9.0	PISOS				RS 139.715,98 50%	RS 139.715,98 50%		RS 279.431,93	24,01%
10.0	PINTURA					RS 49.205,84 50%	RS 49.205,84 50%	RS 98.411,28	8,45%
11.0	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS			RS 7.106,32 50%	RS 7.106,32 50%			RS 14.212,63	1,22%
12.0	INSTALAÇÕES SANTÁRIAS				RS 8.503,78 45%	RS 10.457,03 55%		RS 19.012,79	1,63%
13.0	DRENAGEM PLUVIAL				RS 11.305,96 50%	RS 11.305,96 50%		RS 22.611,92	1,94%
14.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				RS 8.946,25 40%	RS 8.946,25 40%	RS 4.473,13 20%	RS 22.365,63	1,92%
15.0	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				RS 1.930,21 50%	RS 1.930,21 50%		RS 3.860,41	0,33%
16.0	SERVIÇOS DIVERSOS					RS 28.984,35 50%	RS 28.984,35 50%	RS 57.968,70	4,98%

VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) = **RS 521.139,51**

VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = **RS 242.904,49** 26,37%

VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R\$) = **RS 1.164.044,00** 100,00%

VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (R\$) =	RS 19.440,47	RS 228.858,66	RS 322.547,47	RS 216.447,65	RS 289.432,61	RS 67.316,14
VALOR TOTAL GERAL C/ BDI (%) =	1,67%	19,66%	27,71%	18,59%	24,86%	7,50%
VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (R\$) =	RS 19.440,47	RS 248.300,13	RS 570.847,60	RS 787.295,25	RS 1.076.727,86	RS 1.164.044,00
VALOR TOTAL GERAL ACUM. C/ BDI (%) =	1,67%	21,33%	49,04%	67,63%	92,50%	100,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE ID DE IDENT: ID 1005469 NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA ENDEREÇO: RUA PROJETADA, N° 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.	 PREFEITURA DE SANTA LUZIA COMPROMISSO COM O POVO	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.
--	---	--

Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração de Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampaio - CAU - A290724-0	BDI = 26,37% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 84,61% ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%	VALOR TOTAL COM BDI: R\$ 1.164.044,00
--	---	--

COMPOSIÇÃO DE BDI (%): (Construção de Edifícios)

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	(%)
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Administração central	3,00%
	Total deste grupo =	3,00%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Seguro e Garantia	0,80%
	2- Risco	0,97%
	3- Despesas financeiras	0,59%
	Total deste grupo =	2,36%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- Lucro bruto	6,54%
	Total deste grupo =	6,54%
GRUPO: DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
	1- PIS	0,65%
	2- COFINS	3,00%
	3- ISSQN	3,00%
	4- CPRB	4,50%
	Total deste grupo =	11,15%
	TOTAL = f(fórmula) =	26,37%

TIPO DE OBRA	VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,60%	27,48%	30,95%
Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

A fórmula abaixo foi utilizada para cálculo do BDI das faixas acima relacionadas, devendo ser adotada como padrão.

$$BDI = (((1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)) / (1-I)) - 1$$

Onde:

- AC = TAXA DE ADMINISTRAÇÃO CENTRAL;
- S = TAXA DE SEGUROS;
- R = TAXA DE RISCOS;
- G = TAXA DE GARANTIAS;
- DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS;
- L = TAXA DE LUCRO/REMUNERAÇÃO;
- I = TAXA DE INCIDÊNCIA DE IMPOSTOS (PIS, CONFINS e ISS).

Item componente do BDI	LIMITE DE TAXAS INTEGRANTES DA COMPOSIÇÃO DO BDI / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS		
	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas financeiras	0,59%	1,29%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos: PIS, CONFINS e ISSQN	8,22%	7,40%	6,88%
TOTAL	20,34%	22,12%	25,00%

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - Projeto FNDE

ID DE IDENT: ID 1005460

NOME OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO - U. I. DEURIS DE DEUS - SANTA LUZIA-MA.

ENDEREÇO: RUA PROJETADE, N.º 0, BAIRRO MUTIRÃO, SANTA LUZIA-MA

DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA.



Registro de Responsabilidade Técnica de Elaboração do Projeto e Orçamento: Arq. e Urb.: Adriele A. Sampalo - CAU - A290724-0

BDI = 26,37%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - HORA = 64,81%
ENC. SOCIAIS DESONERADOS - MÊS = 47,70%

VALOR TOTAL COM BDI:
R\$ 1.184.044,00

PLANILHA DA CURVA ABC - SERVIÇOS

ITEM	da Curva	do Orçamento	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	DATA REFERÊNCIA: SINAPI-MA MAIO/2024; ORSE MARÇO/2024			VALOR ADOTADO (R\$)		PESO	PARCIAIS		ACUMULADO	CLASSIFICAÇÃO
						REF.	COD. COMPOSIÇÃO	VALOR UNIT S/BDI	VALOR UNIT C/BDI	VALOR TOTAL C/BDI		(%)	VALOR TOTAL C/BDI		
<i>C/P = comprimento/perímetro; Larg = largura; H/P/E = altura/profundidade/espessura; A = área; % = peso; Q = quantidade; V = volume</i>															
1	6.1		Estrutura de aço em arco vão de 30m	m²	1.114,00	SINAPI-MA	62598	R\$ 122,50	R\$ 154,80	R\$ 172.447,20	14,81%	R\$ 172.447,20	14,81%	14,81%	A
2	9.1		Leitro de brita graduada aplicada (esp.=6 cm)	m²	633,20	SINAPI-MA	60322	R\$ 108,84	R\$ 234,97	R\$ 148.783,00	12,78%	R\$ 148.783,00	12,78%	27,60%	A
3	9.2		Piso em concreto armado com tela e juntas de dilatação (esp.=10cm)	m²	633,20	SINAPI-MA	02913	R\$ 174,34	R\$ 157,13	R\$ 99.494,72	8,55%	R\$ 99.494,72	8,55%	36,14%	A
4	9.2		Telha metálica em chapa galvanizada e=0.5mm	m²	1.114,00	SINAPI-MA	94213	R\$ 97,68	R\$ 85,53	R\$ 95.280,42	8,19%	R\$ 95.280,42	8,19%	44,33%	A
5	4.1.2		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	ORSE	6456	R\$ 2.391,26	R\$ 2.983,92	R\$ 39.895,01	3,43%	R\$ 39.895,01	3,43%	47,76%	A
6	4.1.5		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	13,37	ORSE	6456	R\$ 2.391,26	R\$ 2.983,92	R\$ 39.895,01	3,43%	R\$ 39.895,01	3,43%	51,18%	A
7	16.1		Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 2", revestido em pvc, fixada com tubos de ferro galvanizado 2"	m²	147,00	SINAPI-MA	02362	R\$ 163,00	R\$ 206,00	R\$ 30.290,82	2,60%	R\$ 30.290,82	2,60%	53,79%	A
8	10.4		Emalhe sintético em estrutura de aço carbono 50 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	00793	R\$ 21,21	R\$ 26,88	R\$ 29.944,32	2,57%	R\$ 29.944,32	2,57%	56,36%	A
9	5.5		Elemento vazado de concreto (50x50x10cm) anti-chuva assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	148,10	SINAPI-MA	01162	R\$ 156,10	R\$ 189,79	R\$ 29.588,90	2,54%	R\$ 29.588,90	2,54%	58,90%	A
10	8.4		Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 20 x 20 cm - Incl. Rejunta - conforme projeto	m²	328,00	SINAPI-MA	87265	R\$ 69,74	R\$ 88,13	R\$ 28.906,64	2,48%	R\$ 28.906,64	2,48%	61,38%	A
11	4.2.2		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	7,50	ORSE	6456	R\$ 2.391,26	R\$ 2.983,92	R\$ 22.379,40	1,92%	R\$ 22.379,40	1,92%	63,31%	A
12	4.3.1		Leje premoldada para forro (e=12cm), inclusive capoteamento (e=4cm) e assoreamento	m²	88,60	SINAPI-MA	01094	R\$ 193,33	R\$ 244,31	R\$ 21.645,87	1,86%	R\$ 21.645,87	1,86%	65,17%	A
13	3.2.6		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	6,94	ORSE	6456	R\$ 2.391,26	R\$ 2.983,92	R\$ 20.708,40	1,78%	R\$ 20.708,40	1,78%	66,94%	A
14	10.7		Pintura do piso com tinta à base de resina epóxi	m²	480,00	ORSE	4851	R\$ 60,91	R\$ 39,10	R\$ 18.768,00	1,61%	R\$ 18.768,00	1,61%	68,56%	A
15	10.8		Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta acrílica	m²	847,20	SINAPI-MA	68497	R\$ 18,59	R\$ 20,98	R\$ 17.757,31	1,53%	R\$ 17.757,31	1,53%	70,08%	A
16	8.3		Reboco c/ argamassa pré-fabricada, adesivo de alta resistência p/ tinta epóxi esp=5mm p/ parede	m²	551,00	SINAPI-MA	87547	R\$ 35,11	R\$ 31,77	R\$ 17.505,27	1,50%	R\$ 17.505,27	1,50%	71,59%	A
17	13.5		Canalote de concreto c/ tampa removível em chapa de aço (0,25 x 0,25 x 0,25m)	m	72,00	ORSE	11201	R\$ 193,33	R\$ 205,11	R\$ 14.767,92	1,27%	R\$ 14.767,92	1,27%	72,85%	A
18	9.4		Junta de retração, serrada com disco diamantado, para pavimentos em placa de concreto, profund.= 5cm, inclusive preenchimento com mesteque	m	627,05	ORSE	12795	R\$ 18,00	R\$ 22,81	R\$ 14.303,01	1,23%	R\$ 14.303,01	1,23%	74,08%	A
19	4.2.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	110,00	SINAPI-MA	92472	R\$ 101,58	R\$ 128,34	R\$ 14.117,40	1,21%	R\$ 14.117,40	1,21%	75,30%	A
20	3.1.7		Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	4,73	ORSE	6456	R\$ 2.391,26	R\$ 2.983,92	R\$ 14.113,94	1,21%	R\$ 14.113,94	1,21%	76,51%	A
21	4.1.1		Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,80	SINAPI-MA	92472	R\$ 101,58	R\$ 128,34	R\$ 13.552,70	1,16%	R\$ 13.552,70	1,16%	77,67%	A
22	4.1.4		Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	105,80	SINAPI-MA	92472	R\$ 101,58	R\$ 128,34	R\$ 13.552,70	1,16%	R\$ 13.552,70	1,16%	78,84%	A
23	10.5		Pintura c/ primer epoxi em estrutura de aço carbono 25 micra com revólver	m²	1.114,00	SINAPI-MA	100743	R\$ 65,60	R\$ 12,11	R\$ 13.490,54	1,16%	R\$ 13.490,54	1,16%	80,00%	A
24	5.2		Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, e= 0,19m, com argamassa (traço 1:2:3 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	183,00	SINAPI-MA	10356	R\$ 66,25	R\$ 71,08	R\$ 13.007,64	1,12%	R\$ 13.007,64	1,12%	81,11%	A
25	8.2		Emboço c/ argamassa de cimento e areia e/ penetrar, traço 1:7	m²	409,10	SINAPI-MA	87594	R\$ 24,63	R\$ 30,37	R\$ 12.424,37	1,07%	R\$ 12.424,37	1,07%	82,18%	A
26	9.3		Piso em concreto simples despolado (esp.=5cm), inclusive contrapiso	m²	195,40	ORSE	11702	R\$ 48,28	R\$ 60,89	R\$ 11.917,45	1,02%	R\$ 11.917,45	1,02%	83,20%	A
27	1.9		Locação da obra - execução de gabarito	m²	861,58	ORSE	60	R\$ 9,12	R\$ 11,52	R\$ 9.925,17	0,85%	R\$ 9.925,17	0,85%	84,06%	A
28	3.2.5		Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	70,90	SINAPI-MA	92472	R\$ 101,58	R\$ 128,34	R\$ 9.099,31	0,78%	R\$ 9.099,31	0,78%	84,84%	A
29	10.8		Pintura em tinta PVA latex (02 demãos), inclusive emassamento	m²	478,00	SINAPI-MA	85486	R\$ 12,58	R\$ 18,42	R\$ 8.767,92	0,75%	R\$ 8.767,92	0,75%	85,59%	B
30	8.5		Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm - Incl. Rejunta - conforme projeto	m²	81,10	ORSE	11369	R\$ 81,49	R\$ 102,98	R\$ 8.351,68	0,72%	R\$ 8.351,68	0,72%	86,31%	B

31	5.1	Alvenaria de tijolo cerâmico (9x19x24)cm, a= 0,09m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	,15	SINAPI - MA	103358	R\$ 56,25	R\$ 8,40	R\$ 7.189,74	0,62%	R\$ 7.189,74	0,62%	86,93%	B
32	14.8	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento	m	820,00	SINAPI - MA	91928	R\$ 8,21	R\$ 7,85	R\$ 6.437,00	0,55%	R\$ 6.437,00	0,55%	87,48%	B
33	8.1	Chapisco c/ argamassa de cimento e areia s/ penetrar traço 1.3 esp.= 5mm p/ parede	m²	960,10	SINAPI - MA	97078	R\$ 4,08	R\$ 6,18	R\$ 5.933,42	0,51%	R\$ 5.933,42	0,51%	87,99%	B
34	12.6	Fossa séptica, em concreto armado, (d 2,50 x h 12,00)	un	1,00	SINAPI - MA	96098	R\$ 4.683,30	R\$ 5.918,29	R\$ 5.918,29	0,51%	R\$ 5.918,29	0,51%	88,50%	B
35	18.9	Estrutura metálica de travessia de futsal	cj	1,00	ORSE	10069	R\$ 4.639,57	R\$ 5.738,65	R\$ 5.738,65	0,49%	R\$ 5.738,65	0,49%	88,99%	B
36	12.15	Sumidouro em alvenaria (d 2,30 x h 8,00)	un	1,00	SINAPI - MA	98076	R\$ 4.459,68	R\$ 5.634,41	R\$ 5.634,41	0,48%	R\$ 5.634,41	0,48%	89,48%	B
37	18.2	Portão em tubo de ferro galvanizado 2" e tela de arame galvanizado fio 12 bwa, malha 2", revestido em pvc, inclusive dobradiças e fechadura	un	4,00	ORSE	13295	R\$ 1.071,33	R\$ 1.353,92	R\$ 5.415,68	0,47%	R\$ 5.415,68	0,47%	89,94%	B
38	13.1	Calha em chapa de aço galvanizado n° 24	m	72,00	SINAPI - MA	94227	R\$ 68,00	R\$ 73,29	R\$ 5.276,88	0,45%	R\$ 5.276,88	0,45%	90,39%	B
39	9.5	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 33 x 33 cm - Incl. rejunte - conforme projeto	m²	62,50	SINAPI - MA	97251	R\$ 82,47	R\$ 78,94	R\$ 4.933,75	0,42%	R\$ 4.933,75	0,42%	90,82%	B
40	10.2	Demarcação de quadra com tinta acrílica	m	360,00	SINAPI - MA	103354	R\$ 9,77	R\$ 12,35	R\$ 4.446,00	0,38%	R\$ 4.446,00	0,38%	91,20%	B
41	10.1	Aplicação de selador acrílico	m²	847,20	SINAPI - MA	96412	R\$ 3,83	R\$ 4,84	R\$ 4.100,45	0,35%	R\$ 4.100,45	0,35%	91,55%	B
42	14.30	Luminária blindada p/ alta pressão, linha Industrial projetor hermético para lâmpada de luz mista de 500 W, com proteção de lâmpada	un	15,00	SINAPI - MA	102685	R\$ 199,32	R\$ 251,88	R\$ 3.778,20	0,32%	R\$ 3.778,20	0,32%	91,88%	B
43	18.8	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	ORSE	10071	R\$ 2.245,00	R\$ 3.721,67	R\$ 3.721,67	0,32%	R\$ 3.721,67	0,32%	92,20%	B
44	7.3	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica	und	4,00	SINAPI - MA	91324	R\$ 729,60	R\$ 916,94	R\$ 3.667,76	0,32%	R\$ 3.667,76	0,32%	92,51%	B
45	3.2.3	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações	m²	72,00	SINAPI - MA	96357	R\$ 30,40	R\$ 48,00	R\$ 3.312,00	0,28%	R\$ 3.312,00	0,28%	92,80%	B
46	5.8	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento, af 12/2017	m³	43,87	SINAPI - MA	97623	R\$ 90,37	R\$ 71,23	R\$ 3.124,86	0,27%	R\$ 3.124,86	0,27%	93,06%	B
47	4.1.3	Demolição de pilares em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento, af 12/2017	m³	13,37	SINAPI - MA	97627	R\$ 168,78	R\$ 214,55	R\$ 2.868,53	0,25%	R\$ 2.868,53	0,25%	93,31%	B
48	1.7	Abriço provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	12,00	ORSE	11703	R\$ 187,35	R\$ 236,75	R\$ 2.841,00	0,24%	R\$ 2.841,00	0,24%	93,55%	B
49	11.41	Vaso sanitário sifonado, para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento plástico, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	4,00	SINAPI - MA	86931	R\$ 523,72	R\$ 681,82	R\$ 2.647,28	0,23%	R\$ 2.647,28	0,23%	93,78%	B
50	18.3	Bancada em granito cinza andorinha para lavatório com testeiros - espessura 2cm, largura 50 cm, conforme projeto	m	4,80	SINAPI - MA	96898	R\$ 411,12	R\$ 519,53	R\$ 2.493,74	0,21%	R\$ 2.493,74	0,21%	94,00%	B
51	7.1	Porta de madeira (1,00x2,10 m) com bandeira (1,00x0,80 m) - Inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	2,00	SINAPI - MA	91018	R\$ 652,80	R\$ 1.204,05	R\$ 2.408,10	0,21%	R\$ 2.408,10	0,21%	94,20%	B
52	11.7	Caixa d'água em fibra de vidro - cap. 3.000 litros	un	1,00	SINAPI - MA	102618	R\$ 1.873,50	R\$ 2.387,54	R\$ 2.387,54	0,20%	R\$ 2.387,54	0,20%	94,41%	B
53	18.7	Espelho plano 4mm	m²	4,50	SINAPI - MA	11193	R\$ 401,37	R\$ 507,16	R\$ 2.282,22	0,20%	R\$ 2.282,22	0,20%	94,60%	B
54	18.12	Limpeza geral	m²	881,58	SINAPI - MA	98903	R\$ 2,07	R\$ 2,82	R\$ 2.257,29	0,19%	R\$ 2.257,29	0,19%	94,80%	B
55	16.6	Barra de apoio para deficiente em ferro galvanizado de 112", l = 80cm (bacia sanitária e mictório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	8,00	ORSE	13178	R\$ 221,48	R\$ 279,88	R\$ 2.239,04	0,19%	R\$ 2.239,04	0,19%	94,99%	B
56	11.40	Vaso sanitário para deficiente físico para válvula de descarga, em louca branca, com acessórios, inclusive assento, conjunto de fixação, anel de vedação, tubo PVC de ligação	un	2,00	SINAPI - MA	96471	R\$ 603,18	R\$ 1.014,88	R\$ 2.029,96	0,17%	R\$ 2.029,96	0,17%	95,16%	C
57	7.4	Porta de madeira - Banheiros e Sanitários (0,80 m) completa inclusive targeta metálica - WC PNE	und	2,00	SINAPI - MA	91328	R\$ 601,07	R\$ 1.013,07	R\$ 2.026,14	0,17%	R\$ 2.026,14	0,17%	95,34%	C
58	1.11	Instalações provisórias de energia	un	1,00	ORSE	9416	R\$ 1.894,78	R\$ 2.002,69	R\$ 2.002,69	0,17%	R\$ 2.002,69	0,17%	95,51%	C
59	5.3	Alvenaria de tijolo cerâmico maciço (4x9x17), esp = 0,04m, com argamassa (traço 1:2:8 - cimento/cal/areia), junta de 2,0cm	m²	28,00	SINAPI - MA	103358	R\$ 68,25	R\$ 71,08	R\$ 1.990,24	0,17%	R\$ 1.990,24	0,17%	95,68%	C
60	15.3	Cordoalho de cobre nu 35 mm²	un	24,00	SINAPI - MA	96973	R\$ 84,80	R\$ 82,13	R\$ 1.971,12	0,17%	R\$ 1.971,12	0,17%	95,85%	C
61	14.10	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/80°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1000V, encordoamento	m	41,00	SINAPI - MA	92656	R\$ 35,14	R\$ 44,41	R\$ 1.820,81	0,16%	R\$ 1.820,81	0,16%	96,01%	C
62	2.8	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	m³	14,78	SINAPI - MA	93959	R\$ 84,77	R\$ 107,12	R\$ 1.584,30	0,14%	R\$ 1.584,30	0,14%	96,14%	C
63	12.18	Tubo rígido c/ ponta lisa 100 mm	m	35,00	SINAPI - MA	96718	R\$ 38,04	R\$ 44,28	R\$ 1.549,80	0,13%	R\$ 1.549,80	0,13%	96,28%	C
64	13.2	Tubo de queda - água pluvial DN=150 mm	m	20,00	SINAPI - MA	88590	R\$ 81,23	R\$ 77,38	R\$ 1.547,60	0,13%	R\$ 1.547,60	0,13%	96,41%	C
65	3.2.4	Demolição de vigas em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento, af 12/2017	m³	8,94	SINAPI - MA	97627	R\$ 168,78	R\$ 214,55	R\$ 1.488,98	0,13%	R\$ 1.488,98	0,13%	96,54%	C
66	3.1.6	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	11,31	SINAPI - MA	92472	R\$ 101,58	R\$ 128,34	R\$ 1.451,53	0,12%	R\$ 1.451,53	0,12%	96,66%	C
67	18.4	Banco de concreto armado polido (l=0,45m) sem arestas, conforme projeto	m	4,80	ORSE	4420	R\$ 230,13	R\$ 298,40	R\$ 1.432,32	0,12%	R\$ 1.432,32	0,12%	96,78%	C
68	18.10	Estrutura metálica p/ rede de volei	cj	1,00	ORSE	2432	R\$ 1.006,84	R\$ 1.272,34	R\$ 1.272,34	0,11%	R\$ 1.272,34	0,11%	96,89%	C
69	7.2	Porta de madeira (0,80x2,10 m) - inclusive ferragens, conforme projeto de esquadrias	und	1,00	SINAPI - MA	91018	R\$ 992,80	R\$ 1.204,05	R\$ 1.204,05	0,10%	R\$ 1.204,05	0,10%	97,00%	C
70	5.4	Elemento vazado de concreto (40x40x7cm) assentados com argamassa (cimento e areia traço 1:3)	m²	6,00	SINAPI - MA	101104	R\$ 188,10	R\$ 199,79	R\$ 1.198,74	0,10%	R\$ 1.198,74	0,10%	97,10%	C
71	1.8	Placa da obra - padrão governo federal	m²	3,00	SINAPI - MA	103089	R\$ 312,43	R\$ 394,82	R\$ 1.184,46	0,10%	R\$ 1.184,46	0,10%	97,20%	C
72	2.7	Aterro c/ compactação manual s/ controle, met. c/ aquisição	m³	80,80	SINAPI - MA	93381	R\$ 11,59	R\$ 14,80	R\$ 1.179,68	0,10%	R\$ 1.179,68	0,10%	97,30%	C
73	10.3	Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa acrílica	m²	88,00	SINAPI - MA	98127	R\$ 10,18	R\$ 12,83	R\$ 1.136,74	0,10%	R\$ 1.136,74	0,10%	97,40%	C

74	11.31	Torneira cromada para lavatório 1/2"	un	J	SINAPI - MA	86900	R\$ 107,14		R\$ 1.083,12	0,09%	R\$ 1.083,12	0,09%	97,49%	C
75	3.1.4	Demolição de sapatas em concreto armado, de forma mecanizada com martelo, sem reaproveitamento, nf 12/2017	m²	4,73	SINAPI - MA	87627	R\$ 194,76	R\$ 214,55	R\$ 1.014,82	0,09%	R\$ 1.014,82	0,09%	97,58%	C
76	12.21	Válvula para lavatório e tambo 1"	un	9,00	SINAPI - MA	86877	R\$ 84,65	R\$ 109,88	R\$ 988,92	0,08%	R\$ 988,92	0,08%	97,87%	C
77	11.37	Tubo PVC rígido soldável - 50 mm	m	38,00	SINAPI - MA	94551	R\$ 21,58	R\$ 27,27	R\$ 981,72	0,08%	R\$ 981,72	0,08%	97,75%	C
78	12.2	Caixa de inspeção de esgoto sifonada (60x80 cm)	un	4,00	SINAPI - MA	86102	R\$ 191,64	R\$ 242,18	R\$ 968,72	0,08%	R\$ 968,72	0,08%	97,83%	C
79	14.7	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encardimento	m	190,00	SINAPI - MA	81829	R\$ 0,22	R\$ 5,08	R\$ 965,20	0,08%	R\$ 965,20	0,08%	97,92%	C
80	14.17	Disjuntor termomagnético tripolar 150 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	SINAPI - MA	101895	R\$ 375,28	R\$ 474,24	R\$ 948,48	0,08%	R\$ 948,48	0,08%	98,00%	C
81	14.28	Luminária caixa sobrepor p/amp.fluorescente 2x40w, completa, Incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	6,00	SINAPI - MA	97894	R\$ 120,91	R\$ 152,79	R\$ 916,74	0,08%	R\$ 916,74	0,08%	98,08%	C
82	14.25	Eletroduto de ferro galvanizado d= 3/4" - Inclusive braçadeiras	m	88,00	SINAPI - MA	21128	R\$ 7,33	R\$ 9,28	R\$ 796,36	0,07%	R\$ 796,36	0,07%	98,14%	C
83	11.25	Registro de pressão c/ canopia cromada (3/4")	un	8,00	SINAPI - MA	89985	R\$ 74,61	R\$ 94,28	R\$ 754,24	0,06%	R\$ 754,24	0,06%	98,21%	C
84	14.18	Disjuntor termomagnético tripolar 175 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	SINAPI - MA	101898	R\$ 697,36	R\$ 704,39	R\$ 704,36	0,06%	R\$ 704,36	0,06%	98,27%	C
85	2.9	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m²	4,11	SINAPI - MA	102718	R\$ 132,60	R\$ 167,82	R\$ 689,74	0,06%	R\$ 689,74	0,06%	98,33%	C
86	1.12	Instalações provisórias de água	un	1,00	ORSE	8096	R\$ 643,20	R\$ 686,44	R\$ 686,44	0,06%	R\$ 686,44	0,06%	98,39%	C
87	14.20	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 4 disjuntores unipolares + 8 bipolares + 1 tripolar + 1 DR, padrão europeu	un	1,00	SINAPI - MA	101876	R\$ 608,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%	R\$ 642,45	0,06%	98,44%	C
88	14.21	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para 1 disjuntor unipolar + 5 bipolares + 2 tripolares, padrão europeu (linha branca)	un	1,00	SINAPI - MA	101876	R\$ 608,39	R\$ 642,45	R\$ 642,45	0,06%	R\$ 642,45	0,06%	98,50%	C
89	13.3	Joelho PVC 90° d=150 mm - tubulação pluvial	m	4,00	SINAPI - MA	85500	R\$ 128,36	R\$ 155,89	R\$ 623,56	0,05%	R\$ 623,56	0,05%	98,55%	C
90	14.23	Eletroduto de pvc rígido roscável, 3/4", inclusive curvas	m	32,00	SINAPI - MA	81871	R\$ 15,96	R\$ 17,67	R\$ 565,44	0,05%	R\$ 565,44	0,05%	98,60%	C
91	12.20	Tubo rígido c/ ponta lisa 50 mm	m	17,00	SINAPI - MA	89712	R\$ 25,14	R\$ 31,77	R\$ 540,09	0,05%	R\$ 540,09	0,05%	98,65%	C
92	15.2	Conector de bronze para haste 5/8"	un	12,00	SINAPI - MA	86056	R\$ 36,27	R\$ 44,51	R\$ 534,12	0,05%	R\$ 534,12	0,05%	98,69%	C
93	12.4	Caixa sifonada (150x150x50 mm)	un	4,00	SINAPI - MA	89481	R\$ 103,64	R\$ 130,91	R\$ 523,64	0,04%	R\$ 523,64	0,04%	98,74%	C
94	15.4	Haste tipo Cooperweld 5/8" - 3m	un	5,00	SINAPI - MA	86985	R\$ 81,44	R\$ 102,92	R\$ 514,60	0,04%	R\$ 514,60	0,04%	98,78%	C
95	16.5	Barra de apoio para deficientes em ferro galvanizado de 11/2", l = 140cm (lavatório), inclusive parafusos de fixação e pintura	un	2,00	ORSE	19114	R\$ 201,44	R\$ 254,58	R\$ 509,12	0,04%	R\$ 509,12	0,04%	98,83%	C
96	14.24	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1.1/2", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI - MA	89308	R\$ 18,31	R\$ 23,14	R\$ 509,08	0,04%	R\$ 509,08	0,04%	98,87%	C
97	12.19	Tubo rígido c/ ponta lisa 40 mm	m	20,00	SINAPI - MA	89711	R\$ 19,07	R\$ 25,24	R\$ 504,80	0,04%	R\$ 504,80	0,04%	98,91%	C
98	14.22	Eletroduto de pvc rígido roscável, 1", inclusive curvas	m	22,00	SINAPI - MA	81872	R\$ 17,59	R\$ 22,59	R\$ 496,98	0,04%	R\$ 496,98	0,04%	98,96%	C
99	11.35	Tubo PVC rígido soldável - 32 mm	m	28,00	SINAPI - MA	94849	R\$ 12,29	R\$ 15,53	R\$ 434,84	0,04%	R\$ 434,84	0,04%	98,99%	C
100	14.9	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encardimento	m	14,00	SINAPI - MA	81939	R\$ 33,41	R\$ 29,58	R\$ 414,12	0,04%	R\$ 414,12	0,04%	99,03%	C
101	13.4	Ralo hemisférico tipo "abacad" com tela de aço com funil de saída cônico	un	4,00	ORSE	7752	R\$ 79,31	R\$ 88,89	R\$ 395,96	0,03%	R\$ 395,96	0,03%	99,08%	C
102	12.12	Junção simples 100 mm - 50 mm	un	6,00	SINAPI - MA	89797	R\$ 47,60	R\$ 60,40	R\$ 362,40	0,03%	R\$ 362,40	0,03%	99,09%	C
103	15.1	Caixa de inspeção 30x30x40 cm com tampa de ferro fundido	un	5,00	SINAPI - MA	86111	R\$ 80,21	R\$ 71,05	R\$ 355,25	0,03%	R\$ 355,25	0,03%	99,12%	C
104	14.27	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1.1/2" - Inclusive braçadeiras	m	34,00	SINAPI - MA	2679	R\$ 9,26	R\$ 10,43	R\$ 354,62	0,03%	R\$ 354,62	0,03%	99,15%	C
105	15.5	Tubo PVC 40 mm	un	18,00	SINAPI - MA	89508	R\$ 16,44	R\$ 19,49	R\$ 350,82	0,03%	R\$ 350,82	0,03%	99,19%	C
106	11.22	Registro de gaveta c/ canopia cromada (1.1/2")	un	2,00	SINAPI - MA	94794	R\$ 135,78	R\$ 175,38	R\$ 350,76	0,03%	R\$ 350,76	0,03%	99,22%	C
107	14.19	Dispositivo residual diferencial - DR 125A In 30 mA	un	1,00	SINAPI - MA	36449	R\$ 270,49	R\$ 341,77	R\$ 341,77	0,03%	R\$ 341,77	0,03%	99,24%	C
108	11.38	Tubo PVC rígido soldável - 40 mm	m	14,00	SINAPI - MA	94690	R\$ 18,81	R\$ 23,54	R\$ 329,56	0,03%	R\$ 329,56	0,03%	99,27%	C
109	2.8	Reatero c/ compactação manual s/ controle, material da vela	m³	10,24	SINAPI - MA	83382	R\$ 28,30	R\$ 31,97	R\$ 327,37	0,03%	R\$ 327,37	0,03%	99,30%	C
110	16.11	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm	m	2,80	ORSE	2268	R\$ 66,72	R\$ 109,59	R\$ 317,81	0,03%	R\$ 317,81	0,03%	99,33%	C
111	11.34	Tubo PVC rígido soldável - 25 mm	m	38,00	SINAPI - MA	94848	R\$ 9,85	R\$ 8,28	R\$ 314,64	0,03%	R\$ 314,64	0,03%	99,36%	C
112	12.3	Caixa sifonada (100x100x50 mm)	un	6,00	SINAPI - MA	89482	R\$ 40,28	R\$ 50,91	R\$ 305,46	0,03%	R\$ 305,46	0,03%	99,38%	C
113	12.11	Junção simples 100 mm - 100 mm	un	5,00	SINAPI - MA	89797	R\$ 47,60	R\$ 60,40	R\$ 302,00	0,03%	R\$ 302,00	0,03%	99,41%	C
114	14.13	Interruptor 1 tecla simples	un	7,00	SINAPI - MA	81893	R\$ 31,29	R\$ 39,43	R\$ 276,01	0,02%	R\$ 276,01	0,02%	99,43%	C
115	12.13	Junção simples 50 mm - 50 mm	un	8,00	SINAPI - MA	89789	R\$ 25,02	R\$ 31,62	R\$ 252,96	0,02%	R\$ 252,96	0,02%	99,45%	C
116	14.5	Caixa de PVC 4x2", inclusive espelho	un	18,00	SINAPI - MA	81841	R\$ 12,24	R\$ 15,59	R\$ 249,44	0,02%	R\$ 249,44	0,02%	99,47%	C
117	11.16	Joelho de redução 90° soldável com bucha de latão 25 mm - 1/2"	un	16,00	SINAPI - MA	86073	R\$ 12,22	R\$ 15,57	R\$ 249,12	0,02%	R\$ 249,12	0,02%	99,50%	C
118	12.14	Sifão de copo para pia e lavatório 1" - 1.1/2"	un	9,00	SINAPI - MA	86852	R\$ 21,83	R\$ 27,59	R\$ 248,31	0,02%	R\$ 248,31	0,02%	99,52%	C
119	11.21	Registro de gaveta c/ canopia cromada (1")	un	2,00	SINAPI - MA	94793	R\$ 95,62	R\$ 120,71	R\$ 241,42	0,02%	R\$ 241,42	0,02%	99,54%	C
120	12.5	Curva 90° curta - 40 mm	un	14,00	SINAPI - MA	86790	R\$ 15,66	R\$ 17,14	R\$ 239,96	0,02%	R\$ 239,96	0,02%	99,56%	C

121	12.9	Joelho 90° - 100 mm	un	1,0	SINAPI - MA	00744	R\$ 25,98	—	3	R\$ 229,81	0,02%	R\$ 229,81	0,02%	99,58%	C
122	3.1.5	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	5,10	SINAPI - MA	00341	R\$ 35,50	R\$ 44,92		R\$ 229,09	0,02%	R\$ 229,09	0,02%	99,60%	C
123	14.1	Condutete em alumínio tipo T de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI - MA	00799	R\$ 33,01	R\$ 41,71		R\$ 208,55	0,02%	R\$ 208,55	0,02%	99,62%	C
124	11.24	Registro de gaveta c/ canopla cromada (3/4")	un	2,00	SINAPI - MA	00047	R\$ 78,47	R\$ 99,18		R\$ 198,32	0,02%	R\$ 198,32	0,02%	99,63%	C
125	14.2	Condutete em alumínio tipo L de 3/4", inclusive acessórios	un	5,00	SINAPI - MA	00787	R\$ 28,92	R\$ 36,55		R\$ 182,75	0,02%	R\$ 182,75	0,02%	99,65%	C
126	11.27	Tê 90° soldável - 40 mm	un	8,00	SINAPI - MA	00023	R\$ 18,04	R\$ 22,80		R\$ 182,40	0,02%	R\$ 182,40	0,02%	99,66%	C
127	11.33	Tubo PVC rígido soldável - 20 mm	m	27,00	SINAPI - MA	103572	R\$ 5,30	R\$ 6,70		R\$ 180,90	0,02%	R\$ 180,90	0,02%	99,68%	C
128	14.6	Caixa PVC octogonal 4x4"	un	7,00	SINAPI - MA	01936	R\$ 20,21	R\$ 25,54		R\$ 178,78	0,02%	R\$ 178,78	0,02%	99,70%	C
129	11.23	Registro de gaveta c/ canopla cromada (1/2")	un	2,00	SINAPI - MA	00090	R\$ 68,92	R\$ 87,09		R\$ 174,18	0,01%	R\$ 174,18	0,01%	99,71%	C
130	12.10	Joelho 90° c/ anel p/ esgoto secundário 40 mm - 1.1/2"	un	10,00	SINAPI - MA	00730	R\$ 13,50	R\$ 17,14		R\$ 171,40	0,01%	R\$ 171,40	0,01%	99,72%	C
131	14.3	Condutete em alumínio tipo TA de 3/4", inclusive acessórios	un	4,00	SINAPI - MA	00706	R\$ 30,01	R\$ 41,71		R\$ 168,84	0,01%	R\$ 168,84	0,01%	99,74%	C
132	14.29	Luminária caixa sobrepôr p/âmp.fluorescente 1x40w, completa, incl.reator eletrônico e lâmpadas	un	1,00	SINAPI - MA	07584	R\$ 120,91	R\$ 152,79		R\$ 152,79	0,01%	R\$ 152,79	0,01%	99,75%	C
133	14.16	Disjuntor termomagnético bipolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	8,00	SINAPI - MA	101800	R\$ 14,65	R\$ 18,38		R\$ 147,12	0,01%	R\$ 147,12	0,01%	99,76%	C
134	15.6	Terminal de pressão tipo prensa com 4 parafusos	un	5,00	SINAPI - MA	20054	R\$ 21,20	R\$ 26,90		R\$ 134,50	0,01%	R\$ 134,50	0,01%	99,78%	C
135	11.13	Joelho 90° soldável 50 mm	un	8,00	SINAPI - MA	00501	R\$ 13,17	R\$ 16,84		R\$ 133,12	0,01%	R\$ 133,12	0,01%	99,79%	C
136	11.8	Engate flexível plástico	un	10,00	SINAPI - MA	00484	R\$ 10,44	R\$ 13,19		R\$ 131,90	0,01%	R\$ 131,90	0,01%	99,80%	C
137	1.10	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	ORSE	1063	R\$ 05,67	R\$ 121,15		R\$ 121,15	0,01%	R\$ 121,15	0,01%	99,81%	C
138	11.11	Joelho 90° soldável 25 mm	un	11,00	SINAPI - MA	00400	R\$ 8,02	R\$ 10,13		R\$ 111,43	0,01%	R\$ 111,43	0,01%	99,82%	C
139	12.8	Joelho 45°-50 mm	un	6,00	SINAPI - MA	00731	R\$ 14,28	R\$ 18,01		R\$ 108,08	0,01%	R\$ 108,08	0,01%	99,83%	C
140	11.28	Tê 90° soldável - 50 mm	un	4,00	SINAPI - MA	00025	R\$ 20,94	R\$ 26,46		R\$ 105,84	0,01%	R\$ 105,84	0,01%	99,84%	C
141	14.26	Eletroduto de ferro galvanizado d= 1" - inclusive braçadeiras	m	17,00	SINAPI - MA	2016	R\$ 4,59	R\$ 5,78		R\$ 97,92	0,01%	R\$ 97,92	0,01%	99,85%	C
142	12.17	Tubo PVC ponta e bolsa c/ violão - 50 mm	m	3,00	SINAPI - MA	00712	R\$ 25,14	R\$ 31,77		R\$ 95,31	0,01%	R\$ 95,31	0,01%	99,85%	C
143	11.29	Tê de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI - MA	00400	R\$ 18,74	R\$ 23,68		R\$ 94,72	0,01%	R\$ 94,72	0,01%	99,88%	C
144	11.2	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 25 mm - 3/4"	un	12,00	SINAPI - MA	00303	R\$ 9,10	R\$ 7,71		R\$ 92,52	0,01%	R\$ 92,52	0,01%	99,87%	C
145	14.11	Tomada 2p + t de embultri, 10 A, completa	un	2,00	SINAPI - MA	01690	R\$ 38,50	R\$ 48,20		R\$ 92,40	0,01%	R\$ 92,40	0,01%	99,88%	C
146	14.14	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI - MA	101800	R\$ 14,58	R\$ 18,39		R\$ 91,95	0,01%	R\$ 91,95	0,01%	99,89%	C
147	14.15	Disjuntor termomagnético bipolar 20 A, padrão DIN (linha branca)	un	5,00	SINAPI - MA	101800	R\$ 14,85	R\$ 18,39		R\$ 91,95	0,01%	R\$ 91,95	0,01%	99,89%	C
148	11.38	União soldável - 20 mm	un	6,00	SINAPI - MA	00375	R\$ 11,40	R\$ 14,41		R\$ 86,46	0,01%	R\$ 86,46	0,01%	99,90%	C
149	11.39	União soldável - 50 mm	un	2,00	SINAPI - MA	00004	R\$ 39,91	R\$ 42,88		R\$ 85,72	0,01%	R\$ 85,72	0,01%	99,91%	C
150	11.12	Joelho 90° soldável 32 mm	un	6,00	SINAPI - MA	00415	R\$ 11,28	R\$ 14,23		R\$ 85,38	0,01%	R\$ 85,38	0,01%	99,92%	C
151	11.26	Tê 90° soldável - 25 mm	un	5,00	SINAPI - MA	00390	R\$ 12,10	R\$ 15,29		R\$ 78,45	0,01%	R\$ 78,45	0,01%	99,92%	C
152	11.30	Tê de redução 90° soldável 50 mm - 40 mm	un	2,00	SINAPI - MA	00628	R\$ 28,19	R\$ 35,61		R\$ 71,22	0,01%	R\$ 71,22	0,01%	99,93%	C
153	11.4	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 50 mm -1.1/2"	un	4,00	SINAPI - MA	00595	R\$ 15,47	R\$ 17,02		R\$ 68,08	0,01%	R\$ 68,08	0,01%	99,93%	C
154	11.20	Luva soldável com rosca - 3/4"	un	6,00	SINAPI - MA	00305	R\$ 6,73	R\$ 8,50		R\$ 68,00	0,01%	R\$ 68,00	0,01%	99,94%	C
155	11.10	Flange para caixa d'água 50 mm	un	2,00	SINAPI - MA	00	R\$ 26,33	R\$ 33,27		R\$ 66,54	0,01%	R\$ 66,54	0,01%	99,95%	C
156	11.15	Joelho de redução 90° soldável 32 mm - 25 mm	un	4,00	SINAPI - MA	00413	R\$ 11,28	R\$ 14,23		R\$ 56,92	0,00%	R\$ 56,92	0,00%	99,95%	C
157	14.4	Condutete em alumínio tipo XA de 3/4", inclusive acessórios	un	1,00	SINAPI - MA	00601	R\$ 34,68	R\$ 50,37		R\$ 50,37	0,00%	R\$ 50,37	0,00%	99,98%	C
158	11.17	Luva de redução soldável 40 mm - 32 mm	un	4,00	SINAPI - MA	00502	R\$ 6,61	R\$ 12,14		R\$ 48,56	0,00%	R\$ 48,56	0,00%	99,98%	C
159	11.9	Flange para caixa d'água 25 mm	un	3,00	SINAPI - MA	00	R\$ 12,97	R\$ 15,63		R\$ 46,89	0,00%	R\$ 46,89	0,00%	99,98%	C
160	2.10	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	4,11	SINAPI - MA	100927	R\$ 9,02	R\$ 11,40		R\$ 46,85	0,00%	R\$ 46,85	0,00%	99,97%	C
161	11.19	Luva soldável 32 mm	un	4,00	SINAPI - MA	00306	R\$ 6,94	R\$ 11,25		R\$ 45,00	0,00%	R\$ 45,00	0,00%	99,97%	C
162	14.12	Tomada 2p + t para piso, 10 A, completa	un	1,00	SINAPI - MA	02001	R\$ 30,27	R\$ 44,70		R\$ 44,70	0,00%	R\$ 44,70	0,00%	99,98%	C
163	11.32	Torneira de bóia p/caixa d'água em pvc d = 3/4"	un	1,00	SINAPI - MA	24705	R\$ 20,10	R\$ 44,38		R\$ 44,38	0,00%	R\$ 44,38	0,00%	99,98%	C
164	11.3	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 32 mm - 1"	un	4,00	SINAPI - MA	00301	R\$ 9,08	R\$ 10,21		R\$ 40,84	0,00%	R\$ 40,84	0,00%	99,98%	C
165	12.7	Joelho 45° - 40 mm	un	3,00	SINAPI - MA	00724	R\$ 9,28	R\$ 11,70		R\$ 35,10	0,00%	R\$ 35,10	0,00%	99,99%	C
166	11.14	Joelho 90° soldável com bucha de latão - 20 mm - 1/2"	un	2,00	SINAPI - MA	00373	R\$ 13,32	R\$ 15,57		R\$ 31,14	0,00%	R\$ 31,14	0,00%	99,99%	C
167	11.1	Adaptador soldável curto c/ bolsa-rosca para registro 20 mm - 1/2"	un	4,00	SINAPI - MA	00383	R\$ 6,10	R\$ 7,71		R\$ 30,84	0,00%	R\$ 30,84	0,00%	99,99%	C
168	11.18	Luva de redução soldável 50 mm - 20 mm	un	2,00	SINAPI - MA	00579	R\$ 10,88	R\$ 13,72		R\$ 27,44	0,00%	R\$ 27,44	0,00%	99,99%	C

169	11.5	Bucha de redução soldável curta 50 mm - 40 mm	un	1,00	SINAPI - MA	66976	R\$ 10,66	R\$ 28,66	0,00%	R\$ 26,66	0,00%	100,00%		
170	12.1	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	5,00	SINAPI - MA	819	R\$ 3,67	R\$ 4,64	R\$ 23,20	0,00%	R\$ 23,20	0,00%	100,00%	
171	11.6	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 25 mm	un	2,00	SINAPI - MA	86532	R\$ 8,57	R\$ 8,30	R\$ 16,60	0,00%	R\$ 16,60	0,00%	100,00%	
172	12.16	Tê sanitário 100 mm - 50 mm	un	1,00	SINAPI - MA	20643	R\$ 8,03	R\$ 10,15	R\$ 10,15	0,00%	R\$ 10,15	0,00%	100,00%	
173	1.1	Abriço provisório c/ pavimento para alojamento e depósito	m²	0,00	ORSE	11703	R\$ 187,35	R\$ 238,75	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
174	1.2	Placa de obra - padrão governo federal	m²	0,00	SINAPI - MA	103890	R\$ 312,43	R\$ 394,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
175	1.3	Locação da obra - execução de gabarito	m²	0,00	ORSE	60	R\$ 9,12	R\$ 11,52	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
176	1.4	Instalações provisórias de esgoto	un	0,00	ORSE	1683	R\$ 65,67	R\$ 121,15	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
177	1.5	Instalações provisórias de energia	un	0,00	ORSE	8419	R\$ 1.584,78	R\$ 2.002,69	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
178	1.6	Instalações provisórias de água	un	0,00	ORSE	8089	R\$ 843,20	R\$ 888,44	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
179	2.1	Escavação manual solo de 1a.cat. prof. até 1,50m	m³	0,00	SINAPI - MA	63358	R\$ 64,77	R\$ 107,12	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
180	2.2	Aterro c/ compactação manual s/ controle, mat. c/ equalização	m³	0,00	SINAPI - MA	63361	R\$ 11,85	R\$ 14,60	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
181	2.3	Reator c/ compactação manual s/ controle, material da vala	m³	0,00	SINAPI - MA	92382	R\$ 26,30	R\$ 31,97	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
182	2.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante	m³	0,00	SINAPI - MA	102716	R\$ 192,80	R\$ 187,82	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
183	2.5	Transporte de material, exceto rocha em caminhão até 10km	m³	0,00	SINAPI - MA	100937	R\$ 8,02	R\$ 11,40	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
184	3.1.1	Lastro de concreto magro traço 1:4:8, espessura 5 cm, preparo mecânico	m²	0,00	SINAPI - MA	94541	R\$ 35,99	R\$ 44,92	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
185	3.1.2	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI - MA	92472	R\$ 101,69	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
186	3.1.3	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	6469	R\$ 2.361,28	R\$ 2.883,92	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
187	3.2.1	Forma plana chapa compensada plastificada, esp.= 12mm util. 5x	m²	0,00	SINAPI - MA	92472	R\$ 101,69	R\$ 128,34	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	
188	3.2.2	Concreto armado fck 25 MPa, usinado, inclusive lançamento	m³	0,00	ORSE	6469	R\$ 2.361,28	R\$ 2.883,92	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	100,00%	

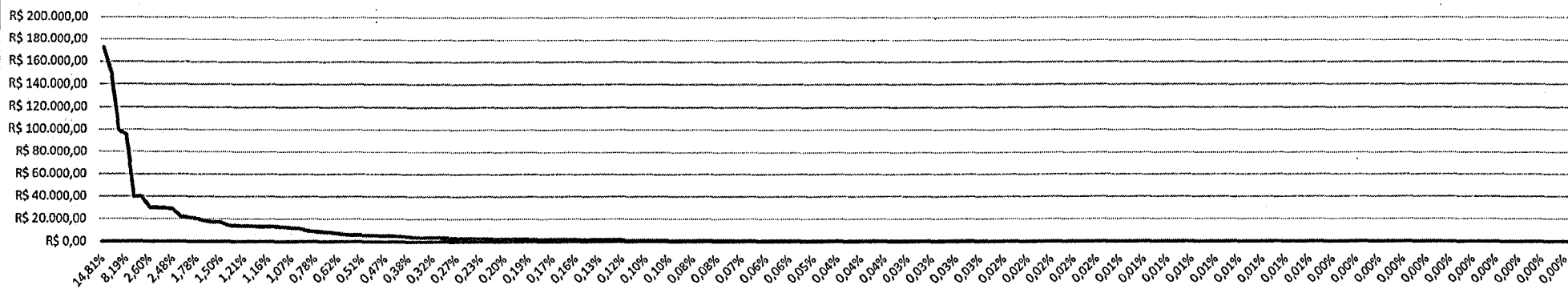
VALOR TOTAL GERAL SEM BDI (R\$) = R\$ 921.139,51

VALOR TOTAL DO BDI (R\$) = R\$ 242.904,49 26,37%

VALOR TOTAL GERAL COM BDI (R\$) = R\$ 1.164.044,00 100,00% R\$ 1.164.044,00 100,00%

GRÁFICO DA CURVA ABC - SERVIÇOS

Gráfico Da Curva ABC



ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CODIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88	Não Incide
B2	FERIADOS	3,95	Não Incide
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	10,96	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50	Não Incide
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11	8,45
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	47,22	18,16
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	3,15	2,40
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61	1,99
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NAO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	10,80	8,22
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,41	3,23
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,79	3,52
TOTAL (A+B+C+D)		84,61%	47,38%

Documento assinado digitalmente
gov.br ADRIELE ALVES SAMPAIO
 Data: 13/10/2025 11:13:12-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Adriele A. Sampaio
 Arquiteta e Urbanista
 CAU A290724-0



Ministério da Educação
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
Coordenação Geral de Infraestrutural Educacional – CGEST



MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO PADRÃO PARA QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS - (980,40 m²)

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se do projeto de quadra poliesportiva a ser implantada nas escolas municipais e estaduais nas diversas regiões do Brasil, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O referido projeto apresenta uma área total de 980,40 m² de área coberta, para adoção em terrenos de 44x32 metros quadrados.

Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara a construção da estrutura metálica, cobertura e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Deverá ser fixada, em local visível, placa da obra, conforme modelo disponibilizado pelo Governo Federal.

3. MOVIMENTO DE TERRA

Os serviços de escavação, compactação e reaterro deverão ser executadas de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras a fim estabelecer as cotas de níveis e condições previstas em projeto para execução da obra.

4. FUNDAÇÃO E PILARES

Após compactação do fundo da vala, esta deverá estar limpa e isenta de material orgânico. Deverá ser executada uma camada de concreto magro com 5,0 cm de espessura, com traço 1:4:8.

A fundação dos pilares será do tipo direto em blocos de concreto armado, conforme dimensões em projeto. Dependendo da resistência do solo (esta deverá ser definida antes da etapa de escavação), poderá haver a necessidade de se executar brocas, com armação longitudinal de aço CA-50 com diâmetro de 8 mm e estribos de diâmetro 5,0 mm a cada 20 cm.

Todos os blocos de fundação serão interligados por uma viga baldrame com seção transversal de dimensões constantes em planta.

Nos blocos, pilares e viga baldrame serão utilizados concreto com fck de 25 MPa e aço CA50 nos diâmetros conforme disposição em projeto estrutural.

5. ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA

As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto. Seguem abaixo os perfis utilizados:

Todos os perfis metálicos, após limpeza, deverão receber pintura prime anti-corrosão, em duas demãos, e pintura de acabamento na cor amarela.

Todos os pilares serão de concreto com fck de 25 MPa, e pintura sobre a superfície de concreto na cor amarela, conforme projeto arquitetônico.

A cobertura será em forma de arco conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado ondulada de 0,5 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais. As cores da estrutura deverão seguir as especificações constantes no projeto arquitetônico, sendo utilizada a cor amarela, conforme figura 1.



Figura 1: cor amarela para pintura sobre concreto e estrutura de aço.

6. PISOS

Piso industrial polido cor cinza em cimento comum, com granitina (areia e pedriscos mistos) com 17 mm de espessura acabada, em placas de 1,50 x 1,50 m, com junta plástica na cor cinza e demarcação e pintura à base de resina acrílica nas cores branca, laranja e azul.

7. PAREDES E REVESTIMENTOS

Para o fechamento de paredes das cabeceiras da quadra, serão usados tijolos de barro especial, bem cozidos, leves duros e sonoros, com 08 (oito) furos, com dimensões de 9x19x19cm, que serão revestidas de ambos os lados e localizadas segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

Para o fechamento em elemento vazado em cimento de 20 x 20 cm, acabamento em duas demãos de pintura látex acrílica, localizados segundo a especificação no projeto de Arquitetura.

8. ARQUIBANCADAS

Estrutura de alvenaria de tijolo maciço sob placas pré-moldadas de concreto armada para os assentos, com inclinação de 0,5 %.

Os espelhos das arquibancadas serão em alvenaria de bloco cerâmico com revestimento em uma face e pintura látex acrílica.

9. EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS

Basquete: estrutura para tabela modelo oficial, removível conforme detalhe de Arquitetura.

Voleibol: poste de voleibol oficial removível completo, rede, antena de fibra de vidro, protetores dos postes e cadeira para juiz.

Futebol de Salão e Handebol: trave oficial móvel e rede.

Verificar detalhes no projeto de arquitetura, de tubos chumbados no piso para receber estes equipamentos.

10. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

A instalação elétrica obedece ao projeto e às normas da ABNT. A fiação será de cobre, com revestimento anti-chama, sendo a distribuição aparente através de eletrodutos de aço galvanizado. O quadro de distribuição será de sobrepor e a ligação das lâmpadas será através dos próprios disjuntores.

As luminárias deverão possuir proteção para as lâmpadas.

A fixação dos eletrodutos e luminárias deverão garantir segurança e alinhamento.

Os quatro pilares de canto serão aterrados, com hastes tipo Cooperweld 5/8" de 3,00 m de comprimento.

11. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS

Na área interna deverá ser utilizado piso de cerâmico (33X33cm) na cor branca, PI- 5.

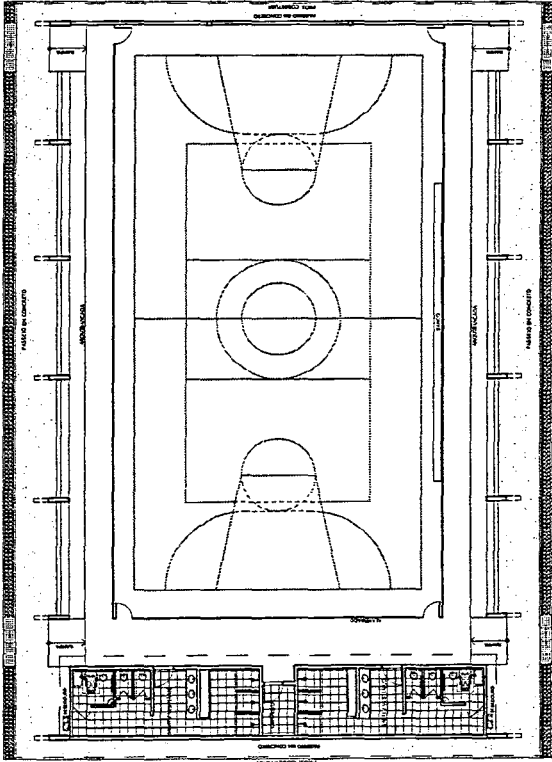
As paredes serão revestidas internamente com cerâmica 20x20 cm na cor branca, PI-3.

As paredes externas serão revestidas com cerâmica 10x10 cm nas cores definidas em projeto.

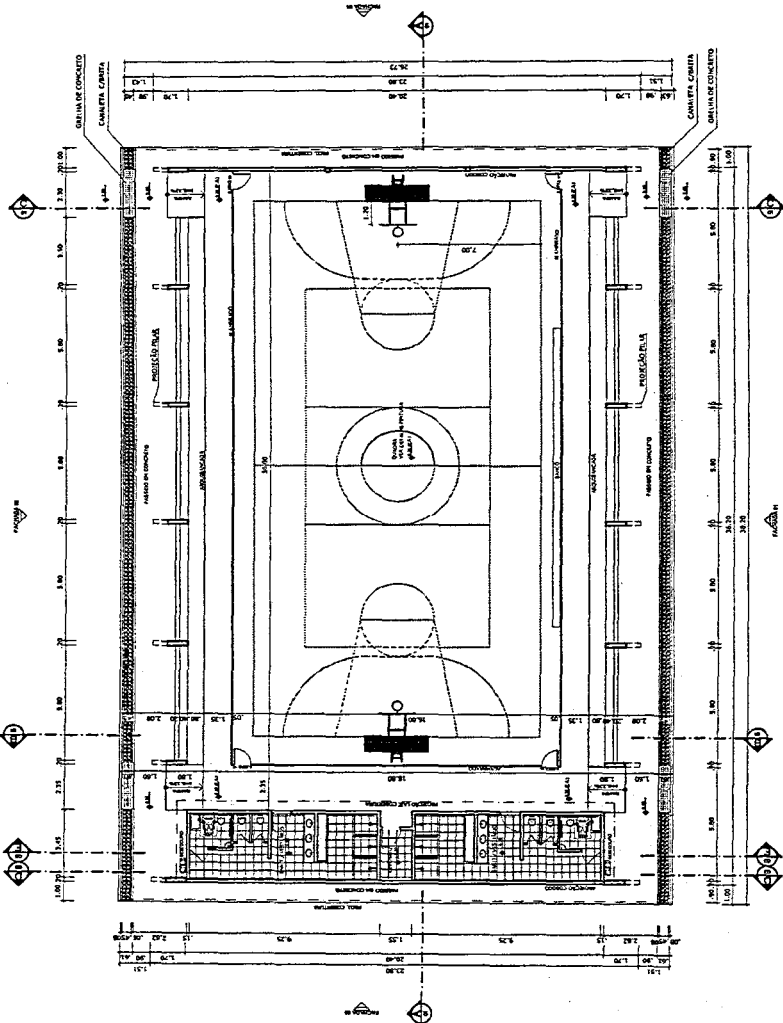
12. SERVIÇOS DIVERSOS

Durante a obra deverá ser feito periodicamente remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no local.

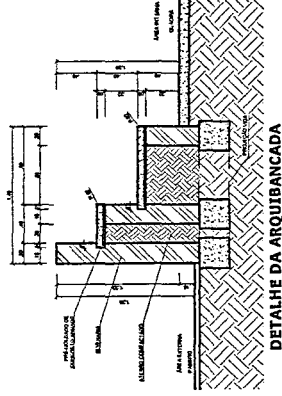
Ao final da obra deverá haver especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de concreto endurecido no piso ou demais equipamentos da quadra.



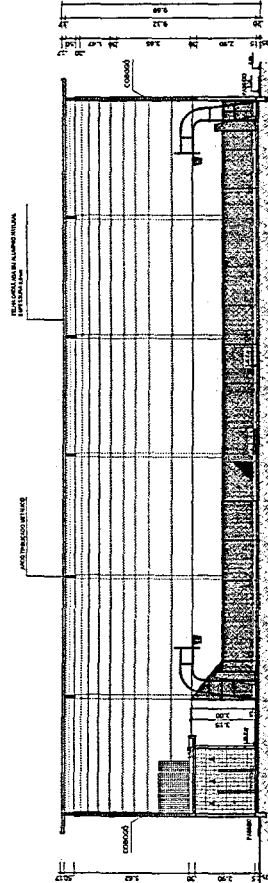
LAYOUT
ESCALA 1:113



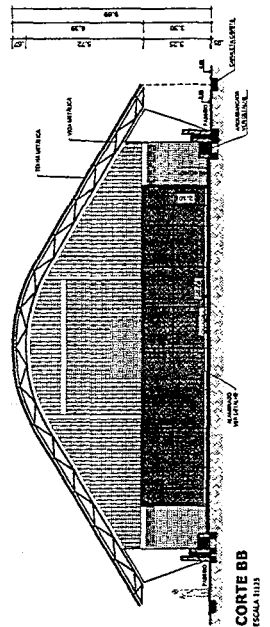
PLANTA BAIXA
ESCALA 1:113



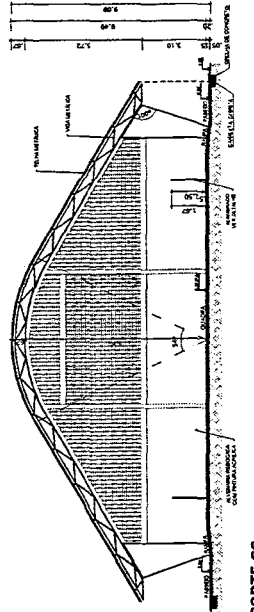
DETAIHE DA ARQUIBANCADA
ESCALA 1:13



CORTE AA
ESCALA 1:113



CORTE BB
ESCALA 1:113



CORTE CC
ESCALA 1:113

BRASIL Ministério da Educação FND E FUNDEB
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ESCOLAS

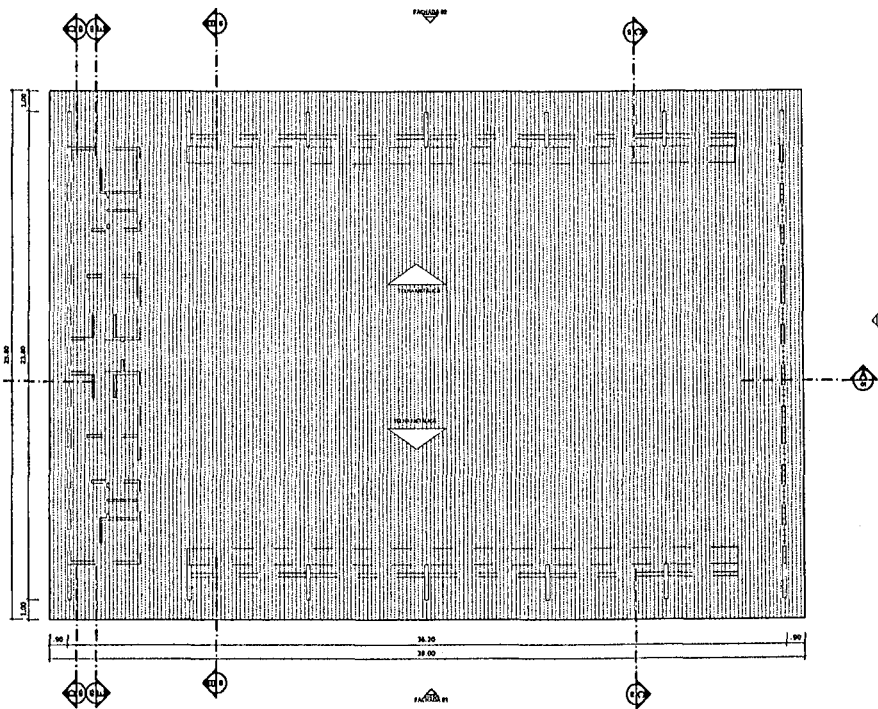
PROJETO PADRÃO - FNDE

TIPO	DETAIHE
PROJEÇÃO	DETAIHE
RESPOSTA TÉCNICA	DETAIHE

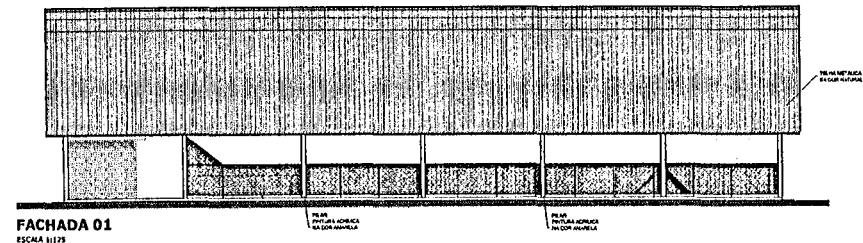
PROJETO	PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETA	PROJETA
PROJETO	PROJETO

PROJETO	PROJETO PADRÃO - FNDE
PROJETA	PROJETA
PROJETO	PROJETO

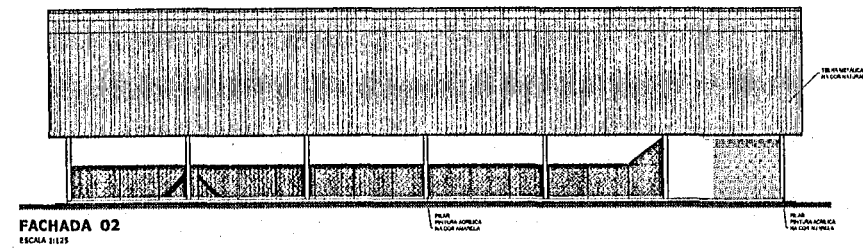
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO
PROJETO ARQUITETÔNICO
QUADRA COBERTA
PLANTA BAIXA, LAYOUT, CORTE E DETAIHE ARQUIBANCADA
ARQ 01/05



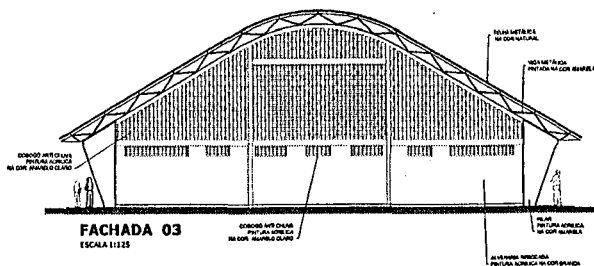
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:125



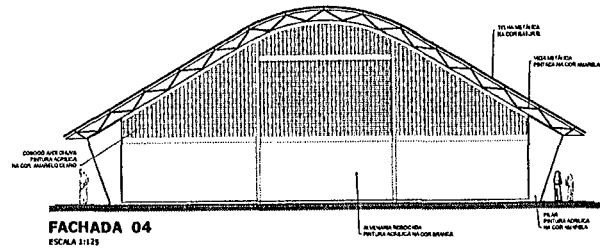
FACHADA 01
ESCALA 1:125



FACHADA 02
ESCALA 1:125

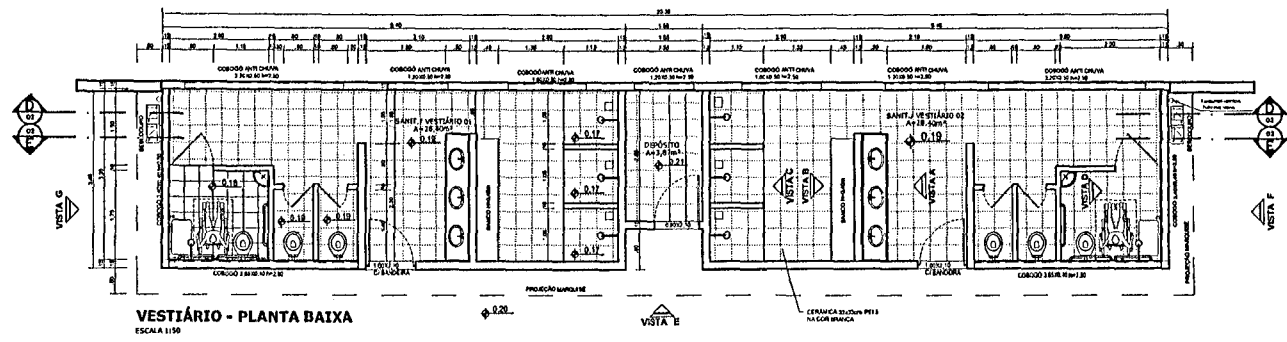


FACHADA 03
ESCALA 1:125

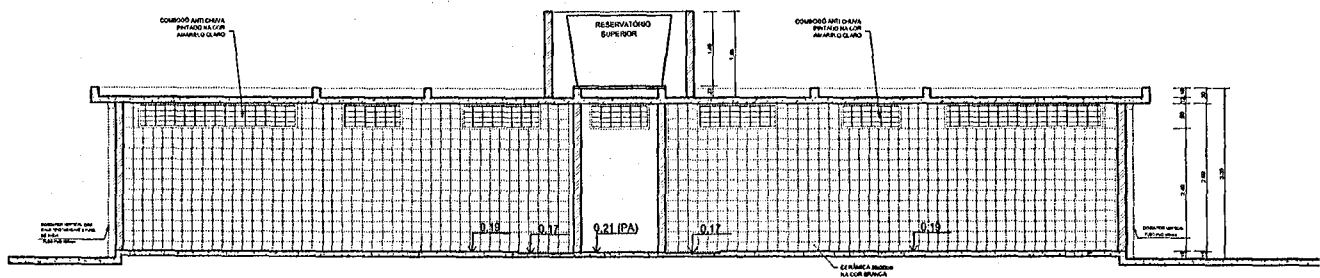


FACHADA 04
ESCALA 1:125

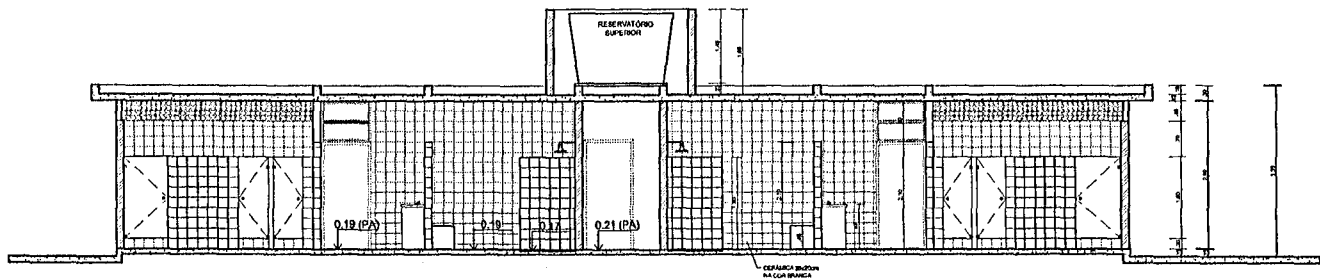
PROJETO PADRÃO - FNE		
MUNICÍPIO = UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENDEREÇO:		
PROPRIETÁRIO _____		
RESP. TÉCNICO _____	DATA _____	
DUFO _____	CREA _____	
RA _____		
OBSERVAÇÃO:		
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
COORDENAÇÃO CDEBT - Coordenação Social de Infraestrutura Educativa	QUADRA COBERTA PLANTA DE COBERTURA E FACHADAS	ARQ
REVISÃO RUBO	ESCALA 1:125	PRIMEIRA
FORNATO A1 (841 X 594)	DATA DE EMISSÃO 26/05/2011	02/05



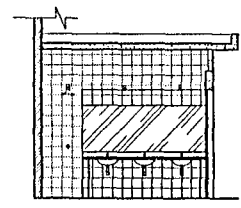
VESTIÁRIO - PLANTA BAIXA
ESCALA 1:150



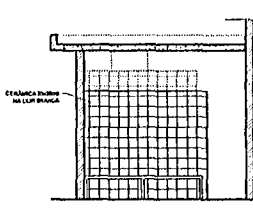
VESTIÁRIO - CORTE DD
ESCALA 1:150



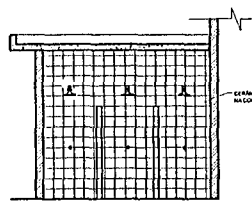
VESTIÁRIO - CORTE EE
ESCALA 1:150



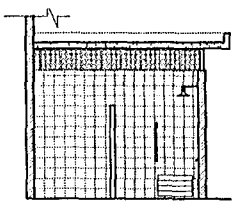
VESTIÁRIO: VISTA A
ESCALA 1:150



VESTIÁRIO: VISTA B
ESCALA 1:150

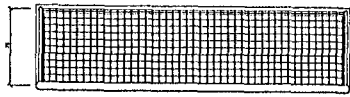


VESTIÁRIO: VISTA C
ESCALA 1:150

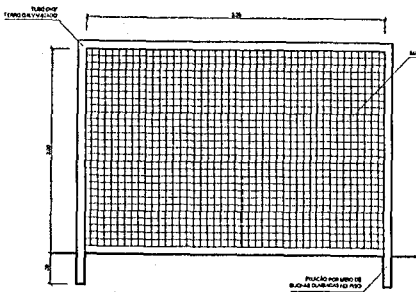


VESTIÁRIO: VISTA D
ESCALA 1:150

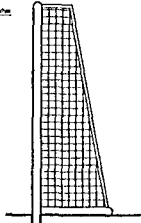
PROJETO PADRÃO - FNE		
MUNICÍPIO - UF:		
PROPRIETÁRIO:		
ENCOMENDADO:		
PROPRIETÁRIO:		
RESP. TÉCNICO: OMA		
OUTO	CREA	
	PA	
OBSERVAÇÕES:		
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO		
PROJETO ARQUITETÔNICO		
COORDENADOR: COBET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	VESTIÁRIO PLANTA BAIXA, VISTAS E CORTE	ARQ
REVISÃO: RUB RUB RUB	ESCALA: 1:50 1:50 1:50	DATA: 03/05 ALH/DP/11
FÓRUM: A1 (M1 X 584)		Página: 03/05



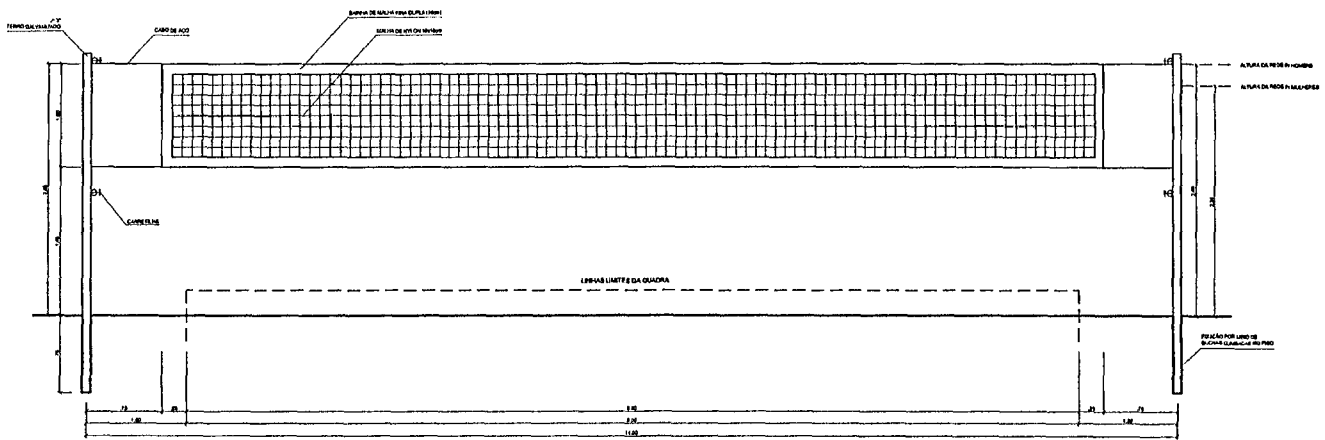
**BALISA FUTEBOL
PLANTA**
ESCALA 1:25



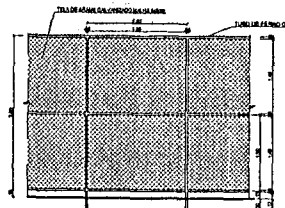
**BALISA FUTEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:25



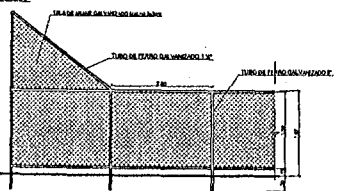
**BALISA FUTEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:25



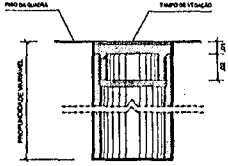
VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:25



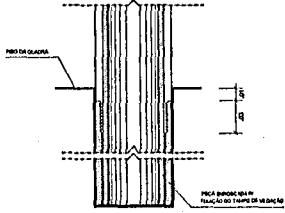
VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:30



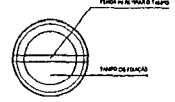
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:30



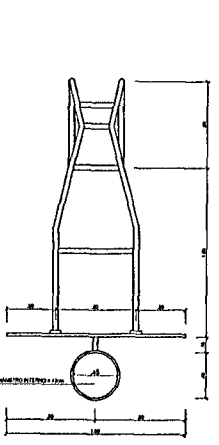
**DETALHE D1
BUCHA C/ TAMPO**
ESCALA 1:2



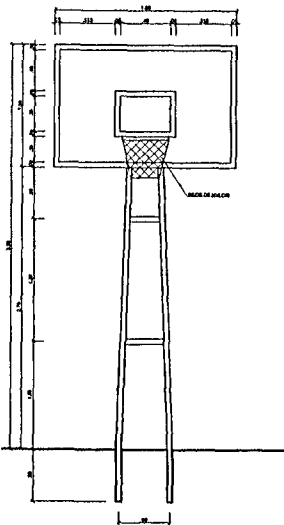
**DETALHE D1
BUCHA C/ ELEMENTO**
ESCALA 1:2



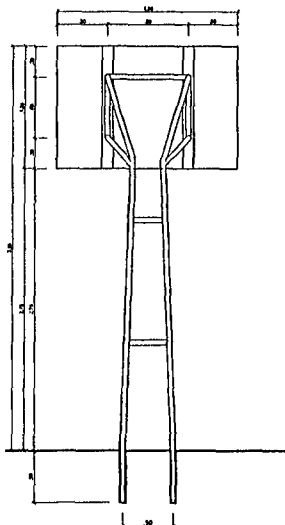
**DETALHE D1
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:2



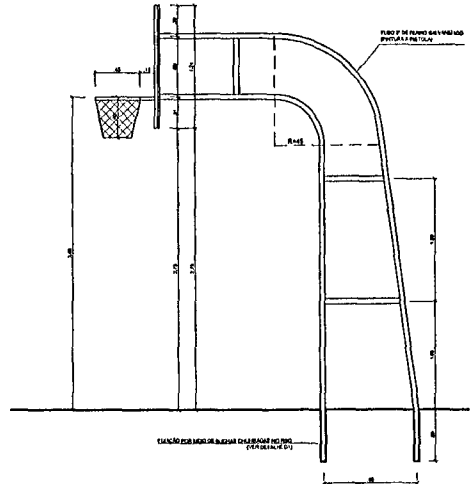
**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR**
ESCALA 1:25



**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL**
ESCALA 1:25

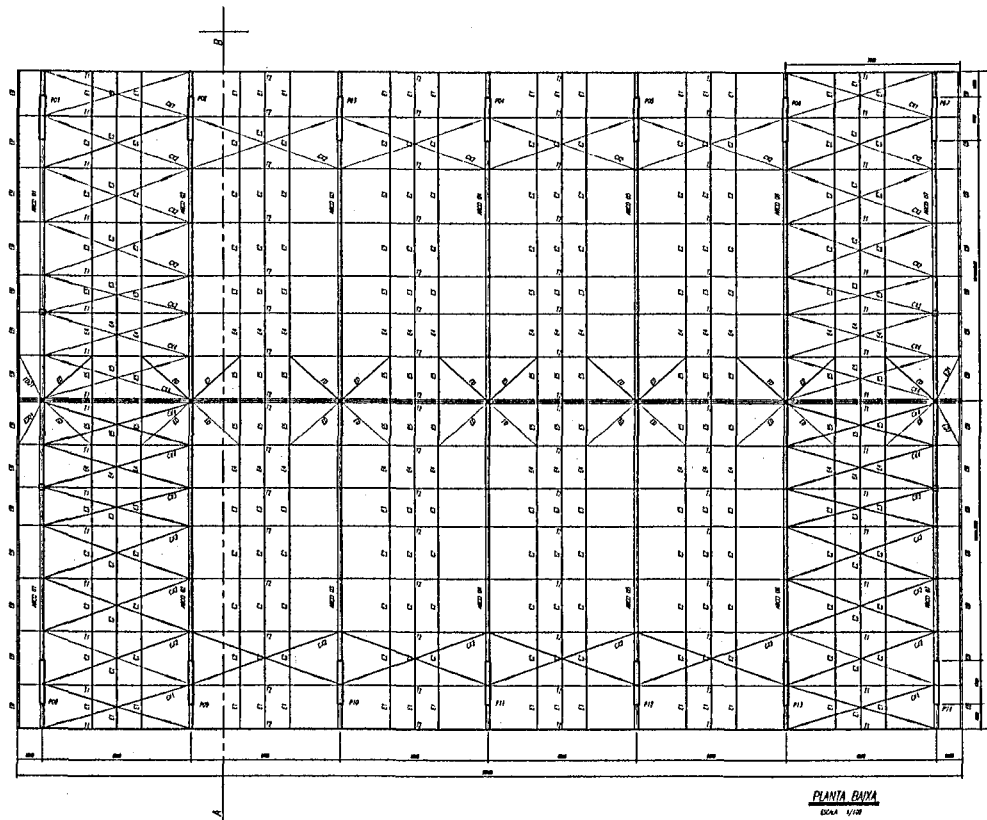


**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR**
ESCALA 1:25

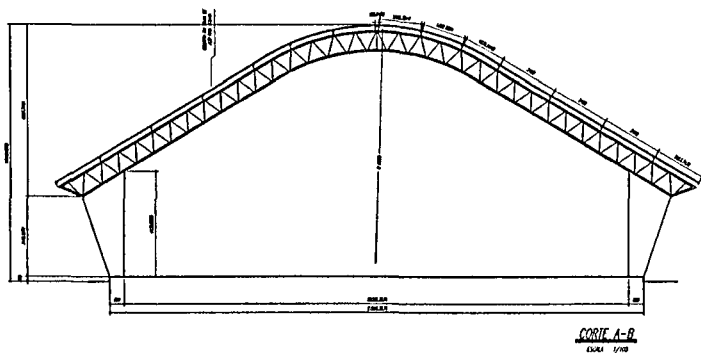


**TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL**
ESCALA 1:25

PROJETO PADRÃO - FNE	
AUTOR: _____	
PROPRIETÁRIO: _____	
ENDEREÇO: _____	
PROPRIETÁRIO: _____	
RESP. TÉCNICO: _____	
DULO _____ _____ _____	CREA _____ RA _____
OBSERVAÇÕES: _____	
QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO	
PROJETO ARQUITETÔNICO	
COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	QUADRA COBERTA DETALHES
FUNDOS 01 (01 X 00)	ARQ 05/05



PLANTA BAIXA
Escala 1/100



CORTA A-B
Escala 1/100

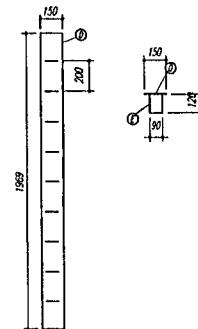
ESPAÇADORES E1 A E4

PEL U 50 x 1,56 Kg/m		
E5	mm	(36 Pç)
E6	mm	(18 Pç)
BORDA	mm	(32 Pç)



Varão Ø 12,5		
E1	mm	(36 Pç)
E2	mm	(108 Pç)
E3	mm	(36 Pç)
E4	mm	(36 Pç)

CHAPA DE BASE DO TOPO
sem escala



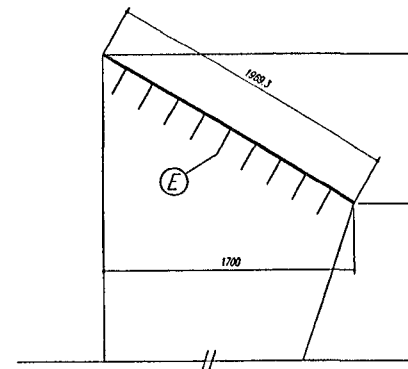
NOTAS

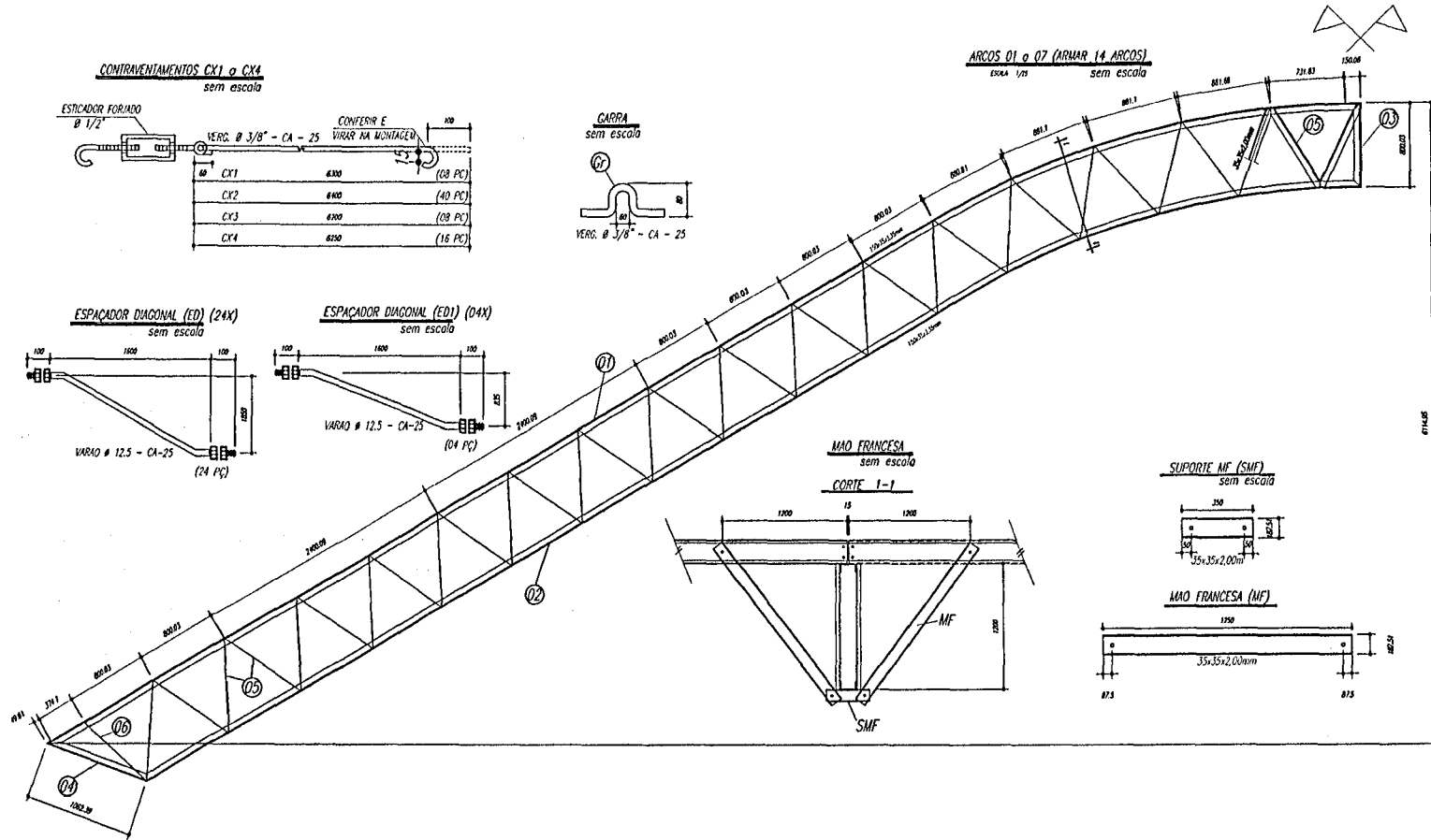
- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2- CONFERIR COTAS NO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELETRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 70S6
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFERIDAS ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRELIÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
- 7- TRELIÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VX SO NAS EXTREMIDADES.
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SIS - S13
- 2- APLICAR DUAS DEMÃO DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIAMIDA SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO QUIDAR L/OU SUMASTIC), COM ESPESURA DA PELÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240MC.

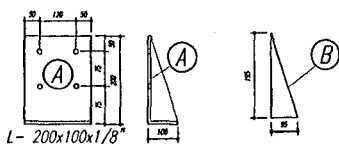
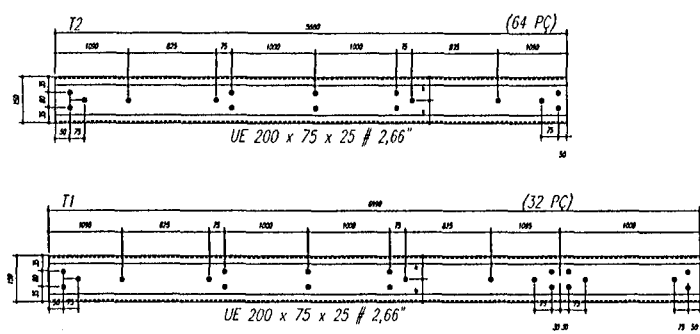
FNDE <small>Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação</small>		Ministério da Educação		BRASIL <small>GOVERNO FEDERAL PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA</small>	
PROJETO PADRÃO - FNDE					
MUNICÍPIO - UF:					
PROPRIETÁRIO:					
ENDEREÇO:					
PROPRIETÁRIO _____					
RESP. TÉCNICO _____ CREA _____					
CFO			CREA		
OBSERVAÇÕES					
QUADRA ESCOLAR 02					
PROJETO ESTRUTURAL					
COORDENADOR COEET - Coordenador Questão de Infraestrutura Educacionais		ESTRUTURA METÁLICA PLANTA BAIXA, CORTA A-B e DETALHES		EST	
PROJETO E.M.		TÍTULO BATALEVISÃO APROFUNDADO		PLANÇA 01/11	
FORMATO A1 (841 x 594)					





PESO TOTAL				
6	14	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36	
5	224	PEL 35x35x3,00mm	ASTM A36	
4	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36	
3	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36	
2	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36	
1	14	PEL 150x35x3,35mm	ASTM A36	
E	126	Varoa 12,5	ASTM A36	
D	14	CH#12 5x250x1970	ASTM A36	
Gr	144	Varoa 10,0	ASTM A36	
C	122	CH#2 66x70x70	ASTM A36	
EB	32	PEL U 50	ASTM A36	
EB	18	PEL U 50	ASTM A36	
E5	36	PEL U 50	ASTM A36	
E4	36	Varoa 12,5	ASTM A36	
E3	36	Varoa 12,5	ASTM A36	
E2	108	Varoa 12,5	ASTM A36	
E1	36	Varoa 12,5	ASTM A36	
MF	224	PEL U 76	ASTM A36	
SUF	112	PEL U76	ASTM A36	
B		CH#1/8 x35x195	ASTM A36	
A	112	L 200x100x11/8"	ASTM A36	
ED	24	Varoa 12,5	ASTM A36	
ED1	4	Varoa 12,5	ASTM A36	
CX4	16	Varoa 10,0	ASTM A36	
CX3	8	Varoa 10,0	ASTM A36	
CX2	40	Varoa 10,0	ASTM A36	
CX1	8	Varoa 10,0	ASTM A36	
T2	64	UL200x75x25x2,66	ASTM A36	
T1	32	UL200x75x25x2,66	ASTM A36	
Pos	Ord	Descrição x peso	Qty	

Terços T1 e T2



NOTAS

- 1- MEDIDAS EM MILÍMETROS.
- 2- CONFIRAR COTAS AO LOCAL DA EXECUÇÃO ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DAS PEÇAS METÁLICAS.
- 3- PARA SOLDAR USAR ELÉTRODO REVESTIDO E 7018 / MIG-MAG ER 70S6
- 4- PARAFUSOS E PORCAS ASTM A 325 - TIPO 1
- 5- AS COTAS FORAM TIRADAS EM CAMPO DEVENDO SER CONFIRMADA ANTES DA FABRICAÇÃO E MONTAGEM.
- 6- TRELÇAMENTO DOS PILARES, DIAGONAIS E MONTANTES POR DENTRO.
- 7- TRELÇAMENTO DOS ARCOS, DIAGONAIS E MONTANTES POR FORA.
- 8- UTILIZAR O CONTRAVENTAMENTO DOS PILARES VIX SO NAS EXTREMIDADES.
- 9- CASO DE DÚVIDA CONSULTAR O ENGENHEIRO CALCULISTA.

PREPARO DA SUPERFÍCIE METÁLICA

- 1- LIMPEZA MECÂNICA NORMA SIS - S13
- 2- APLICAR DUAS COADAS DE TINTA EPOXI MASTIC CURADO COM POLIURETANO SENDO A 1ª DEMÃO PIGMENTADA COM ALUMÍNIO E A 2ª DEMÃO NA COR DO ACABAMENTO FINAL (TIPO OXIR E/OU SUAVISIC), COM ESPESSURA DA PEÍCULA SECA TOTAL APLICADA DE 240µm.

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

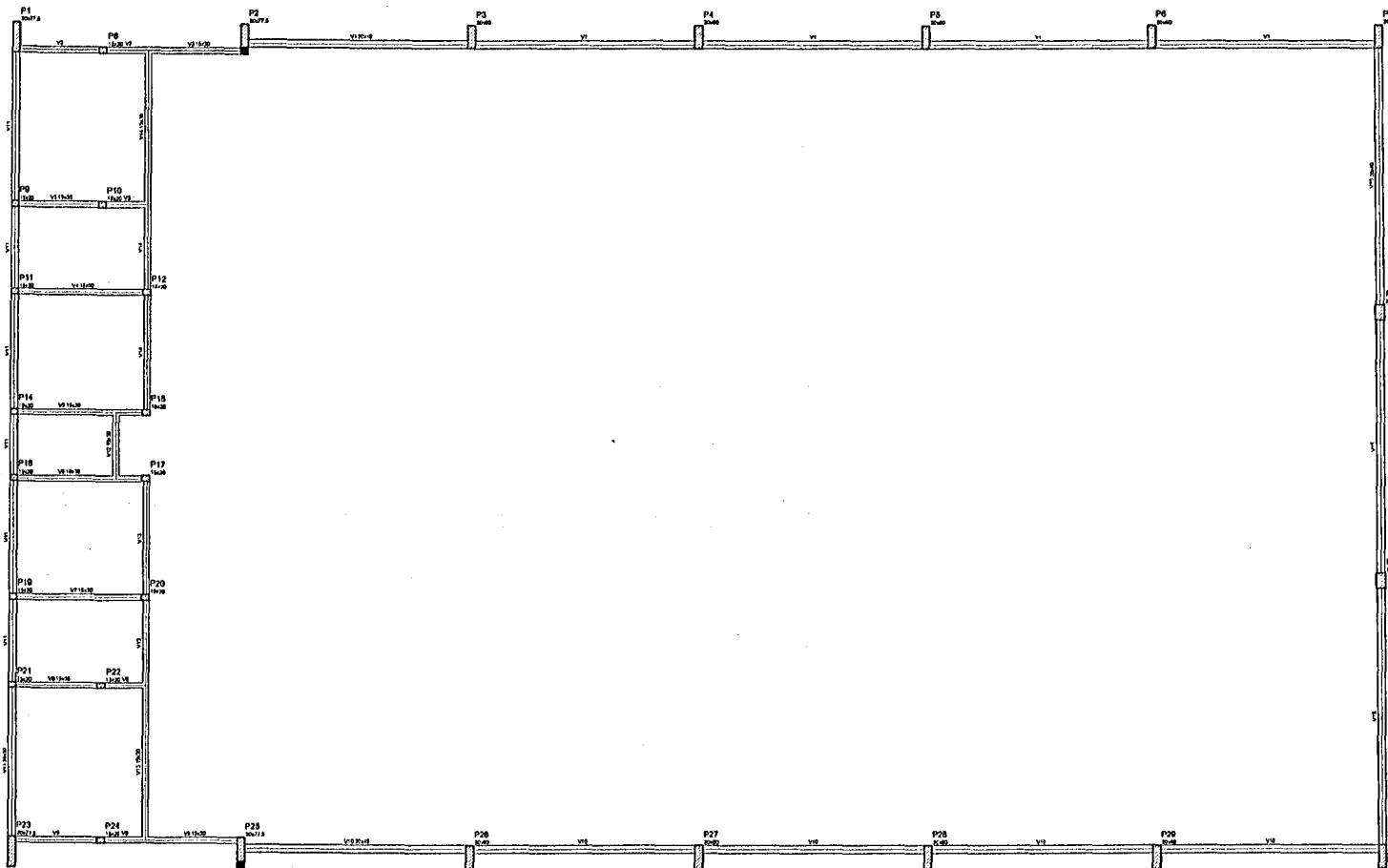
PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 CREA: _____

DLFO: _____
 CREA: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA ESCOLAR 02
PROJETO ESTRUTURAL


COORDENADOR COEST - Capotena Tereza Coordenadora de Infraestrutura Educativa	ESTRUTURA METÁLICA DETALHES PEÇAS	EST EST
FECHADO R 01	FECHADO R 01	FECHADO R 01
DATA: 01/04/2012	DATA: 01/04/2012	DATA: 01/04/2012
PROJETO: 01 (01 E 02)		02/11



Forma do pavimento Nivel 000

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
V1	15x20	8	m	0,00	0,00
V2	15x20	8	m	0,00	0,00
V3	15x20	8	m	0,00	0,00
V4	15x20	8	m	0,00	0,00
V5	15x20	8	m	0,00	0,00
V6	15x20	8	m	0,00	0,00
V7	15x20	8	m	0,00	0,00
V8	15x20	8	m	0,00	0,00
V9	15x20	8	m	0,00	0,00
V10	15x20	8	m	0,00	0,00
V11	15x20	8	m	0,00	0,00
V12	15x20	8	m	0,00	0,00
V13	15x20	8	m	0,00	0,00
V14	15x20	8	m	0,00	0,00
V15	15x20	8	m	0,00	0,00
V16	15x20	8	m	0,00	0,00
V17	15x20	8	m	0,00	0,00
V18	15x20	8	m	0,00	0,00
V19	15x20	8	m	0,00	0,00
V20	15x20	8	m	0,00	0,00
V21	15x20	8	m	0,00	0,00
V22	15x20	8	m	0,00	0,00
V23	15x20	8	m	0,00	0,00
V24	15x20	8	m	0,00	0,00
V25	15x20	8	m	0,00	0,00
V26	15x20	8	m	0,00	0,00
V27	15x20	8	m	0,00	0,00
V28	15x20	8	m	0,00	0,00
V29	15x20	8	m	0,00	0,00
V30	15x20	8	m	0,00	0,00
V31	15x20	8	m	0,00	0,00
V32	15x20	8	m	0,00	0,00
V33	15x20	8	m	0,00	0,00
V34	15x20	8	m	0,00	0,00
V35	15x20	8	m	0,00	0,00
V36	15x20	8	m	0,00	0,00
V37	15x20	8	m	0,00	0,00
V38	15x20	8	m	0,00	0,00
V39	15x20	8	m	0,00	0,00
V40	15x20	8	m	0,00	0,00

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
Armas				
Formas				


 Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENDEREÇO: _____

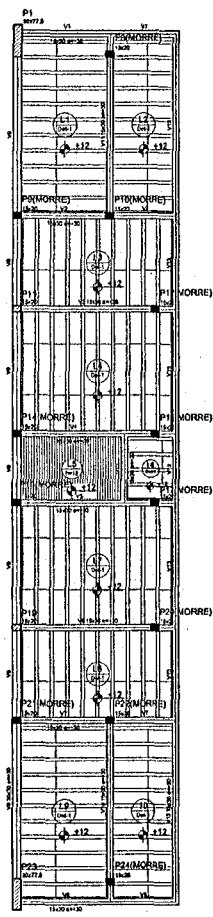
PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

DUO	CEA
	RA

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO COE/ET - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	ESTRUTURA DE CONCRETO FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 000		FUNÇÃO EST
	REVISÃO RUB RUB	FECHA RUB DATA TÍTULO JUL/2011	
FORMATO A1 (841 x 594)	RUB RUB		03/11



P2

P3

P4

P5

P6

P7

P25

P26

P27

P28

P29

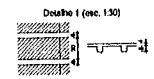
P30

Forma do pavimento Nível 320

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
V1	1,00	200,00	200,00
V2	1,00	200,00	200,00
V3	1,00	200,00	200,00
V4	1,00	200,00	200,00
V5	1,00	200,00	200,00
V6	1,00	200,00	200,00
V7	1,00	200,00	200,00
V8	1,00	200,00	200,00
V9	1,00	200,00	200,00
V10	1,00	200,00	200,00
V11	1,00	200,00	200,00
V12	1,00	200,00	200,00
V13	1,00	200,00	200,00
V14	1,00	200,00	200,00

Coluna	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
P1	P1	1,00	100,00	100,00

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
P1	1,00	100,00	100,00



BRASIL Ministério da Educação FNE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
 PAÍS RICO & PAÍS SEM FOME

PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENGENHEIRO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ DECA: _____

OLHO: _____ CREA: _____
 RA: _____

OBSERVAÇÕES:

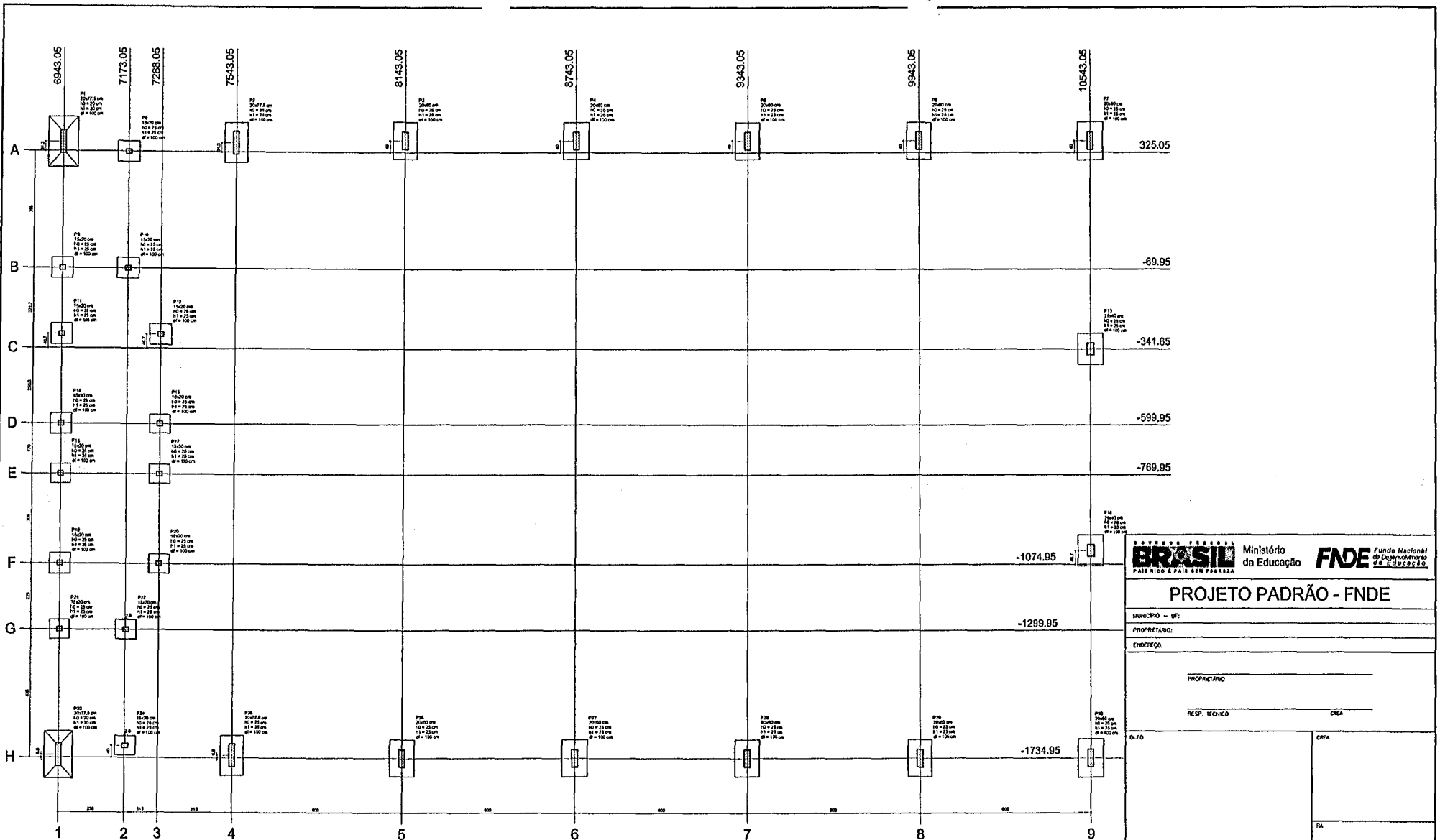
QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: QUADRA COBERTA
 COBERT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional
 FORMA DE PAVIMENTO - NÍVEL 320

NÍVEL: R.00
 R.20
 R.26

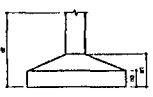
TÍTULO: 132
 DATA DE EMISSÃO: JULHO/2011

FOLHA: 04/11



Planta de locação

Nome	Ø (cm)	H (cm)	Carga Máx. (kN)	Comp. (m)	Lado Ø (cm)	Lado H (cm)	CARGAS			
							DL (kN/m²)	LL (kN/m²)	TL (kN/m²)	al (kN/m²)
P1	2077,8	66-100	500,00	10,0	10,0	100	25	25	100	
P2	2077,8	75-100	320,00	6,0	13,0	60	13,0	25	25	100
P3	2060	81-100	260,00	5,0	13,0	60	13,0	25	25	100
P4	2060	87-100	260,00	5,0	13,0	60	13,0	25	25	100
P5	2060	94-100	260,00	5,0	13,0	60	13,0	25	25	100
P6	2060	101-100	260,00	5,0	13,0	60	13,0	25	25	100
P7	2060	108-100	260,00	5,0	13,0	60	13,0	25	25	100
P8	1800	115-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P9	1800	122-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P10	1800	129-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P11	1800	136-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P12	1800	143-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P13	1800	150-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P14	1800	157-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P15	1800	164-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P16	1800	171-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P17	1800	178-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P18	1800	185-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P19	1800	192-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P20	1800	199-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P21	1800	206-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P22	1800	213-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P23	1800	220-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P24	1800	227-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P25	1800	234-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P26	1800	241-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P27	1800	248-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P28	1800	255-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P29	1800	262-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P30	1800	269-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P31	1800	276-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P32	1800	283-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P33	1800	290-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P34	1800	297-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P35	1800	304-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P36	1800	311-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P37	1800	318-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P38	1800	325-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P39	1800	332-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P40	1800	339-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P41	1800	346-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P42	1800	353-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P43	1800	360-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P44	1800	367-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P45	1800	374-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P46	1800	381-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P47	1800	388-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P48	1800	395-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P49	1800	402-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100
P50	1800	409-100	260,00	5,0	6,0	70	25	25	25	100



BRASIL Ministério da Educação **FNE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAÍS RICO E PAÍS SEM FOME

PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENGENHEIRO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

OLFO: _____ CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES:

QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: COEBT - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

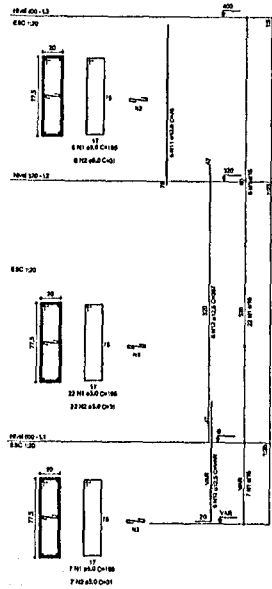
ESTRUTURA DE CONCRETO
 PLANTA DE LOCAÇÃO

EST

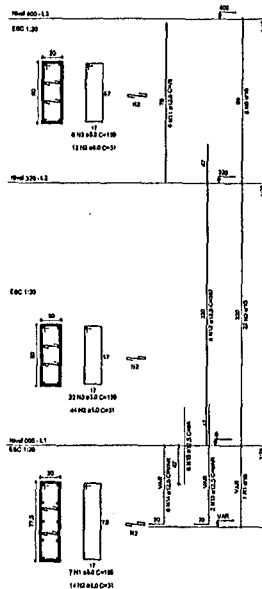
FECHADO: 11/18
 DATA: 05/11

FORMATAÇÃO: AT 04/11/08

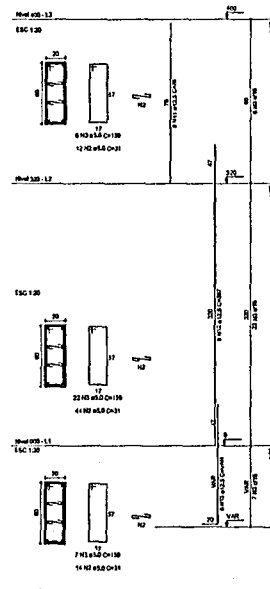
P1



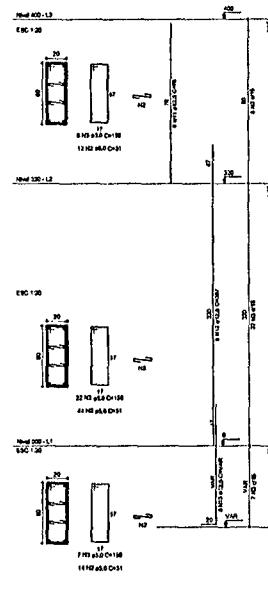
P2



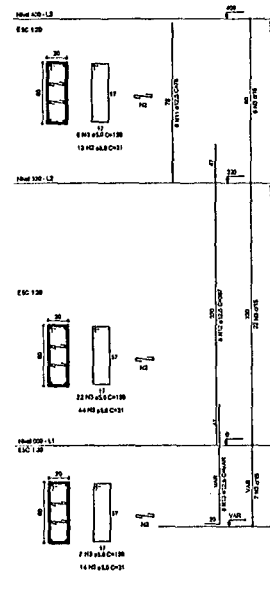
P3



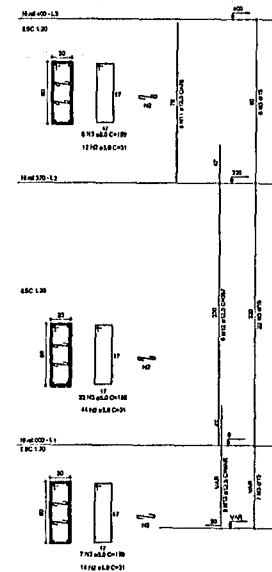
P4



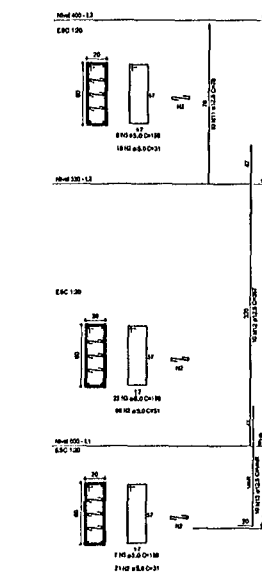
P5



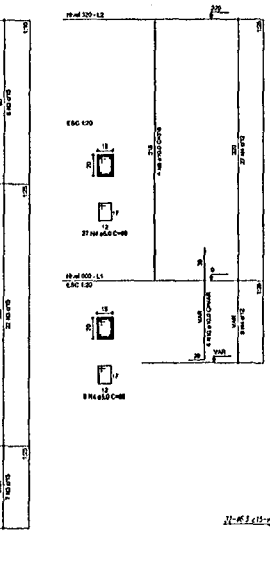
P6



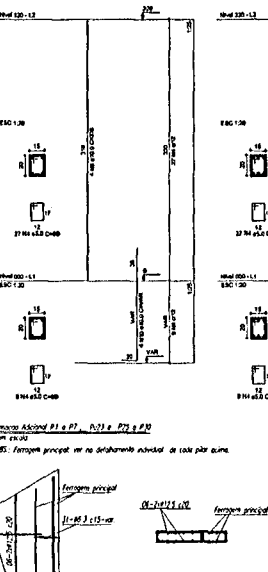
P7



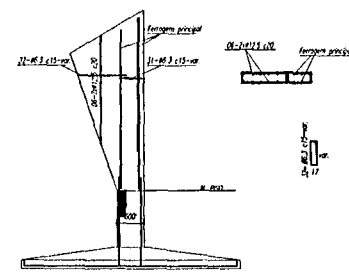
P8



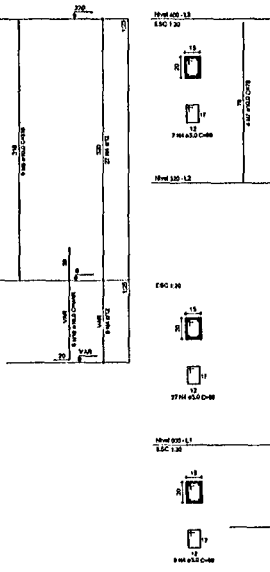
P9



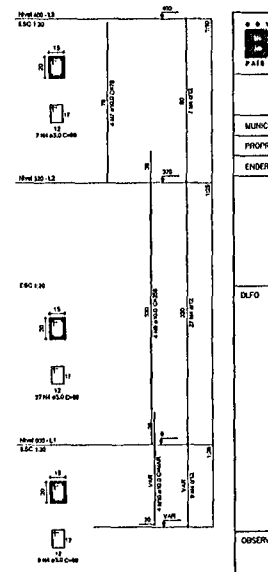
Armadura Adicional P1 a P7, P9, P10 e P11



P10



P11



RELAÇÃO DO AÇO

P1-L3	P2-L3	P3-L3
P4-L3	P5-L3	P6-L3
P7-L3	P8-L3	P9-L3
P10-L2	P11-L2	P12-L2
P13-L2	P14-L2	P15-L2
P1-L1	P2-L1	P3-L1
P4-L1	P5-L1	P6-L1
P7-L1	P8-L1	P9-L1
P10-L1	P11-L1	P12-L1
P13-L1	P14-L1	P15-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
60	1	5.0	42	195	8190
	2	5.0	490	31	15190
	3	5.0	203	159	32277
	4	5.0	259	69	17871
	5	5.0	35	129	4515
50	6	5.0	70	38	2520
	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	26	318	8268
	9	10.0	4	358	1432
	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	04	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	68	VAR	VAR
	14	12.5	8	VAR	VAR
	15	12.5	6	84	584

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	146.8	89.6
CA60	5.0	392.5	418.2
PESO TOTAL			
CA50		515.8	
CA60		138.6	

Vol. de concreto total = 5.82 m³
Área de forma total = 63.74 m²

PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ DREA: _____

DLFO: _____ CREA: _____

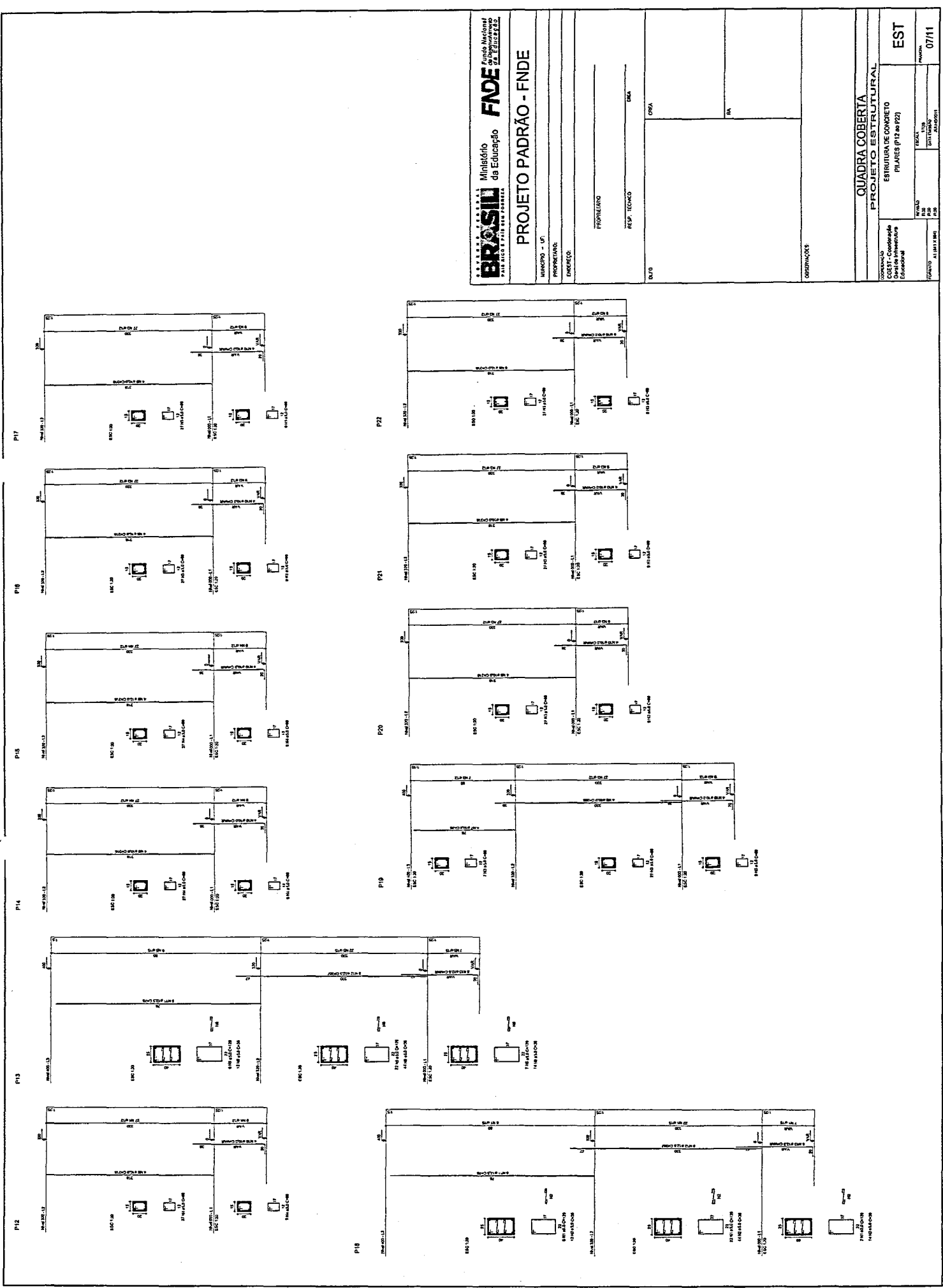
RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENADOR COEST - Coordenação Geral da Infraestrutura Educativa	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES (P1 a P11)	EST
FECHA: _____ RUB: _____ RUB: _____	TELA: _____ DATA ELABORAÇÃO: _____ RUB: _____	PRIMEIRA: _____ 06/11



BRASIL Ministério da Educação
FADE Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENCOMENDADO: _____

PROFESSOR: _____
 RESP. TÉCNICO: _____
 DATA: _____

DUVIDA: _____
 CRVA: _____
 BR: _____

COORDINADOR: _____

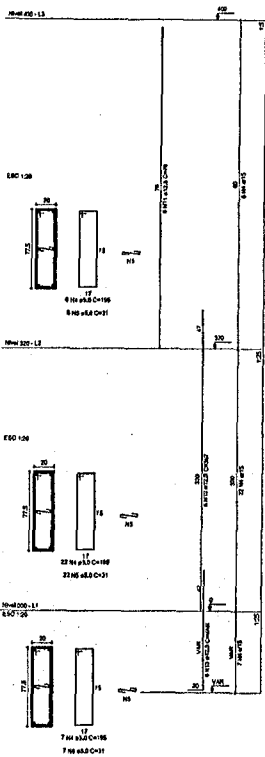
QUADRA COBERTA
PROJETO ESTRUTURAL

CONDOMÍNIO: _____
 COISA - Condomínio Educacional
 PLÁTEAS (12 em 12)

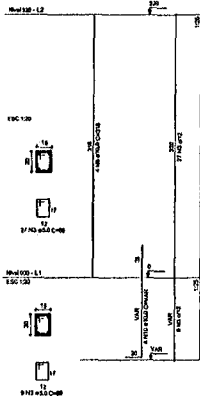
PROJETO: _____
 DATA: _____
 FOLHA: _____ DE _____

EST
 DATA: 07/11

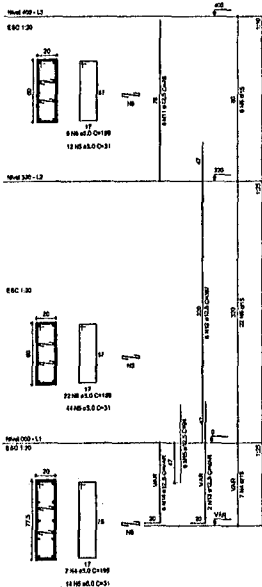
P23



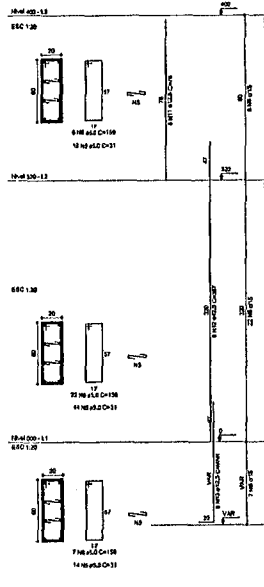
P24



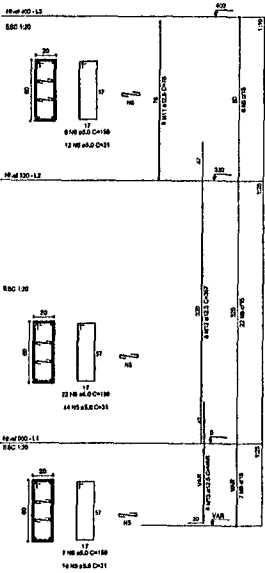
P25



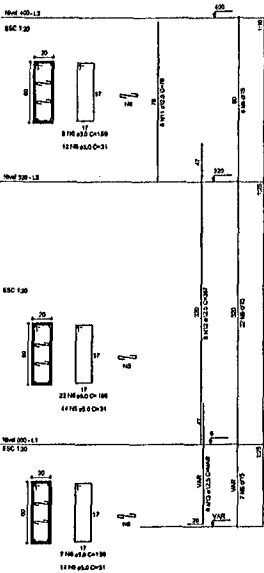
P26



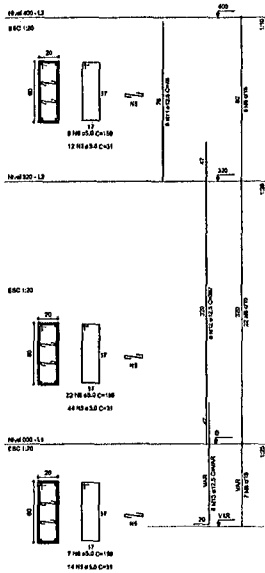
P27



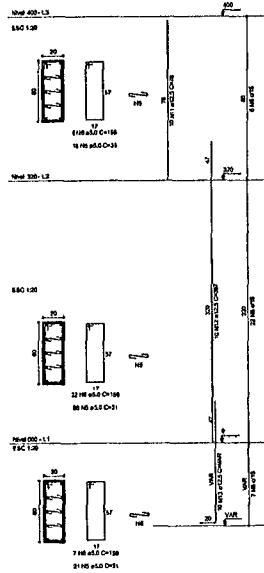
P28



P29



P30



RELAÇÃO DO AÇO

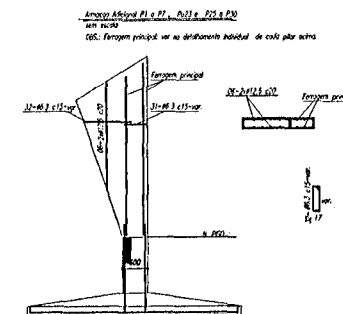
P18-L3	P19-L3	P23-L3
P25-L3	P26-L3	P27-L3
P28-L3	P29-L3	P30-L3
P16-L2	P17-L2	P18-L2
P19-L2	P20-L2	P21-L2
P22-L2	P23-L2	P24-L2
P25-L2	P26-L2	P27-L2
P28-L2	P29-L2	P30-L2
P18-L1	P17-L1	P18-L1
P19-L1	P20-L1	P21-L1
P22-L1	P23-L1	P24-L1
P25-L1	P26-L1	P27-L1
P28-L1	P29-L1	P30-L1

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
80	1	5.0	35	129	4515
	2	5.0	70	36	2520
	3	5.0	259	69	17971
	4	5.0	42	165	6100
	5	5.0	490	31	16190
	6	5.0	203	159	32277
	7	10.0	4	78	312
	8	10.0	28	316	8268
	9	10.0	4	358	1432
60	10	10.0	30	VAR	VAR
	11	12.5	64	78	4992
	12	12.5	64	367	23488
	13	12.5	58	VAR	VAR
	14	12.5	5	VAR	VAR
	15	12.5	0	94	684

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO+10% (kg)
CA50	10.0	148.8	99.8
CA60	12.5	392.5	418.2
CA60	5.0	807.4	138.8
PESO TOTAL			
CA50	515.8		
CA60	138.8		

Vol. de concreto total = 5.62 m³
Área de forma total = 65.74 m²



PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO - UF: _____
PROPRIETÁRIO: _____
ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____
RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

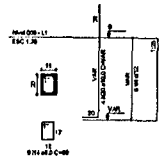
OBJETO: _____ CREA: _____
RA: _____
OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA

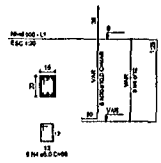
PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	ESTRUTURA DE CONCRETO PILARES (P22 ao P30)	EST
PROJETO R20 R21 R22	ESCALA 1/20	DATA 08/11

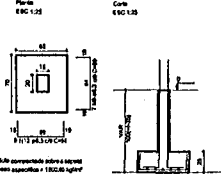
P15+P16+P17+P20+P21+P24



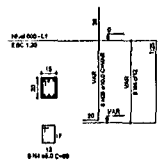
P22



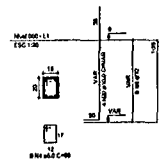
S15+S16+S17+S20+S21+S22+S24



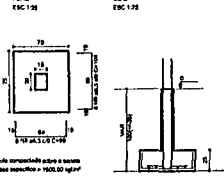
P10



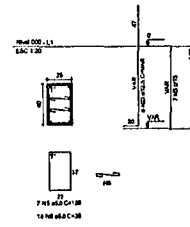
P5+P9+P11+P12+P14+P19



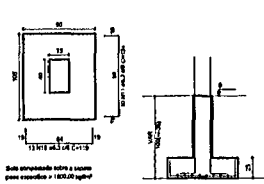
S8+S9+S10+S11+S12+S14+S19



P13+P18



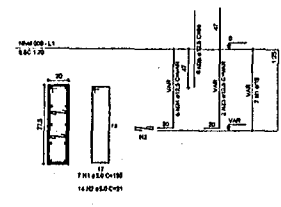
S13+S18



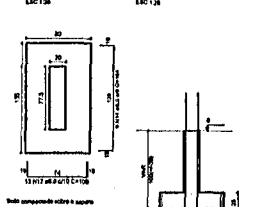
RELACAO DO AÇO

ACO	AR	CMR	S	FEI	CIST	DM
1	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
2	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
3	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
4	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
5	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
6	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
7	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
8	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
9	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
10	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
11	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
12	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
13	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
14	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
15	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
16	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
17	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
18	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
19	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
20	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
21	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
22	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
23	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
24	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
25	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
26	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
27	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
28	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
29	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
30	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
31	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
32	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
33	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
34	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
35	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
36	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
37	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
38	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
39	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
40	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
41	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
42	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
43	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
44	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
45	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
46	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
47	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
48	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
49	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
50	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
51	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
52	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
53	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
54	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
55	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
56	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
57	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
58	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
59	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
60	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
61	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
62	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
63	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
64	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
65	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
66	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
67	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
68	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
69	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
70	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
71	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
72	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
73	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
74	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
75	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
76	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
77	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
78	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
79	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
80	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
81	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
82	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
83	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
84	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
85	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
86	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
87	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
88	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
89	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
90	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
91	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
92	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
93	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
94	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
95	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
96	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
97	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
98	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
99	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0
100	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0	1.0

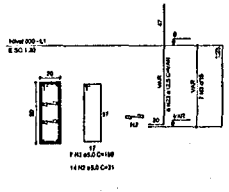
P2+P25



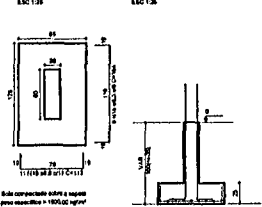
S2+S25



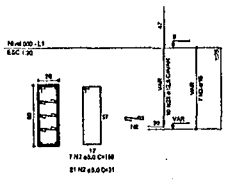
P3+P4+P5+P6+P26+P27+P28+P29



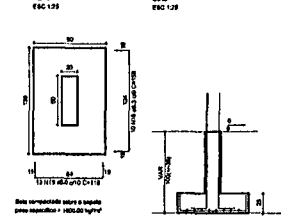
S3+S4+S5+S6+S28+S29+S30+S32



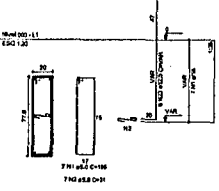
P7+P30



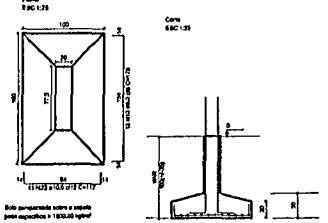
S7+S30



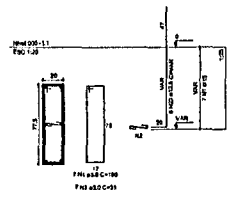
P23



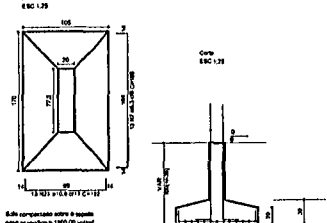
S23



P1



S1



BRASIL Ministério da Educação FNE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNE

MUNICÍPIO: _____ UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENCOMENDADO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

OUTRO: _____ CREA: _____

RA: _____

OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA

PROJETO ESTRUTURAL

COORDENAÇÃO: _____

DESENO: _____

ESTRUTURA DE CONCRETO SAPATAS EST

REVISÃO: _____

FECHA: 1/10

PLANO: _____

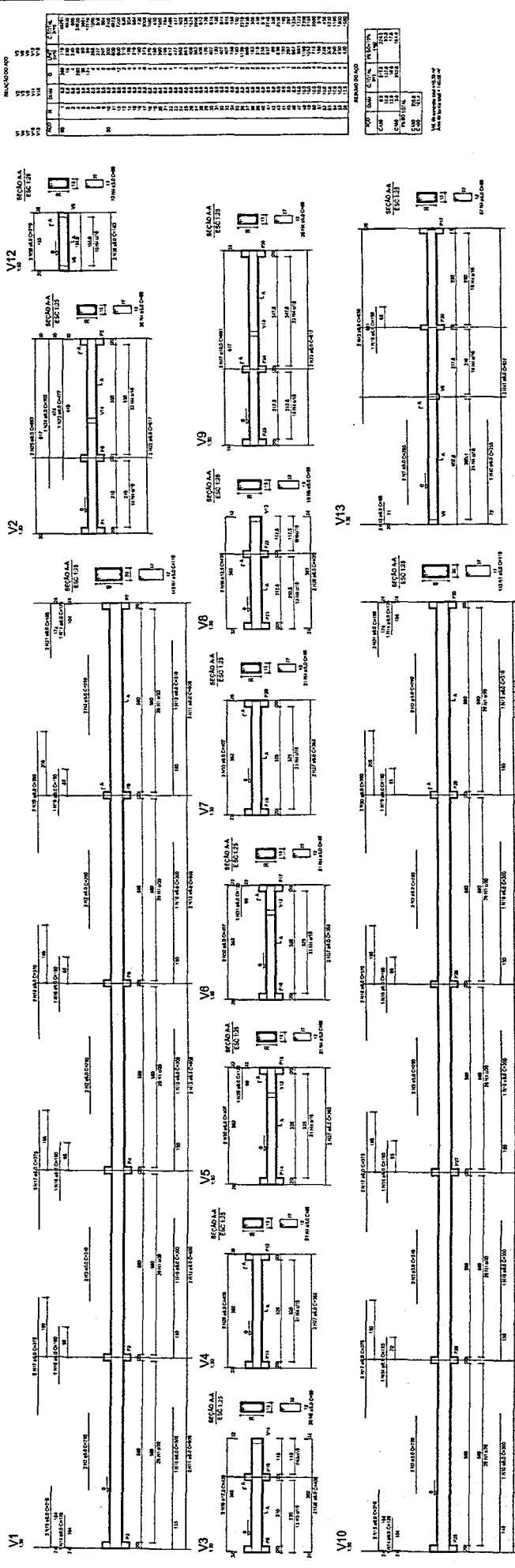
DATA CÁLCULO: _____

PROJETO: A1 (S17.884)

DATA CÁLCULO: _____

PROJETO: _____

09/11



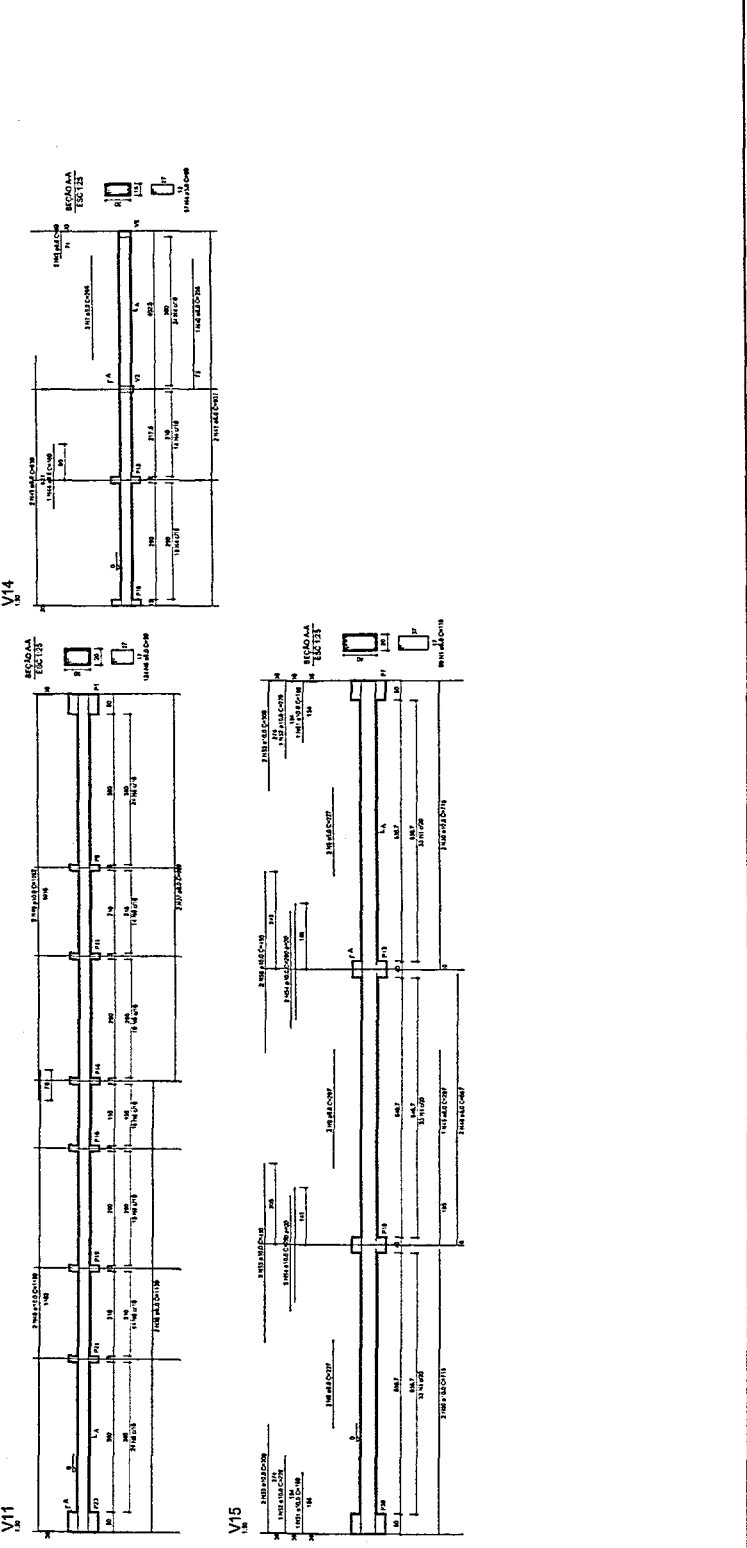
BRASIL Ministério da Educação
FADE Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Pernambuco
PROJETO PADRÃO - FNDE

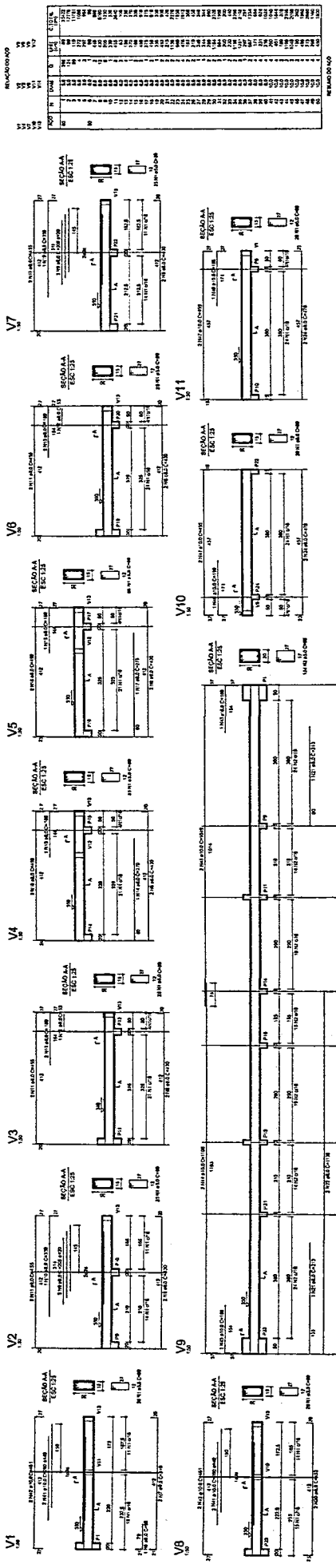
PROJETADO: _____
 RES. TÉCNICO: _____

QUADRA COBERTA
 PROJETO ESTRUTURAL

ESTRUTURA DE CONCRETO
 VIGAS - NÍVEL 000

EST 10/11





MEMORANDO

CLASS.	QUANT.	TIPO	VALOR
1	1	1	1
2	1	1	1
3	1	1	1
4	1	1	1
5	1	1	1
6	1	1	1
7	1	1	1
8	1	1	1
9	1	1	1
10	1	1	1
11	1	1	1
12	1	1	1
13	1	1	1
14	1	1	1
15	1	1	1
16	1	1	1
17	1	1	1
18	1	1	1
19	1	1	1
20	1	1	1
21	1	1	1
22	1	1	1
23	1	1	1
24	1	1	1
25	1	1	1
26	1	1	1
27	1	1	1
28	1	1	1
29	1	1	1
30	1	1	1
31	1	1	1
32	1	1	1
33	1	1	1
34	1	1	1
35	1	1	1
36	1	1	1
37	1	1	1
38	1	1	1
39	1	1	1
40	1	1	1
41	1	1	1
42	1	1	1
43	1	1	1
44	1	1	1
45	1	1	1
46	1	1	1
47	1	1	1
48	1	1	1
49	1	1	1
50	1	1	1
51	1	1	1
52	1	1	1
53	1	1	1
54	1	1	1
55	1	1	1
56	1	1	1
57	1	1	1
58	1	1	1
59	1	1	1
60	1	1	1
61	1	1	1
62	1	1	1
63	1	1	1
64	1	1	1
65	1	1	1
66	1	1	1
67	1	1	1
68	1	1	1
69	1	1	1
70	1	1	1
71	1	1	1
72	1	1	1
73	1	1	1
74	1	1	1
75	1	1	1
76	1	1	1
77	1	1	1
78	1	1	1
79	1	1	1
80	1	1	1
81	1	1	1
82	1	1	1
83	1	1	1
84	1	1	1
85	1	1	1
86	1	1	1
87	1	1	1
88	1	1	1
89	1	1	1
90	1	1	1
91	1	1	1
92	1	1	1
93	1	1	1
94	1	1	1
95	1	1	1
96	1	1	1
97	1	1	1
98	1	1	1
99	1	1	1
100	1	1	1

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROJETISTA: _____

RESP. TÉCNICO: _____

DATA: _____

DESCRIÇÃO: _____

QUADRA COBERTA

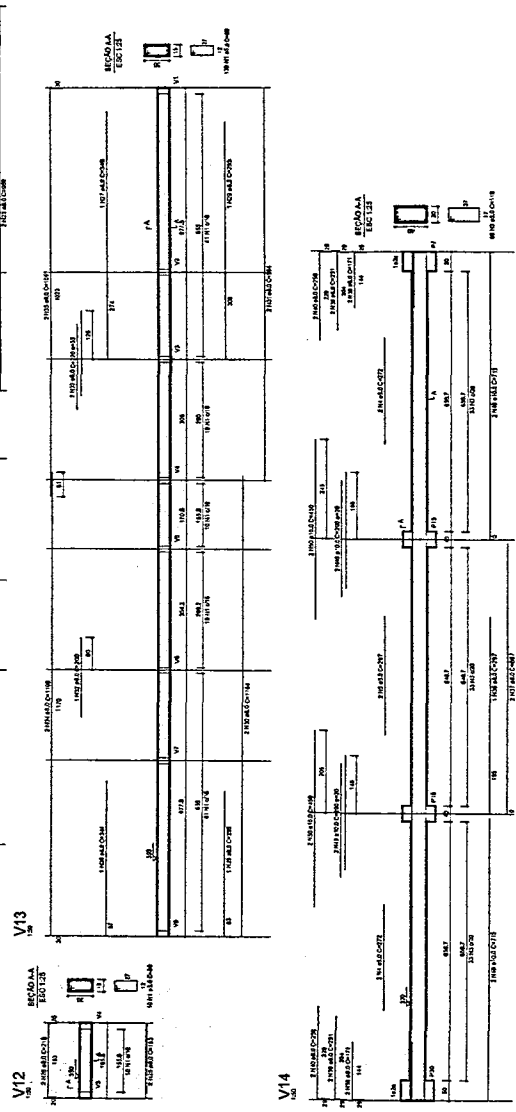
PROJETO ESTRUTURAL

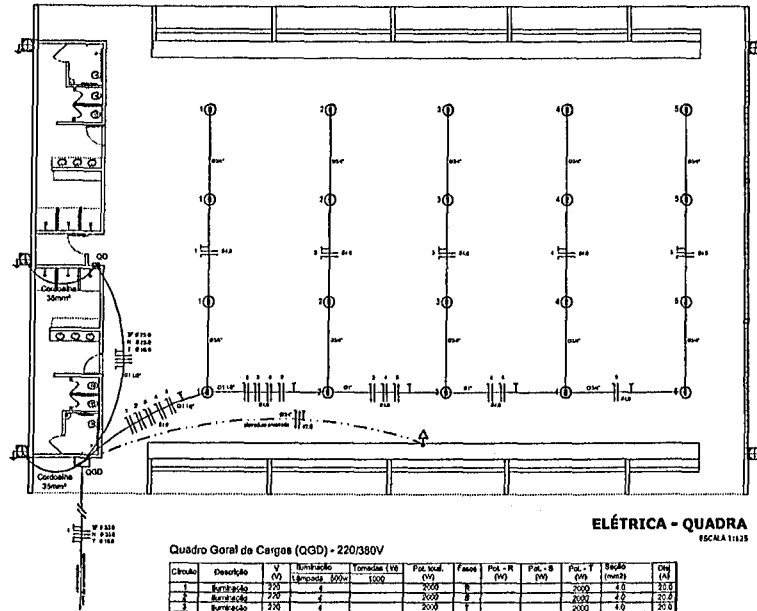
ESTRUTURA DE CONCRETO

VIGAS - NÍVEL 3.00

EST

11/11

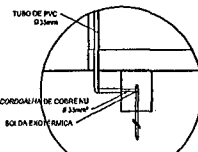
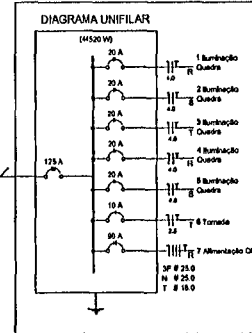




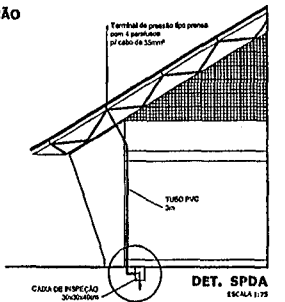
ELÉTRICA - QUADRA
ESCALA 1:125

Quadro Geral de Cargas (GGD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Amperagem (A)	Tensões (V)	For. tot. (VA)	Fases	For. R (VA)	For. S (VA)	For. T (VA)	Eq. (mm²)	Eq. (mm²)
1	Iluminação	220	100	100	2200	R	2200	4.0	2.0	2.0	2.0
2	Iluminação	220	4	200	2000	R	2000	4.0	2.0	2.0	2.0
3	Iluminação	220	4	200	2000	R	2000	4.0	2.0	2.0	2.0
4	Iluminação	220	4	200	2000	R	2000	4.0	2.0	2.0	2.0
5	Iluminação	220	4	200	2000	R	2000	4.0	2.0	2.0	2.0
6	Iluminação	220	4	200	2000	R	2000	4.0	2.0	2.0	2.0
7	Alimentação do G.D.	220	1	4420	18100	R/S	18200	18200	11920	3F # 23.0 N # 25.0 T # 18.0	90.0
TOTAL					35320	R/S/T	18200	18200	11920		



DET. CAIXA INSPEÇÃO
ESCALA 1:125



DET. SPDA
ESCALA 1:75

Legenda

- Luminária p/ Iluminação fluorescente abajur
- ⊙ Luminária p/ Iluminação de luz mista
- ⊖-⊕ Interruptor simples 1 fase - 1,10m do piso
- ⊖ Tomada baixa - 0,30m do piso
- ⊖ Tomada média - 1,10m do piso
- ⊖ Tomada alta - 2,20m do piso
- ☒ Quadro Geral de Distribuição - GGD
- ☒ Quadros de Distribuição de ventilação - QD (fora de 1,10m do piso)
- ⚡ Símbolo de Fio Fase / Proteção FT e Resistor
- ⊞ Seção do condutor
- ⊞ Diâmetro do eletrodo
- ⊞ Diâmetro do prego e corrente L'P' de 1000mm
- ⊞ Aterramento - este copo será 50" - 3m

Lista de Materiais 220/380V

Acessórios p/ instalações:

- Condutora T 03 pc
- Condutora L 03 pc
- Condutora 1A 01 pc
- Condutora 2A 01 pc
- Alça de aço inox tipo D de 3/4" 50 pc
- Alça de aço inox tipo D de 1" 04 pc
- Alça de aço inox tipo D de 1,1/2" 04 pc
- 12pc Lupa e anilha de aço galvanizado 3/4"
- 12pc Lupa e anilha de aço galvanizado 1"
- 12pc Lupa e anilha de aço galvanizado 1,1/2"

Acessórios (reserva):

- Tomada universal, circular 2P+T, completa 03 pc
- Interruptor 1 fase simples 07 pc
- Cabo pes. ocupação de ferro galvanizado 4x2" 07 pc
- Cabo pes. ocupação de ferro galvanizado 4x1" 07 pc
- Cabo Unifilar isolado PVC 7P (cobr.)

2.5mm² 100m
4.0mm² 800m
18.0mm² 18m
35.0mm² 84m

Dispositivo de Proteção:

- Objetor unipolar termomagnético 10A 03 pc
- Objetor unipolar termomagnético 20A 08 pc
- Objetor unipolar termomagnético 30A 03 pc
- Objetor unipolar termomagnético 60A 01 pc
- Objetor unipolar termomagnético 125A 01 pc
- Interruptor DR (1n 30mA) 100A 01 pc

Eletrodos PVC convulsão fixa, rebordado (2 acessórios):

- Eletrodos 3/4" 28 m
- Eletrodos 1" 18 m
- Eletrodos 1,1/2" 18 m

Ferramentas de aço galvanizado (por acessórios):

- Eletrodos 3/4" 82 m
- Eletrodos 1" 12 m
- Eletrodos 1,1/2" 30 m

Luminárias e acessórios:

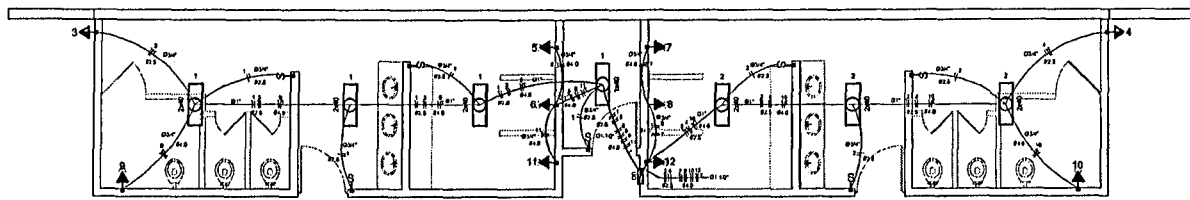
- Luminária fluorescente abajur completa 2x150W 08 pc
- Luminária fluorescente abajur completa 1x150W 01 pc
- Luminária fluorescente p/ sala grande 12 pc
- Alça individual de proteção termomagnética p/ lâmpada de luz mista de 600W, c/ proteção de lâmpada 15 pc

Aterramento das quadras e do GGD:

- Calha tipo 30-50cm c/ Tampa de ferro fundido 05 pc
- Conector de bronze para metal 5" 12 pc
- Condutora de cobre nu 35mm² 20 m
- Matas tipo Cooperweld 50" - 3m 05 pc
- Tubo PVC 18m
- Término de prego tipo prego c/ 4 parafusos 05 pc

Quadros de distribuição:

- Quadro chapa pintada - sobral completo c/ porta, trava e acessórios - expediente para 12 chps. 1,10m - 1,10m 01 pc
- Quadro geral chapa pintada - sobral completo c/ porta, trava e acessórios - expediente para 12 chps. 1,10m - 1,10m 01 pc

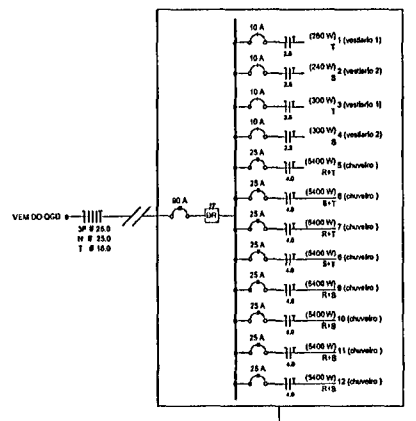


ELÉTRICA - VESTIÁRIO
ESCALA 1:50

Quadro de Cargas (GD) - 220/380V

Circuito	Descrição	V (V)	Amperagem (A)	Tensões (V)	For. tot. (VA)	Fases	For. R (VA)	For. S (VA)	For. T (VA)	Eq. (mm²)	Eq. (mm²)
1	Iluminação	220	8	220	2200	T	2200	2.0	2.0	2.0	10.0
2	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
3	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
4	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
5	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
6	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
7	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
8	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
9	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
10	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
11	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
12	Iluminação	220	1	200	2000	T	2000	2.0	2.0	2.0	10.0
TOTAL					44200	R/S/T	18200	18200	11920		

DIAGRAMA UNIFILAR DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO VESTIÁRIO (GD)



BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
PAIS RICO E PAIS SEM POBREZA

PROJETO PADRÃO - FNDE

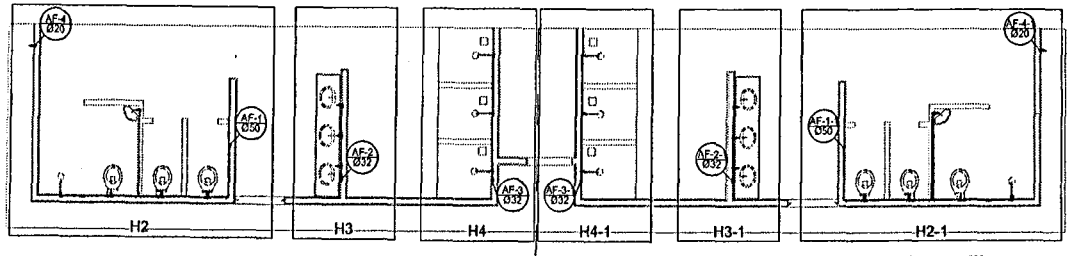
MUNICÍPIO: UF: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 ENFERMEIRO: _____
 PROPRIETÁRIO: _____
 RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

DUO: _____ CREA: _____
 RA: _____

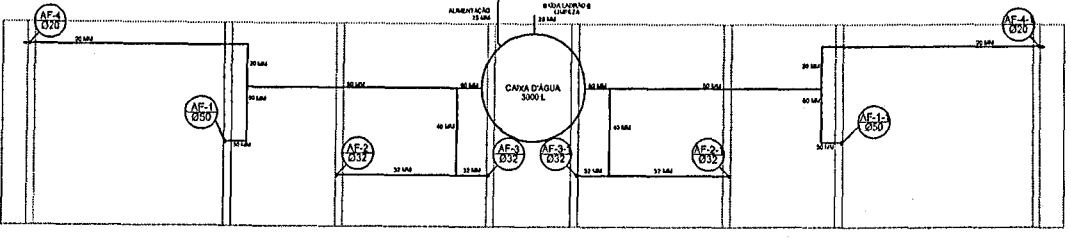
OBSERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA
PROJETO ELÉTRICO - 220/380V

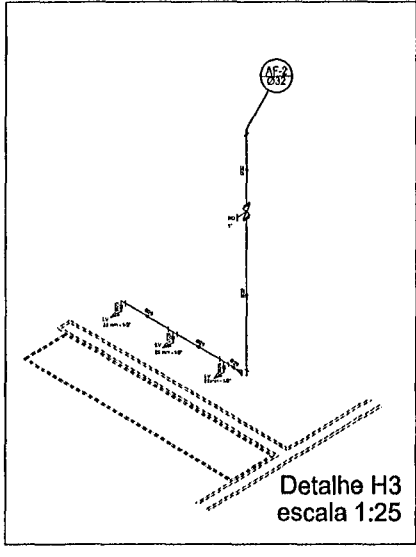
COORDENADOR CCEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educativa	PLANTAS QUADROS DE CARGAS DIAGRAMAS UNIFILARES	ELE
REVISÃO R.18 R.19 R.20	INSCRIÇÃO BOCADIA DATA EMISSÃO 24/09/2011	PROJETO 01/01



Planta Térreo
escala 1:50



Planta sobre Laje
escala 1:50



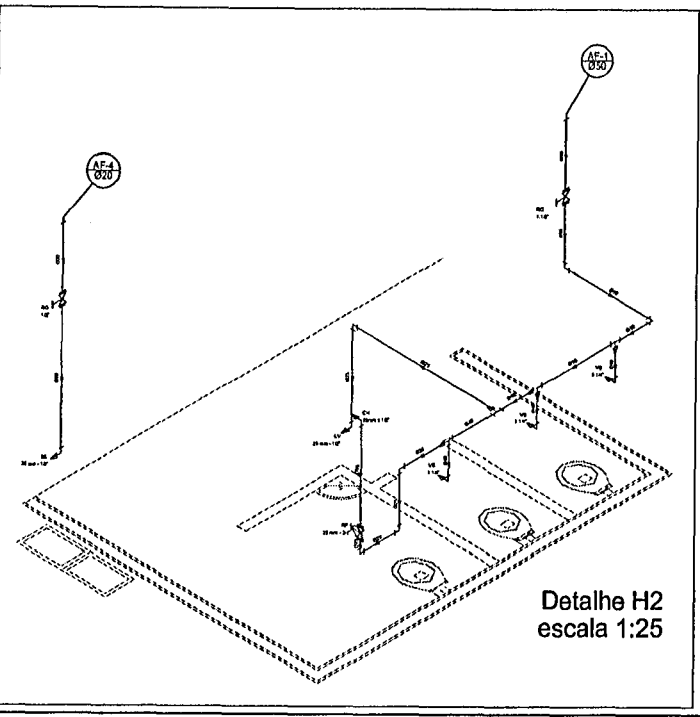
Detalhe H3
escala 1:25

Legenda

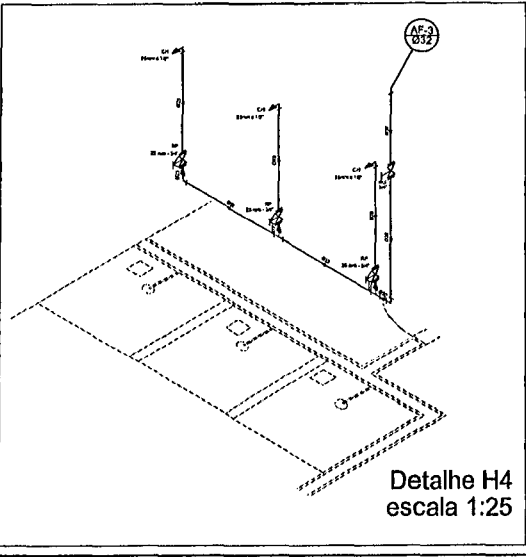
- ☒=1 Registro bruto greixa ABNT c/PVC solável - RG
- ☒=2 Registro de Pressão com PVC solável - RP
- ☒=3 Registro de greixa c/canoço armado c/PVC solável - RC

Lista de Materiais

Quantidade	Descrição	Unidade
2 PC	20mm x 1/2"	
8 PC	25mm x 1/2"	
8 PC	32mm x 1/2"	
8 PC	40mm x 1/2"	
8 PC	50mm x 1/2"	
8 PC	60mm x 1/2"	
1 PC	Registro de greixa bruto ABNT 3/4"	
2 PC	1 1/2"	
2 PC	Registro de greixa c/ canoço armado 1 1/2"	
2 PC	1 1/2"	
2 PC	3/4"	
8 PC	Registro de pressão c/ canoço armado 1/2"	
10 PC	PVC Acessórios	
10 PC	Cabo de aço inox 1/2 - 20mm	
8 PC	Linha solável c/ canoço 25 mm - 3/4"	
4 PC	Adaptador para conexão c/ registro 20 mm - 1/2"	
12 PC	25 mm - 3/4"	
4 PC	32 mm - 1"	
4 PC	50 mm - 1 1/2"	
2 PC	Bucha de redução sol. curta 40 mm - 40 mm	
2 PC	Bucha de redução sol. longa 40 mm - 25 mm	
8 PC	Junta 90° solável 25 mm	
11 PC	25 mm	
8 PC	50 mm	
8 PC	Junta de redução 90 solável 32 mm - 25 mm	
4 PC	Linha solável 25 mm	
4 PC	Linha solável 40 mm	
4 PC	Linha solável 60 mm - 23 mm	
2 PC	Tubo 20 mm	
27 m	25 mm	
28 m	32 mm	
28 m	40 mm	
14 m	50 mm	
38 m	Ta 90 solável 25 mm	
8 PC	40 mm - 40 mm	
8 PC	Junta 90° solável com bucha de fundo 20 mm - 1/2"	
4 PC	Junta de redução 90° solável com bucha de fundo 25 mm - 1/2"	
18 PC		



Detalhe H2
escala 1:25



Detalhe H4
escala 1:25

BRASIL Ministério da Educação **FNDE** Fundação Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO - UF: _____

PROPRIETÁRIO: _____

ENDEREÇO: _____

PROPRIETÁRIO: _____

RESP. TÉCNICO: _____ CREA: _____

DI/FO: _____ CREA: _____

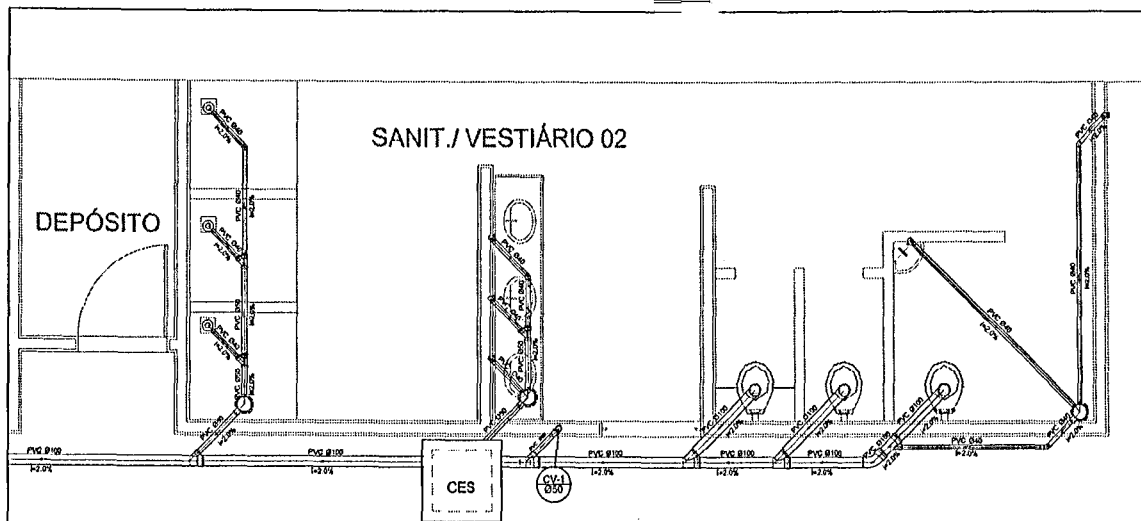
RA: _____

RESERVAÇÕES: _____

QUADRA COBERTA

PROJETO HIDRÁULICO

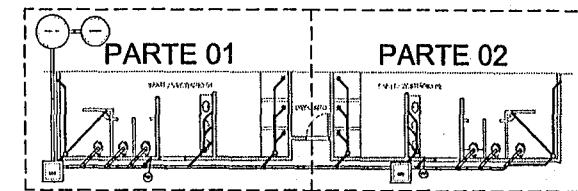
COORDENAÇÃO	QUADRA COBERTA	HID
COEST - Coordenação Geral de Infraestruturas Educacionais	PLANTA TÉRREO, PLANTA SOBRE LAJE E ISOMÉTRICAS	
ARQUITETO	TÉCNICO	PROJETA
RUB	REVISÃO	
RUB	DATA ENTREGUE	
FORMULADO	26/02/2011	01/01



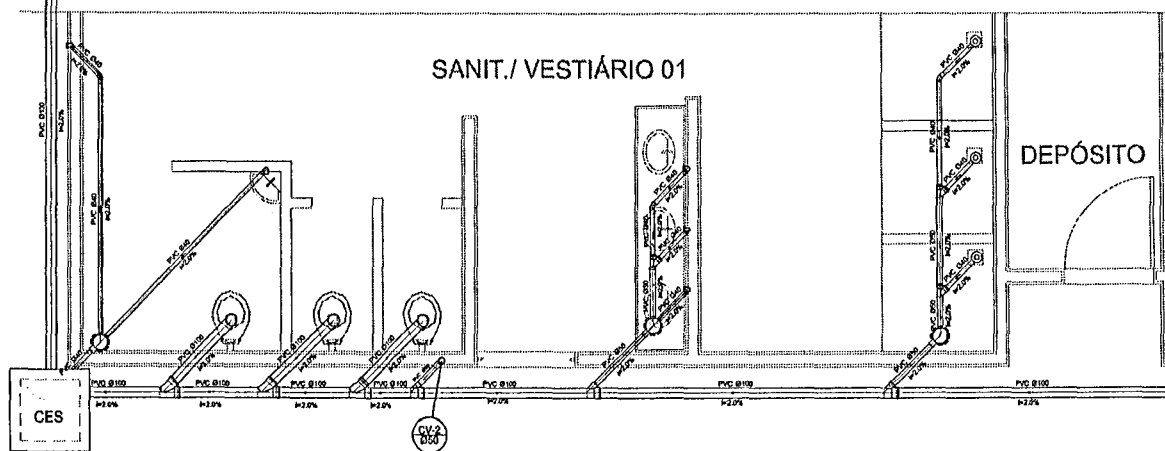
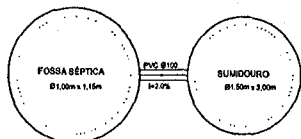
Planta Baixa - Parte 02
escala 1:25

Legenda	
	Bobedouro
	Caixa Sifonada
	Caixa Inspeção Esgoto Sifonada
	Chuveiro Residencial
	Curva 45° curva Arco
	Curva 90° curva-cotona
	Joelho 45°
	Joelho 90°
	Junção simples
	Lavatório Residencial com sifão
	Lavatório de Uso Geral
	Vaso Sanitário c/ 390°

Lista de Materiais	
Caixa de Separação	
Caixa de inspeção de esgoto sifonada	
CES- 60x60 cm	2 pc
PVC Acessórios	
Caixa sifonada	
150x150x60	6 pc
Raio sifonado alt. reg. saída 40	6 pc
100 mm - 40 mm	6 pc
Sifão de copo pl. pia e lavatório	1 pc
1" - 1.1/2"	8 pc
Válvula pl. lavatório e tanque	1 pc
PVC Esgoto	
Curva 45 curta	
100 mm	1 pc
Curva 90 curta	
40 mm	16 pc
Joelho 45	
40 mm	7 pc
Joelho 90	
100 mm	7 pc
Joelho 90 canal pl. esgoto secundário	
40 mm - 1.1/2"	10 pc
Junção simples	
100 mm - 50 mm	6 pc
100 mm - 100 mm	
50 mm - 40 mm	4 pc
Tubo PVC porta-bolsa c/ virala	6 pc
50 mm - 2"	12.0 m
Tubo rígido c/ ponta e bolsa soldável	
40 mm	5.50 m
Tubo rígido c/ ponta lisa	
100 mm - 4"	36.0 m
40 mm	42.0 m
60 mm - 2"	8.00 m
PVC Esgoto	
Curva 90 curta	
50 mm	2 pc
Tubo PVC porta-bolsa c/ virala	
60 mm - 2"	0.80 m



LOCALIZAÇÃO
escala 1:100



Planta Baixa - Parte 01
escala 1:25

BRASIL Ministério da Educação FNE			
PROJETO PADRÃO - FNE			
MUNICÍPIO - UF:			
PROPRIETÁRIO:			
ENCOMENDADO:			
PROPRIETÁRIO _____			
RESP. TÉCNICO _____ CREA _____			
DEPO	CREA		
	RA		
OBSERVAÇÕES:			
QUADRA COBERTA			
PROJETO SANITÁRIO			
COORDENAÇÃO	QUADRA COBERTA		SAN
COEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional	PLANTA BAIXA		
REVISÃO	TÉCNICA	APROVAÇÃO	PRIMEIRA
ELABORADO	DATA	ASSINATURA	01/01
AI (011 x 284)	25.10.2011		



3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI16151395I00CT001	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA	INICIAL	13/10/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista ADRIELE ALVES SAMPAIO, registro CAU nº 00A2907240, na data e hora: 2025-10-13 15:43:18, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (LGPD).

